

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

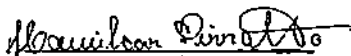
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000249-8

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

HUGO BLANCO FILHO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.154

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.
47.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
47.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.
47.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.664/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000791-0

APÓLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

115-20372
CODEMA 1-CIA DES EST M GRESSC

SEGURADO

HUGO BLACO FILHO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****44.900,00**

anulado, já
seu original



DR. IVENS CUIABANO Scaff

CRM 1539 - MT
Clínica Médica

Aposto que o Sr.

Luís Blauw Filho está sob
os meus cuidados médicos
com prescrição de repouso
doméstico por 15 (quinze) dias
por motivo de CID I 10.

Uscf/coff



EXTRATO DE CONTA DO F. G. T. S.

AG. 1-7 88.015

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			N. CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1		
N. DO PAGEP (PI)		CARTÃO DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA	
10105755831		22413-285		11/07/85		0,00		OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO DE PAGAMENTO	
CUIABA BOSQUE				11/07/85		3		00/00/00	
NOME DA EMPRESA						CÓDIGO		C/C (PI) RESERVAÇÃO DE PAGOS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						708-6		03474053000132	
ENDEREÇO EEP LOCAL DE									
ELOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999									
CPA 78000 CUIABA - MT									

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE			
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SALDO ANTERIOR		5.944,84
01/07/90	JCM CREDITADOS	0,098803	587,36
01/08/90	JCM CREDITADOS	0,110633	722,67
03/09/90	JCM CREDITADOS	0,108527	787,34
01/10/90	JCM CREDITADOS	0,131283	1.055,80
19/10/90	TRANSFERENCIA A CREDITO -JCM		144.582,17
19/10/90	TRANSFERENCIA A CREDITO -DEPOSITO		72,94
01/11/90	JCM CREDITADOS	0,139904	21.510,67
01/12/90	JCM CREDITADOS	0,169276	29.667,95
SALDO DA CONTA ▶		73,87	
DEPOSITOS			
AJUSTE E LOMA MONETARIA		204.857,87	
TOTAL			204.931,74

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F. G. T. S.**

AG. 1-7

47.722

NOME DO EMPREGADO		N.º CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA	
HUGO BLANCO FILHO		224-88				1	
N.º FGTS PREP. C/P		CARTERA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SACULOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	
10105755831		22413-285		11/07/85		0,00 OPTANTE	
NOME DO DEPOSITÁRIO		OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	
CUIABA BOSQUE		11/07/85		3		00/00/00 00/00/00	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO	
CIA DESENV. DO EST. MATO GROSSO CODEMAT		708-603474053000132	
ENDEREÇO CEP CIDADE UF			
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999			
CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	DEPOSITOS	VALOR
02/07/92	SALDO ANTERIOR	4.946.420,91
10/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	174.128,00
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,213152	1.054.339,50
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	1.363.273,33
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	174.128,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	298.506,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	2.002.945,05
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	2.725.229,54
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	672.977,87
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	3.042.111,50
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	672.977,87
	SALDO A TRANSPORTAR	17.127.037,57

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS *****	JUROS E CORR. MONETARIA *****	TOTAL *****
----------------	--------------------	----------------------------------	----------------

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**

DEMAT**EXTRATO DE CONTA DO F. G. T. S.**

AG. 1-7

47.723

NOME DO EMPREGADO		N.º CONTA FGTS		MATRÍCULA		TOMAR	
MILGO BLANCO FILHO		224-88				2	
N.º DO PASEP CTP		CARTEIRA DE TRABALHO ADESSÃO		DADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA LOTA	
10105755831		22413-285		11/07/85		0,00 OPTANTE	
AGÊNCIA DE POSTAGEM		OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO DE RESCISÃO	
CUIABA ROSQUE		11/07/85		3		00/00/00 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA				CÓDIGO		C/C CN INSCRIÇÃO IMUNAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT				708-603474053000132			
ENDREÇO C/P GRANDE LR							
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999							
CPA 78000 CUIABA				- MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,252445	17.127.037,57 4.323.634,99
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS 2.369.245,61 JUNTOS E CORR MONETARIA 19.081.426,95	TOTAL 21.450.672,56

CHEQUE DEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F. G. T. S.

AG. 1-7 79.721

NOME DA EMPRESA HUGO-BLANCO FILHO		N. CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA 1	
N. PIS/PASEP/CP 10105755831		CARTÃO DE TRABALHO/ADMISSÃO 22413-285 11/07/85		SALÁRIO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	
SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		SALÁRIO EM PAGAMENTO 11/07/85		SALÁRIO EM PAGAMENTO 00/00/00 00/00/00--	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-603474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	
	SALDO ANTERIOR	1.247.974,17	
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	343.393,82	
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	394.891,60	
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	484.615,55	
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	695.156,01	
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	72.553,00	
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	590.112,13	
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	72.553,00	
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	174.128,00	
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	871.043,63	
SALDO DA CONTA		376.527,87	4.569.893,04
DEPOSITOS		4.569.893,04	4.946.420,91

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

58.601

1-7

K G K | G 1

ESTUVAÇÃO DA CORTA

OPȚIUNTE

Abstract

00/00/00-

0347405300013

- NT

www.elsevier.com

130.43

142,75

240,44

214,53

728,15

BEMAT**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG. 1-7

41

NOME DO TITULAR HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831		CARTERA DE TRABALHO 22413-285		ADMISSÃO 11/07/85		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 11/07/85		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132	
ENDEREÇO/CÉP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PATAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.038,86
04/03/87	JCM CREDITADOS 0,510075	529,89
01/06/87	JCM CREDITADOS 0,722732	1.133,78
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.766,05
		TOTAL 2.702,53

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

BEMAT**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

42

NOME DO EMPREGADO

HUGO BLANCO FILHO

Nº CONTA FGTS

224-88

MATRÍCULA

FOLHA

1

Nº PIS/PASEP/CPF

10105755831

CARTERA DE TRABALHO

22413-285

ADMISSÃO

11/07/85

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

0,00

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA BOSQUE

OPÇÃO

11/07/85

TAXA

3

OPÇÃO RETROATIVA

00/00/00

AFASTAMENTO

00/00/00-

NOME DA EMPRESA

CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-603474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999**CPA 78000 CUIABA****- MT****MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	47,14
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,879083	41,43
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	41,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,93	JUROS E CORR. MONETÁRIA 129,50
		TOTAL 130,43

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.**

		EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S. AG. 1-7		43	
NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831	CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285	ADMISSÃO 11/07/85	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 11/07/85	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO 6 P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	204.931,74
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	40.339,58
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	50.296,31
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	21.469,44
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	27.796,22
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	31.719,83
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	34.863,92
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	9.587,25
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	73,87	420.930,42
		TOTAL
		421.004,29

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.**

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.****71**

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO		Nº CONTA FGTS 224-88	MATRÍCULA	FOLHA 1	
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831	CARTeira DE TRABALHO 22413-285	ADMISSÃO 11/07/85	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 11/07/85	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGO/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	21.450.672,56
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	1.564.662,06
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	1.264.459,84
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	5.307.313,14
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	1.264.459,84
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	9.732.651,42
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	1.838.492,54
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	10.161.002,98
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	3.052.316,51
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	14.075.804,54
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	3.604.017,70
	SALDO A TRANSPORTAR	73.315.853,13
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA** **F.G.T.S.**

72

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO		Nº CONTA FGTS 224-88	MATRICULA	FOLHA 2	
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831	CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285	ADMISSÃO 11/07/85	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 11/07/85	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	73.315.853,13
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	20.555.125,84
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-14.957.654,10
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-78.913.324,87
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA F.G.T.S.

AG.

1-7

40

NOME DO EMPREGADO			Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA				
HUGO BLANCO FILHO			224-88				1				
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10105755831		22413-285		11/07/85		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				11/07/85		3		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-6		03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	936,48
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	26,63
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	75,75
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 102,38
		TOTAL 1.038,86

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA** F.G.T.S.

41

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831		CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285		ADMISSÃO 11/07/85		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 11/07/85		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	2.702,53
01/09/87	JCM CREDITADOS 0,385779	1.042,57
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,333697	1.249,72
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.058,34
		TOTAL 4.994,82

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA** F.G.T.S.

1-7

46

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831		CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285		ADMISSÃO 11/07/85		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 11/07/85		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.994,82
01/03/88	JCM CREDITADOS 0,580458	2.899,28
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,642020	5.068,17
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 12.025,79
		TOTAL 12.962,27

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7

45

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831	CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285	ADMISSÃO 11/07/85	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 11/07/85	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	728,15
01/01/90	JCM CREDITADOS 0,539286	392,68
01/02/90	JCM CREDITADOS 0,564950	633,21
01/03/90	JCM CREDITADOS 0,732061	1.284,06
01/04/90	JCM CREDITADOS 0,847745	2.575,53
01/05/90	JCM CREDITADOS 0,002466	13,84
01/06/90	JCM CREDITADOS 0,056398	317,37
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,93	JUROS E CORR. MONETÁRIA 5.943,91
		TOTAL 5.944,84

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA F.G.T.S.
AG. 1-7

42

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831		CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285		ADMISSÃO 11/07/85		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 11/07/85		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	12.962,27
01/09/88	JCM CREDITADOS 0,802378	10.400,64
01/12/88	JCM CREDITADOS 1,017847	23.779,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 936,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 46.206,29
		TOTAL 47.142,77

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA** F.G.T.S.

48

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831		CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285		ADMISSÃO 11/07/85		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 11/07/85		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	421.004,29
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	18.023,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	45.529,76
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	18.023,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	21.174,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	57.562,66
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	76.911,10
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	119.476,24
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	180.514,44
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	289.755,68
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	57.293,87	1.190.680,30
		1.247.974,17

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA F.G.T.S.

44

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº CONTA FGTS 224-88		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10105755831		CARTEIRA DE TRABALHO 22413-285		ADMISSÃO 11/07/85		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 11/07/85		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	130,43
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,879083	41,43
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	41,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,93	JUROS E CORR. MONETÁRIA 727,22
		TOTAL 728,15

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

JA

IMPRESSO

K
E



BANCO CUIABÁ DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

E

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02424.46			FOLHA 1
Nº DO R.C.P.A.S.E.P./C.P.F. 101.057.558.31	CART. TRABALHO 285/022413	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 11/07/85	DATA OPÇÃO 11/07/85	OT. OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABÁ		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABÁ	UF MT	

NON
JO
NAC
10
AGT
CU
NON
CIF
END
PAL

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
31/12/84	SALDO ANTERIOR	0,00	31
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	211.126,00	30
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	333.357,00	30
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	333.357,00	29
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	208.712,00	02
SALDO DA CONTA			
	DEPÓSITOS	877.840,00	
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	208.712,00	
	TOTAL	1.086.552,00	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

MO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
INSTITUTO DE CREDITO
BNF - BANCO NACIONAL DE PARIS

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02424.46		FOLHA 1
NP/DORIS/PASEP/C.P.F. 101.057.558.31	CART. TRABALHO 285/022413	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 11/07/85	DATA OPÇÃO 11/07/85	DT. OPÇÃO RETR
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABÁ		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DTAFAST. CODIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODENAT			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABÁ	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	877.840,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	208.712,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	333.357,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	127.783,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	357.692,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	4,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690)	10,83
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	333,35
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	333,35
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	333,35
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	127,78
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	631,21
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL



BANCO CIDADE DE MOGI PAULO S.A.

INSTRUMENTO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
HUGO BLANCO FILHO			16.0515.02424.46			2
Nº DO P.L.S. PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAD.	DATA ADMISSÃO	DATA C/PÇÃO	DT. OPÇÃO PELA	
101.057.558/31	285/022413	00000	11/07/85	11/07/85		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DTAFAST C/DIGO	
CUIABA			OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S			
CIA DES ESTADO MI - CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	207,79
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	631,21
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	207,79
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	78,79
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	624,30
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	8,89
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	238,99
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	446,22
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	4.097,96	2.021,27
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	6.119,23

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02424.46			FOLHA 1
Nº DO PIS/PASEP/CPF 101.057.558.31	CART. TRABALHO 285/022413	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 11/07/85	DATA OPÇÃO 11/07/85	OT. OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA DE AFAST. CÓDIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	5.673,01
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	446,22
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	3.121,27
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	6.678,41
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	3.184,30
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	1.604,74
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.159,83
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	2.605,32
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.883,00
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	6.141,18
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	3.534,23
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	3.991,83
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

K14
MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

 BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO P.Q.T.S.		FOLHA	
HUGO BLANCO FILHO		16.0515.02424.46		2	
Nº DO PLS./PASEX/CPF	CART. TRABALHO	UF/TRAN.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETA
101.057.558.33	285/022413	00000	11/07/85	11/07/85	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA FMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DTAFAST.CODIGO
CUIABÁ			OPANTE	3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.F.P. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CPF	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.056	CUIABÁ	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	3.756,06
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	3.436,04
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	1.325,55
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3336970)	10.844,24
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	26.210,48	59.385,23
	JUROS E CORR.MONE TÁRIA	
	33.174,75	

BancoCidadeAssociado ao
Banco Nacional
de Paris - S.A.P.EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇONOME DO EMPREGADO
HUGO BLANCO FILHON.º DA CONTA
16.0515.02424.46

N.º DO P.A.S.P.A.S.E.P.A.C.F.F.

CARTÃO DE TRABALHO

N.º DO TRABALHO

DATA ADMISSÃO

DATA RESCISÓRIA

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA
CUIABÁ

N.º MATRÍCULA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA
OPTANTE

TAXA

DATA RESCISÓRIA

NOME DA EMPRESA
CIA DES ESTADO MT - CODEMATC.C.R.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL P.A.S.
003.474.053/0001-32ENDEREÇO
PALACIO PAIAGUAS CPACEP
78.000CIDADE
CUIABÁ

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	48.540,99
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	10.844,24
15/12/87	DEPÓSITO NOV/87	4.422,91
27/01/88	DEPÓSITO DEZ/87	4.831,11
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	34.470,63
11/03/88	DEPÓSITO DEZ/87	4.831,12
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.804,26
11/03/88	DEPÓSITO JAN/88	10.550,16
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	6.123,92
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	66.198,61
11/08/88	DEPÓSITO FEV/88	484,78
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	311,24
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JCM E CORRIGIDA MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidadeAssociado ao
Banco Nacional
de Paris - S.A.P.EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

JASSY GASPARELLO DE ASSUNCAO

N.º DA CONTA

16.0515.02427.99

PÁGINA

1

BancoCidade

Assentado em
Banco Histórico
de Porto AlegreEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.C.T.S.		CÓDIGO	
HUGO BLANCO FILHO		16.0515.02429.46		2	
Nº DO P.C.E.S.P.F.	CARTÃO DE TRABALHO	Nº DO P.C.E.S.P.F.	DATA ADMISSÃO	DATA QUITAÇÃO	DATA DE QUITAÇÃO
101.057.558.31	285/022413	00000	11/07/85	11/07/85	
Nº DA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	
CUIABA		OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA		C.C.G.C.P.S. INSCRIÇÃO NO I.P.A.S.			
CIA DES ESTADO MT - CODENAT		003.474.053/0001-32			
CÓDIGO DA EMPRESA		CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABA	MT	

Banco

NOME DO EMPREGADO	
JASSY G.	
Nº DO P.C.E.S.P.F.	DATA ADMISSÃO
120.917	
NOME DA EMPRESA	
CUIABA	
NOME DA EMPRESA	
CIA DES	
ENDEREÇO	
PALACIO	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	9.699,99
01/09/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,8023780)	155.354,78
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	11.916,85
01/12/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 1,0178470)	372.013,71
SALDO DA CONTA	72.947,40	TOTAL 749.399,30
	676.451,90	

DATA	VALOR
01/12/88	
01/12/88	
15/12/88	
27/01/89	
01/03/89	
11/03/89	
11/03/89	
11/03/89	
01/06/89	
11/08/89	
11/08/89	
SALDO DA CONTA	

BancoCidade

Associação em
Banco Nacional
de Fomento

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGTS			Fº		
MIGUEL BLANCO FILHO			16.0516.02424.46			1		
Nº do RG	Cartão de Trabalho	União	Di. Admissão	Di. Queda	Di. Queda Por			
101.057.550-31	285/022413	00000	11/07/85	11/07/85				
Agrupamento			Salário de Conta			Tempo		
CUIABA			OPTANTE			3		
Nome do Empregado			CICLO 000 - Instituto de DMAS					
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32					
Endereço			CNPJ		Cidade		UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000		CUIABA		MT	

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	371.305,59
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	378.013,71
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	7,40-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	7,40
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	9,30-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	749.390,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	749,39
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	658,78
01/04/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,9726210)	645,53
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	2.267,64
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	3.822,93
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,9176870)	3.910,94
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	6.243,43

Saldo da Conta

Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
72,94	17.747,70	17.820,64

BancoCidade

Associação do
Banco Nacional
do Pará - SBCP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Trabalho - FGTS

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGTS		
HUGO BLANCO FILHO			16.0515.02424.46		
Nº do PASEP-CNPJ	CNPJ do Trabalho	Un. Trib.	DT Admissão	DT Cessão	DT Opção por
101.057.558-31	285/022413	00000	11/07/85	11/07/85	
Agência Depositária		Nº da Empresa	Situação da Conta		DT da Última Cota
CUIABA			OPRYANTE		3 15/10/90 D
Nome da Empresa			Código CNP Associação do SBCP		
CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT			003.474.053/0001-32		
Endereço		CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000	CUIABA	MT	

Movimentação de Conta		
Data	Ingresso	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	11.577,21
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	6.243,43
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	10.067,77
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	28.416,02
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	40.949,84
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	220,10
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563960)	5.046,18
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	9.338,91
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	11.990,18
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1086270)	12.518,55
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	16.786,92
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	72,94-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	144.582,17-

Saldo de Conta		
Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

IVENS CUIABANO SCAFF

Clínica Médica - Gastroenterologia - Infectologia

CPF 309.996.937/00 CRM 451/S-MT

ATESTO QUE O SR

HUGO BLANCO FILHO

ESTÁ SOB OS MEUS

CUIDADOS MÉDICOS,

SENDO-LHE RECOMENDADO

REPOUSO DOMICILIAR

- LITANDO POR 4

(QUATRO) DIAS A

PARTIR DESTA DATA

SEM MOLÉSTIAS DE

ED. 5355/4

IVENS CUIABANO SCAFF

CUIABÁ, 28/11/95 CRM: 451/S-MT

Rua Floriano Peixoto, 79 - Telefone 624-1110



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

209

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	C.A.I.	PARA Coord.C.Aminist.	REF.	DATA 28/11/95	Nº DA C.I.
----	--------	--------------------------	------	------------------	------------

ASSUNTO:

Senhor Coordenador:

Encaminhamos a V.Sa. o Atestado Médico do servidor HUGO BLANCO FILHO, referente ao período (28/11 a 01/12/95), para as devidas providências.

Atenciosamente

Luiz Carlos Armani
Luiz Carlos Armani
Coordenador de Avaliação
Institucional - SEPLAN/MT

ENVIADA POR:
Luiz Armani

DESTINADA A:
Silvano

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

Ficha de Controle de Férias

NOME: HUGO BLANCO FILHO

DATA ADM. 11.07.85

CARGO: Economista

LOTAÇÃO: Detran GPC

MÊS DE GOZO

Periodo Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente	
11.07.85/86														X											02.02/03.03.87		
11.07.86/87														X ⁸⁸												01.02.88/01.03.88	
11.07.87/88														X ⁸⁹												02.01/31.01.89	
11.07. 88/89				X ⁸⁹																						10.04/09.05.89	
11.07.89/90										X ⁹⁰																01.10.90/20.10.90	
11.07.90/91																										01.02/05.03.91	
11.07. 91/92																										06.03 A 05.04.92	
11.07. 92/93							X																			19.07.a 17.08.92	
11.07.93/94																					X					15.09 à 14.10/94	
11.07.94/95																										20.12/95-25.01/96	
11.07.95/96					X ⁹⁶																					02.5.96/31.5.96	

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Protocolo
FLS. N.º 2
<i>Ubrão</i>

ATESTADO MÉDICO

G. P. C.
Protocolo N.º 2285
Data: 15/10/82

ATESTO que o Segurado

Hugo Blauw Filho

portador da Carteira Profissional n.º

Série

, necessita de

15

Quinze
por extensão

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CID: 401.1/8

Ambulatorio

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

Quibá, 13-10-82

LOCALIDADE E DATA

ASS. DO MÉDICO - CRM N.º

Alvaro Jorge Nunes Monteiro

matr. 4/253.124

MÉDICO

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

G. P. C.

Protocolo Nº 0289

ATESTADO MÉDICO 08/02/88

PROV. 03

FLS. Nº 05

inicial

ATESTO que o Segurado

Sulceline Cruz
Wanda de Oliveira portador da Carteira

Profissional n.º _____, Série _____,

necessita de 03 três dias

por extensão

de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo
de doença.

Cuchê
Hospital ou ambulatório

03.02.88
Localidade e data

Antônio Sérgio Mendes
Ass. do Médico - C.M.M. nº 24.334

M.B. 198

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas
no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501,
de 14/3/67 e será expedido para justificativa de
1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Protocolo

N.º 02

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado

Hugo Blanco Fi-

lho

portador da Carteira

Profissional n.º

Série

necessita de

15

(

quinze

) dias

por extenso

de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo

de doença.

CID (401.9/3)

Ambulatório

Hospital ou ambulatório

Cuiabá, 29/01/88

Localidade e data

Ass. do Médico - CRM nº

Eloaso José Nunes Monteiro

253.174

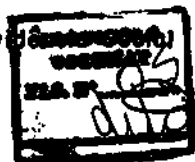
207111

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do ROPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



INAMPS / Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

ATESTADO MÉDICO



ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS

G. P. C.

A PEDIDO, QUE DÁ SEU (A) Hugo

PROTOCOLO Nº 0151

Blanco Filho

Data 30/01/90

IDENT. OU REGISTRO

FOI ATENDIDO(A) Cardiologia

CLÍNICA OU SERVIÇO

DO Ambulatório

HOSPITAL - AMBULATÓRIO

NO DIA 18/01/90, ÀS 10.00 HORAS, NECESSITANDO DE 15 minutos suíça por extenso

DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID 401.9/3

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Quieba 18-01-90

LÓCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO/ODONTÓLOGO

(CARIMBO CONTENDO NOME DO MÉDICO/ODONTÓLOGO, CRM/CRO).

matr. 4.253.124

MÉDICO

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PRE VISTAS NO ART. 27 DE CLPS, APROVADA PELO DECRETO Nº 89.312 DE 23/01/84, E RESOLUÇÃO CFM-1190/84 E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
HUGO BRANCO
MÉDICO
DR.
MATERIAL
SANGUE

209

AMIC
004574.0400-1
DATA
23/11/94
CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,890.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	14,0	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	43,0	38.0 A 50.0 %
V C M	90,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	33,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	5,400	5.000 A 10.000
BASTONETES	1,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	60,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	3,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	32,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	
MONOCITOS	4,0	

Dr. Sérgio A. D. D. D. D.
Médico Patologista Clínico
CRM-MG 146

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
HUGO BRANCO

AMIC
004574-0725-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE _____	82,0	70 A 110 MG%
UREIA _____	30,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL _____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL _____	197,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES _____	98,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL _____	19,6	
-HDL COLESTEROL _____	40,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL _____	137,4	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST. _____	4,92	ATE 4,97
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST. _____	3,43	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. Sergio G. Docileo
Médico Patologista Clínico
CRM-MT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
HUGO BRANCO

AMIC
004574.0873-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
URINA

CAT
CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,026

PH.: 5,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 02 por campo

HEMÁCIAS _____ ausente

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.: filamento de muco

D. Sérgio A. Donileo
Médico Patol. e Clínico
004574.0873-1
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HUGO BRANCO

AMIC

004574.0724-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Entamoeba coli

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES_____:

Dr. Sergio G. Dorello
Médico Patologista Clínico
CRM MT 5 76

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HUGO BLANCO FILHO

004721

MÉDICO

DR

DATA

14/10/93

MATERIAL

SANGUE

CAT

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.160.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	15.0	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	44.0	38.0 A 50.0 %
V C H	86.0	82.0 A 92.0 UM3
H C H	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C H	34.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	9.600	5,000 A 10,000
NEÚTROCITOS	0.0	0.0 %
HEMATÓCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	1.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	68.0	54.0 A 62.0 %
EOSINÓCITOS	2.0	1.0 A 3.0 %
BASÓCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFÓCITOS	28.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMÓCITOS	0.0	0.0 %
MONÓCITOS	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HUGO BLANCO FILHO

004721

MÉDICO

DR

DATA

14/10/93

MATERIAL

SANGUE

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	209	161-258 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	110	69-218 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	22	
4. HDL-COLESTEROL.....	50	31-60 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	137	98-185 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	4.18	ate 4.97
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.74	ate 3.55

OBSERVAÇÕES :


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HUGO BLANCO FILHO

004721

MÉDICO

DR

DATA

14/10/93

MATERIAL

SANGUE

CAT

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	83.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	24.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HUGO BLANCO FILHO

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

004721

DATA

14/10/93

CAT

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.019 PH :6.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACEONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

UROBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...02 por campo

HEMÁCIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVAÇÕES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HUGO BLANCO FILHO

004721

MÉDICO

DR

DATA

14/10/93

MATERIAL

FEZES

CAT

NR

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARALIQUIDANTE DA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
HUGO BLANCO FILHO	CODEMAT		17/09/92	S/N

ASSUNTO: ANTECIPAÇÃO DOS 50% DO 13º SALÁRIO

Senhor Liquidante:

Pela presente, solicito a V.Sa. a possibilidade da libe
ração dos 50% do 13º salário/92,

Ass. do Sr. Branco
Planej. 27/9/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

[Assinatura]
Hugo Blanco Filho
Coordenador
Coordenadoria de Controle
Acompanhamento e Avaliação
Institucional/CCAI

ENVIADA POR:
HUGO BLANCO

DESTINADA A:
LIQUIDANTE

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

209
04

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DADRH/ SEPLAN	PARA: CODEMAT-REC. HU MANOS,	REF:	DATA: 29.11.95	Nº DA C.I.
-------------------	---------------------------------	------	----------------	------------

ASSUNTO: (FAZ) ENCAMINHAMENTO.

Senhor Coordenador,

Em anexo, estamos encaminhando a V.S^a., Atestado Médico dos servidores HUGO BLANCO FILHO, ARLETE PINHEIRO F. CARVALHO, contratados nessa CIA à disposição desta SEPLAN, para as provi-
dências que julgar necessário.

Atenciosamente

Vilazio Arruda Pinto
Vilazio Arruda Pinto
Chefe da Divisão de
Pessoal / SEPLAN

ENVIADA POR:
Sr. VILAZIO

DESTINADA A: Sr. AMA
DEU P. CAMPOS.

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

À D.R.A.
 Para as decisões provi
 dências
 Em 29.11.95

[Signature]
 Atmades St. Pompeu de Camm
 Coordenador de Recursos Humanos
 CODEMAT

Chefe da Divisão de
 Pessoal / SEPLAN

[Signature]
 para anotações nas
 folhas dos recibos
 e exigência das
 posturas, conforme atestados
 emitidos em curso
 Em 29/11/95

[Signature]
 Ana Luiza Moreira Brito
 Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
 CODEMAT

EXAME CLÍNICO PARA CARTEIRA LE

DATA:

24, 7, 85

RESULTADO:

[Signature]

Dr. Augusto César Régis de Oliveira
CRM 443

Centro de Saúde de Curitiba

MÉDICO

data - 3-8-48.

nom. - Hugo Blanco

mae - Iva J. Blanco.

LP GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

LABORATÓRIO Central

NOME: Hugo Blanco Filho

IDADE: 36a. SEXO: Masc. EST. CIVIL:

PROFISSÃO: NAT.: MT.

RESID.: B. Quilombo

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO

REAÇÃO SOROLÓGICA P/ LUES

V. D. R. L.: soro não reagente

TÍTULO:

DATA 23 / 07 / 85

W. B. B.
RESPONSÁVEL

Examinado em: 24/ 07 85

VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em: ____/____/____

VÁLIDO POR UM ANO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente, no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

NOME: HUGO BLANCO FILHO

DATA ADM.	11.	\$7.85
-----------	-----	--------

CARGO: ECONOMISTA

LOTAÇÃO:	CODEMAT
	SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

- Conf. OF. DP/SEPLAN Nº 538/98 de 07.08.98, ref. frequência, Informa que o servidor gozou a sua férias ref. ao período de 96/97.

- Conf. OF. da SEPLAN. nº 349/2001 de 10/05/2001, Ref. Atestado de Frequencia dos servidores da SEPLAN Informa que o servidor usufruiu as suas férias ref, ao período de 97/98 a partir de 11/06 a 10/07/001
obs: 468/2001 de 10/07/001 (OF. Atestado de Frequencia)

- Conf. OF. 576/2001-ref. encaminhamento de Atestado de frequencia do mês de Setembro 2001 informa que o servidor usufruiu as suas férias ref. ao período de 98/99 a partir de 01/08/001 a 30/08/001.

- Conf. of. 004/2004 de 22/01/04 - Frequencia gozou férias período 99/00 a partir de 19/11 a 18/12/03
- Conf. OF. 085/2004 de 18/10/04 - Frequencia gozou férias período 00/01 a partir de 14/09 a 13/10/04

[illegible]

NOME: HUGO BLANCO FILHO

DATA ADM. 11.07.85

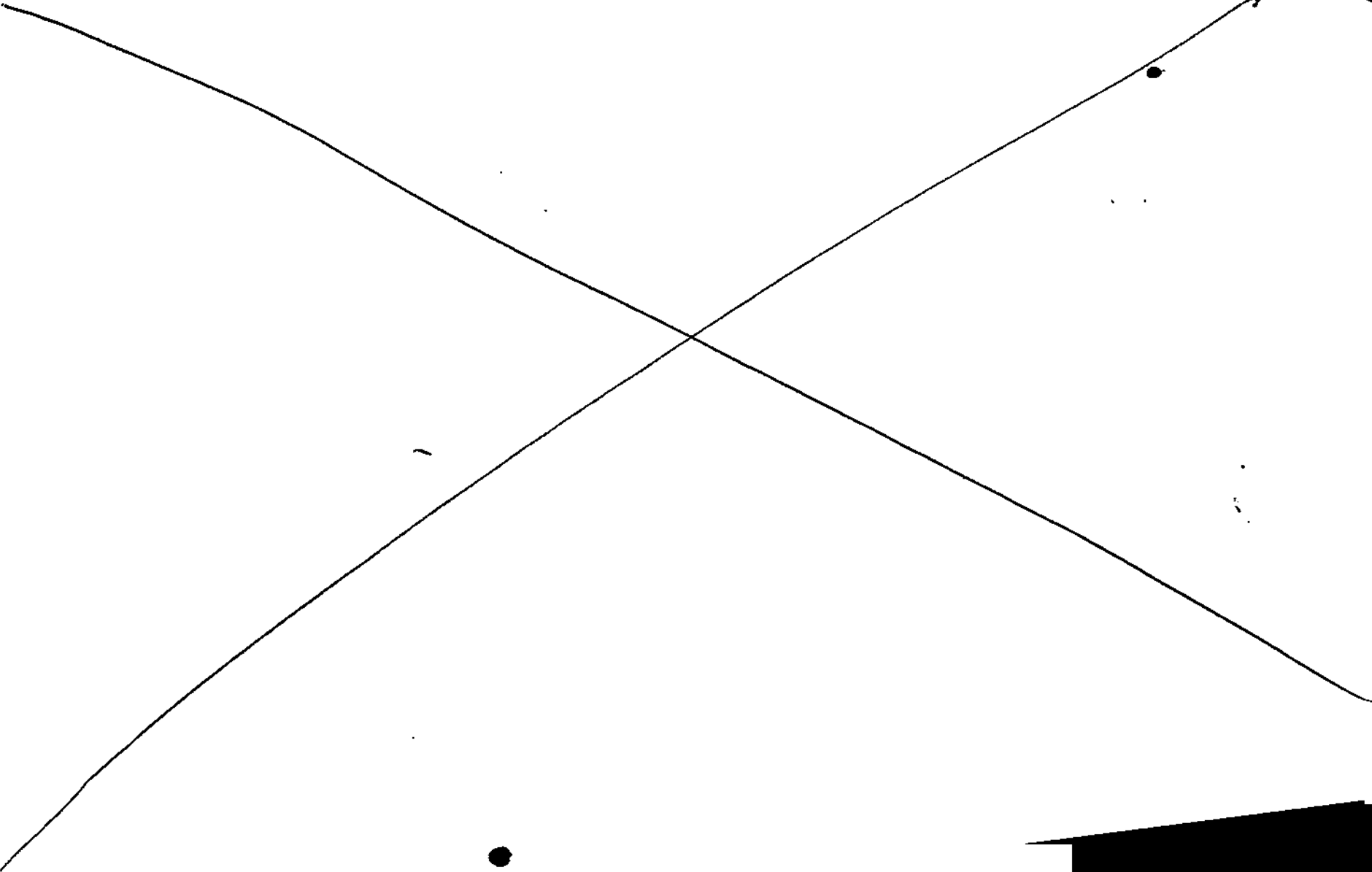
CARGO:

LOTAÇÃO: SEPLAN

MÊS DE GOZO

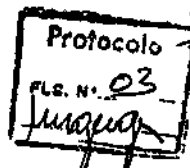
[illegible]

-PROC. nº 3.802/90 o servidor Requeiro 03 meses de sua Licença Prêmio em 05.11.90 a
02.02.91, gozou os 03(três)meses ficando ZERADO o referido Processo citado acima.





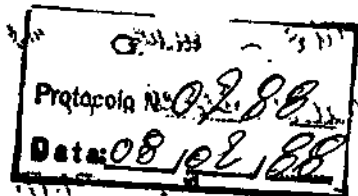
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
CEST	NSA/D. PESSOAL		04/02/88	016

ASSUNTO:



Senhor Chefe:

Estamos encaminhando, atestado médico que concede 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença, ao Servidor Hugo Blanco Filho.

Sem mais

Atenciosamente,


GASPAR JACOBINA TURIBIO
Coordenador da Cest em
exercício.

ENVIADA POR:
GASPAR

DESTINADA A:
Sr. JOSÉ GONÇALO

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

an Frau. Braun. Auswärtig-
russ. russ. des. russ. russ.
russ. russ. russ. russ.

~~an Frau. Braun.~~

an Frau. Braun.
Bewertung Russ. des. russ.
des. russ.

DP-Em: 08.02.88

Em: 08.02.88

[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL - GRCS

0000317-00125

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2- RESERVADO

9

3- CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO

28.02.92

5- EXERCÍCIO

1992

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE

SIN ECONOMISTAS CUIABA

7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

012.027.01546-0

8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

QUADRA 21 LOTE 02

11- CGC DA ENTIDADE

012737.702/0001-33

12- BAIRRO ou DISTRITO

CPA

13- CEP

78070

14- MUNICÍPIO (CIDADE)

CUIABÁ

15- SIGLA UF

MT

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RODO ELANOS FILHO

17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21- DATA INÍCIO ATIVIDADE

22- CEP

23- MUNICÍPIO (CIDADE)

24- BAIRRO ou DISTRITO

25- SIGLA UF

26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

ECONOMISTA

27- Cód. ATIV.

121

28- SUB-CÓDIGO ATIV.

29- CÓDIGO CBO

30- TIPO DE ESTABELECIMENTO

☐ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32- ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL ☐ 03 EMPREGADOS

42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

10.000,00

33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

9

38- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

8

34- TOTAL DA EMPRESA

8

39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO

5

35- DESTE ESTABELECIMENTO

8

40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

3

36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

41- Nº DE NÃO CONTRIBUÍNTES

2

46- TOTAL A RECOLHER

10.000,00

37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

49- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47- LOCAL

CUIABÁ-MT

48- DATA

28 DE FEVEREIRO DE 1992

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PRESCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CEF 10169527FEV92113710 06678

10.000,00R3087

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2.161Nome do Empregado: HUGO BLANCO FILHOResidência: R. Presidente Rodrigues Alves Telefone: 321-0485-321-7237
nº 09-Quilombo

Côr branco Idade 37 anos, Data de Nascimento 03 / 08 / 48 lugar
do nascimento Cuiabá-MT

Cabelo preto

Barba _____ Estado Civil casado Nacionalidade brasileira

Bigode _____

Olhos pretos Filiação { Pai HUGO BLANCO Nacion. brasileira
Mãe DIVA OLAVARRIA BLANCO Nacion. brasileira

Altura _____

Peso _____ Beneficiários Esposa e filhos

N.º da Cart. Prof. 22.413 Série 285ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. Nº 11650 Série ACategoria 1ª

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data de chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 11.07.85Cargo que ocupa Economista-TS-6Remuneração R\$ 4.166.958Forma de Pagamento mensalHorário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 11 de julho de 19 85

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL				
Ano	SINDICATO		Importância	
86	ECONOMISTA		83.389,00	

Acidentes ou Doenças Profissionais _____

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
11.07.85	ECONOMISTA TS-06	em Cr\$4.166,958	
01.01.86		em Cr\$7.390,135	
01.03.86	CONVERSÃO/CRUZADOS	em Cr\$7.303,78	por
01.04.86	REAJUSTE	em Cr\$11.706,00	por
01.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS 06	em Cr\$14.047,00	
01.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS 06	em Cr\$19.666,00	por
01.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS 06	em Cr\$23.599,00	
01.05.87	REAJUSTE SALARIAL TS 06	em Cr\$28.319,00	

FÉRIAS GOZADAS

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

de a referente ao período de a

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

CODEMAT
Protocolo N° <u> X </u>
Processo N° <u> X </u>
Data <u>19</u> / <u>10</u> / <u>92</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

92/003440-2

DATA, 19 / 10 / 92

8 aus

INTERESSADO

HUGO BEANCO FILHO

ASSUNTO

SOLICITA INCORPORAÇÃO EM SEU SALARIO, DAS VANTAGENS CONFORME
ARTIGO 457 DA CLT. •

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMO. SR.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

PREZADO SENHOR:

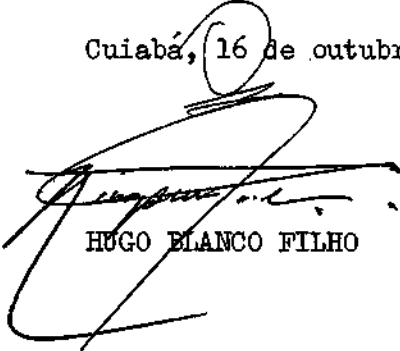
HUGO BLANCO FILHO, servidor desta Companhia, tendo exercido função de Chefia (conforme discriminação abaixo e documentos em anexo), vem solicitar a V. S^a., a incorporação em seu salário, das vantagens, conforme prevê o artigo 457 da CLT e seus parágrafos, a partir desta data:

- Chefe de Divisão de Ação Econômica do GPC - período de 01.08.80 a 21.03.83
02 anos, sete meses e 20 dias
- .Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN - período de 21.03.83 a
15.03.87 - 03 anos, 11 meses e 24 dias.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá, 16 de outubro de 1.992.



HUGO BLANCO FILHO

[Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei]

"Cadastrado como beneficiário
do P.A.S.P. em _____, sob
o nº 10105455831, tendo conta no
B.N.C. DO BRASIL S/A."

[Assinatura]
JOSE GONCALO DA FONSECA
Chefe do Setor de Pessoal

SEPLAN	
De acordo com a PROC.00034/80	
de 04.01.80	foi classificado
para T.E.C. SUPERIOR TS-03	
Com o Salário de Crs. 39.710,00	
<i>[Assinatura]</i>	
JOSE G. FONSECA Chefe do Setor de Pessoal	



[Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei]

Nomeado para exercer o
Cargo em Comissão de Che-
fe da Divisão de Ação Eco-
nômica do Gabinete de Pla-
nejamento e Coordenação
do Governo do Estado, Sim-
bolo C.M. 6, a partir de 01
de Setembro de 1980, confor-
me Ato Governamental
de 19.09.80, D.O. de 19.09.80.

GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO

[Assinatura]
JOSE GONCALO DA FONSECA
Chefe da Div. de Pessoal

DAS-02

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Conforme Portaria nº 11180 do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, foi designado para responder pela chefia da Divisão de Ação Econômica do Estado, a partir de 01.01.81.

Jose Gonçalo da Fonseca

Chefe da Div. de Pessoal

do na Categoria Funcional de Economista Classe "B" Referência 58 com o Salário mensal de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem cruzeiros) conforme Decreto nº 807 de 23.01.81 e o Anexo IV da Lei nº 4.267 de 16.12.80, com mal



(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

efeito a partir de 01 de Janeiro de 1981

Jose Gonçalo da Fonseca

Chefe da Div. de Pessoal

Nomeado para exercer o cargo em Comissão de chefe da Divisão de Ação Econômica, nível DAS-2, do Gabinete de Planejamento e Coordenação, conforme Ato Governamental de 14.01.81 com base no disposto do Anexo III da Lei nº 4.267 de 16.12.80, com efeito a partir de 01.01.81.

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

Jose Gonçalo da Fonseca

Chefe da Div. de Pessoal

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Conforme Ato Governamental
de 21.03.83 DO de 23.03.83
foi exonerado a pedido do
Cargo de Preciso e Assessoria-
mento Superior de chefe da
Direção de Ação Econômica
da Coordenação dos Nucleos
Setoriais de Planejamento do GPC,
Nivel OAB, a partir de
21.03.83.

José Gonzalo da Fonseca

Chefe da Div. do Pessoal

Colocado a disposição da
Secretaria de Seg. Pública,
com fins para o órgão de
origem, a partir de 21.03.83
Conforme Ato Governamen-
tal Gabinete de Planejamento
23.03.83 ORDENAÇÃO

José Gonzalo da Fonseca

Chefe da Div. do Pessoal



Cabe exclusivamente ao INPS fazer as anotações das folhas desta Seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros confididos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tomam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INPS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo Instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INPS.

Se o segurado aposentado por idade e/ou tempo de serviço retornar ao trabalho, ficará sujeito à contribuição para o Instituto passando a ter direito a um pecúlio especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

IMPORTANTE

"Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INPS, pela restituição de cotas de benefícios pagas, bem como de despesas resultantes da prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que inserir ou fizer inserir:

I — Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não possuam, efetivamente, a condição de segurado;

II — Na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL do empregado, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita;

III — Em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

[ART. 152 DO REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 60.501 DE 14/3/67].

(*) O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Economista LI MARIA FIGUEIREDO MORAES para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-6, de Subsecretária-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 15 de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI

*Reproduz-se por ter sido incorreto.

(*) O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Senhora SÔNIA MARIA DUARTE KARAMELLA para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-4, de Assessor do Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM, a partir de 15 de março de 1991.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 15 de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

PAULO MARIN FERREIRA LEITE

*Reproduz-se por ter sido incorreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Jornalista WILLIAM MARCOS DA SILVA para exercer o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIENT.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 15 de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

ANTONIO ALBERTO SCHROEDER

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELVIRA FORTES MANSUR BUKLAI, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores da Coordenadoria de Modernização Administrativa, Nível DAS-4 do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Palácio Paqueta, aos 15 dias do mês de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Secretária Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve nomear LUIS CARLOS BERNARDI para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores da Assessoria Econômica e Financeira, Nível DAS-4 do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Palácio Paqueta, aos 15 dias do mês de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Secretária Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALBANY LOPES MUSSIKI, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores da Coordenadoria de Programação e Orçamento, Nível DAS-4, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Palácio Paqueta, aos 15 dias do mês de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Secretária Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear [REDACTED] para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores da Coordenadoria de Controle das Empresas Estaduais, Nível DAS-4 do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Palácio Paqueta, aos 15 dias do mês de março de 1991.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
Secretária Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**ASSESSORIA JURÍDICA****PARECER Nº 035/92****PROCESSO Nº 92/003440-2, DE 19/10/92****INTERESSADO: HUGO BLANCO FILHO****ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO QUE RECEBE PELO
EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFIA**

HUGO BLANCO FILHO, Coordenador de Controle das Empresas Estaduais da SEPLAN, através de requerimento de fls. 01, solicita a incorporação ao seu salário, da Ajuda de Custo, a partir de 16 de setembro de 1.992, com base no artigo 457 da CLT e seus parágrafos, justificando, ainda, que deve merecer o mesmo tratamento dispensado a outros funcionários da Companhia.

Instrue seu pedido com documentação farta (fls. 2/9), que mereceu da Área de Pessoal a confirmação dos documentos juntados.

Pelo que consta na documentação, verifica-se que o funcionário exerce a função comissionada durante 8 (oito) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, o que lhe confere o direito de postular a incorporação.

Embora seja funcionário à disposição da SEPLAN, é pela Companhia que recebe seus vencimentos e vantagens, reforçando, ainda mais, a sua pretensão, que deve merecer da direção da Empresa o deferimento.

Outros funcionários, entre eles WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO, WALTER MOTTA NORONHA, TITO ALVES DE CAMPOS, HILTON CAMPOS, receberam o mesmo parecer favorável desta Assessoria em épocas recentes.

Juntamos a este, os pareceres da PGE, proferidos nos processos 347/546-P.G.E., de 22/09/89 (interessado: REGINA MACEDO GONÇALVES) e processo 633/1149/90 (interessado: EDVALTE JOSÉ DA SILVA), no mesmo sentido, que requereram e foram vitoriosos em seus pleitos, que diga-se de passagem, são iguais ao do funcionário HUGO BLANCO FILHO.

Por oportuno, esclareço que o Tribunal Superior

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

do Trabalho, tem sido benevolente em casos idênticos, reconhecen
do que o mesmo antes de completar 10 (dez) anos, o funcionário
faz jus a incorporação em seus vencimentos, das vantagens que re
cebe pelo cargo comissionado.

Esse é o entendimento mais recente, que transcre
vemos abaixo:

"Esta Corte Superior vem se posicionan
do no sentido da aplicação, por analo
gia, do disposto na Lei nº 6.732/79, que
prevê a incorporação de gratificações
peló funcionário público, após 05 (cin
co) anos de exercício na função gratifi
cada. A título de exemplo, vale citar
os seguintes precedentes: E-RR-3814/86.
4-AC SDI 2579/89 - Relator Min. Fernan
do Villar, in DJU 15/12/89; E-RR 2723/
83 - Ac. TP 504/89 - Ren. Ministro Bara
ta Silva, in DJU 18/08/89; E-RR-6279/85.
3 - Ac. SDI 2788/89 - Rel. Min. Barata
Silva, in DJU 03/08/90. Dentro dessa
orientação jurisprudencial, objeto de
proposta de Enunciadô, entende que, na
hipótese vertente, a reclamante faz jus
tão-somente à incorporação da gratifica
ção ao salário, como vantagem pessoal,
na base de 1/5 (um quinto) por ano trans
corrido após os primeiros cinco anos de
exercício da função comissionada, por
aplicação analógica da Lei nº 6.732/79.
Logo, dou provimento parcial ao Recurso
para limitar a incorporação da gratifi
cação a 2/5 (dois quintos) do valor re
ferente à retribuição do cargo comissio
nado exercido por maior tempo, pela re
clamante, a partir do sexto ano (grifos
nossos)".

TST-RR-2501/90.3 - Ac. 1ª Turma 2525/90,
05/11/90. Rel. Min. Ursulino Santos.
Ltr. vol. 55, nº 10 - outubro/91, pág.
1.244/45 (XEROX em anexo).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Como se nota pelo verbete citado, o Pretório Ex
celso tem estendido o benefício da incorporação, proporcionalmen
te, após o sexto ano em que o funcionário exerce a função comis
sionada.

Nesse entendimento, temos as seguintes hipóteses
proporcionalmente ao tempo exercido em comissão:

- 6 anos de comissionamento = $1/5$ do valor incorporado ao salá
rio;
- 7 anos de comissionamento = $2/5$ do valor incorporado ao salá
rio;
- 8 anos de comissionamento = $3/5$ do valor incorporado ao salá
rio;
- 9 anos de comissionamento = $4/5$ do valor incorporado ao salá
rio;
- 10 anos de comissionamento = incorporação integral.

Como o funcionário **HUGO BLANCO FILHO** exerce a
função há 08 (oito) anos, lhe é conferido o direito de ver incor
porado em seu salário $3/5$ (três quintos) do valor da comissão re
cebida, que deve ser concedida a partir da data do requerimento,
ou seja, 19/10/92.

É o nosso entendimento diante da lei, s.m.j.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 1.992

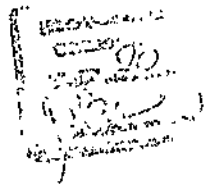
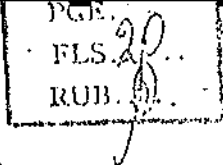
VISTO.

Diogo Douglas Carmona
Adv. OAB/MT N.º 751
— CODEMAT —

Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 3347-A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Processo nº 633/1149/90

Interessado: Edvalte José da Silva

Assunto : Pedido de incorporação ao salário base da vantagem inerente ao cargo em comissão.

Parecer nº 02/PA, de 02 de janeiro de 1991.

"O exercício do cargo comissionado gera direito à permanência da gratificação respectiva, ao la do do salário".

EDVALTE JOSÉ DA SILVA, servidor da CODEMAT, à disposição da Casa Civil, em pleito dirigido ao Senhor Governador do Estado, solicita a incorporação ao seu vencimento-base da gratificação inerente do cargo em comissão, que exerceu ininterruptamente, por 13 (treze) anos.

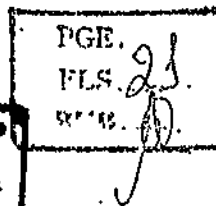
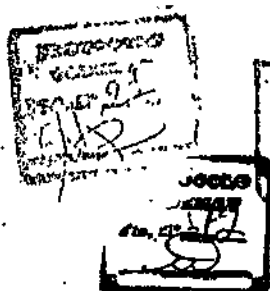
Ao pedido carreeu documentos de fls. e fls:

Efetivamente, frente às disposições do novel Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Diretas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, não contempla o pleito do requerente. Não obstante, antes de vigir o aludido Diploma legal, o requerente, ora estatutário, tinha o seu vínculo jurídico regido pela C.L.T. Portanto, ora o que se pede, tendo em vista a sua pregressa vida funcional, constitui-se em verdadeiro "direito adquirido".

Dessa forma, à vista das documentações acostadas no processo, tenho para mim, que pretensão do requerente merece agasalho, quer do ponto legal ou jurisprudencial.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



02

Sob a ótica legal, o § 1º do art. 457 da C.L.T.,
prescreve:

ART. 457.

§ 1º INTEGRAM O SALÁRIO, NÃO SÓ A IMPORTÂNCIA
FIXA ESTIPULADA, COMO TAMBÉM AS COMISSÕES, PER
CENTAGENS, GRATIFICAÇÕES AJUSTADAS, DIÁRIAS PA
RA VIAGEM E ABONOS PAGOS PELO EMPREGADOR.

Do ponto de vista jurisprudencial, temos o posi
cionamento da inteligência do Egrégio Tribunal Superior do Tra
balho vasado nos seguintes termos, "verbis":

"O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO GERA DIREI
TO A PERMANÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO RESPECTIVA, AO
LADO DO SALÁRIO, SE ALCANÇA O SEU TITULAR NO
DESCOMISSIONAMENTO, DEPOIS DE LONGA VIGÊNCIA
DESSA TITULARIDADE, OU SEJA, QUINZE ANOS". (CF.
Ltr. 19ª ed., pág. 307).

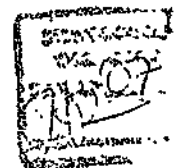
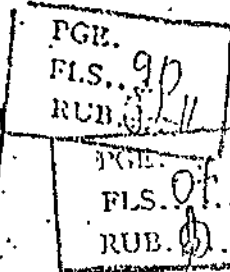
A proposito, essa orientação jurisprudencial,
tão forte e numerosa, resultou cristalizada através da Súmula
nº 209 do Egrégio Superior do Trabalho, que proclamou o seguin
te:

"A REVERSÃO DO EMPREGADO AO CARGO EFETIVO IM
PLICA NA PERDA DAS VANTAGENS SALARIAIS INEREN
TES AO CARGO EM COMISSÃO, SALVO SE NELE HOUVER
PERMANECIDO DEZ OU MAIS ANOS ININTERRUPTOS".

"Em passant", cumpre-me salientar, que em plei
to idêntico a este já foi palco de apreciação por parte desta
Procuradoria Administrativa. Naquela oportunidade esta Especia
lizada, após examinar com toda a acuidade o assunto parecer fa
vorável ao pleiteado.

Tratava-se pois, do Processo nº 167/230/88, de

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Processo nº 347/546-P.G.E., de 22.09.89

Interessado: Regina Macedo Gonçalves

Assunto : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (inerente a cargo em comissão) AO SALÁRIO PERMANENTE DO SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA.

Parecer nº 012/PA, de 26.01.90

EMENTA: "A ajuda-de-custo, à luz do Direito do Trabalho, tem sentido indenizatório, pelo fato de corresponder, em geral, a um só pagamento, por exemplo, o das despesas com a transferência para local diverso daquele em que reside o empregado."

A simples rotulação de ajuda-de-custo, a valor fixo pago mês a mês ao empregado público exercente de cargo comissionado, não transmuda o seu caráter de verba salarial, constituindo-se in casu, especificamente, gratificação de função.

A gratificação de função, quer por força de ajuste expresso ou tácito, que se conjuga reiteradamente ao salário durante dez ou mais anos ininterruptos de exercício do respectivo cargo comissionado, passa a integrá-lo para todos os efeitos legais, principalmente quando o empregado é revertido ao seu efetivo cargo por conveniência do Órgão Público."

O assunto em epígrafe não é inédito nesta Casa, já foi objeto de análise e estudo no Processo nº 167/230-P.G.E., de

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

02.

07.04.88, de interesse da servidora autárquica Elzita de Amélia Preza Daltro, cujo Parecer Jurídico por mim emitido, de nº 026/PA, à luz da lei, doutrina e jurisprudência trabalhista, concluiu pelo deferimento da pretensão de se incorporar ao salário do cargo permanente da citada interessada a gratificação de função que recebera habitualmente por mais de doze (12) anos no exercício ininterrupto de cargo comissionado (Chefia da Divisão de Administração Geral da Jucomat).

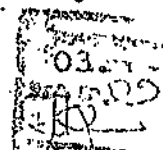
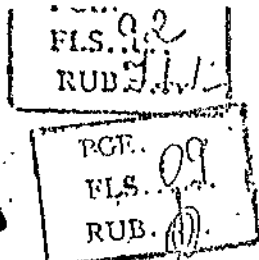
In casu, a meu ver, s.m.j., a servidora ora postulante, Regina Macedo Gonçalves, preenche todos os requisitos necessários à fruição desse direito, eis que inegável o seu vínculo trabalhista com o Ipemat, que é uma autarquia ex vi da Lei Estadual nº 4.491, de 09.07.82, e por mais de onze (11) anos ininterruptos, conforme certifica a parte final da certidão de fls. 70, ali exerceu o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, percebendo de forma habitual, ao lado do salário do seu emprego permanente (Advogada-Nível X, Ref. 8), as respectivas vantagens do comissionamento.

Dentre essas vantagens, segundo prescreve a sobre dita certidão, figura uma gratificação de função ajustada pela Portaria nº 043, de 10.04.74, que mais tarde foi suprimida ex vi legis (cf. Dec. nº 816, de 03.02.81), e, por consequência, o cargo de Procurador-Geral do Ipemat passou a ter uma remuneração correspondente ao símbolo DAS-3, composta de salário base e uma ajuda-de-custo mensal.

Neste passo, ainda conforme a certidão de fls. 70, a requerente passou a exercer o referido cargo em comissão de Procurador-Geral do Ipemat sob a simbologia do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS-3), com retribuição pecuniária correspondente a opção de que trata o art. 42 da Lei Estadual nº 4.267, de 16.12.80, i.e., a retribuição do seu emprego permanente acrescida de 25% do vencimento fixado para o símbolo DAS-3, sem prejuízo, contudo, da percepção da respectiva ajuda-de-custo mensal.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Entretanto, consoante entendimento também definido no Parecer retro mencionado, esta ajuda-de-custo paga mês a mês, habitual e com indisfarçável característica salarial, constitui, sem sombra de dúvida, uma gratificação de função, pois aquela verba, na expressiva lição do Prof. Délio Maranhão (in Direito do Trabalho, Editora Fundação Getúlio Vargas, 8ª edição, p. 191)

" ... tem sentido indenizatório, pelo fato de corresponder, em geral, a um só pagamento, por exemplo, o das despesas com a transferência para local diverso daquele em que reside o empregado (C.L.T., art. 570). Não integra o salário (C.L.T., art. 457, § 2º), e para que tal aconteça, no entanto, é preciso que de ajuda-de-custo na verdade se trate. Não basta o rótulo. SE, AINDA QUE ASSIM DE NOMINADA, A AJUDA-DE-CUSTO NÃO TIVER CARÁTER DE INDENIZAÇÃO, MAS RETRIBUTIVO, INTEGRAR-SE-Á NO SALÁRIO."

A inteligência pretoriana é, neste sentido da doutrina, copiosa e torrencial, como se vê, p. ex., destes julgados:

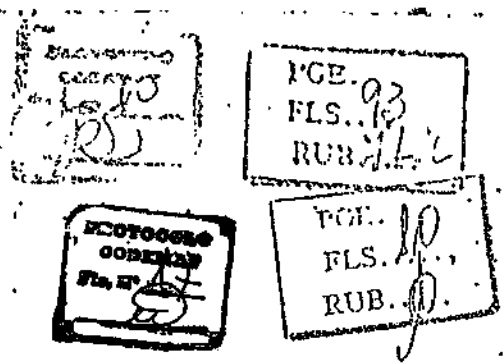
"Ajuda de custo paga todo mês, até com correções periódicas, não é tal e sim salário" (cf. Rev. LTr. 49-7/843);

"A simples rotulação de ajuda de custo, a valor fixo pago mês a mês ao empregado, não transmuta seu caráter salarial" (cf. Rev. LTr. 48-9/1127);

"Para que a verba seja considerada ajuda de custo, necessário se torna que não tenha caráter de remuneração de serviço, porquanto, se assim for, o título de ajuda de custo não corresponderá à verdadeira natureza do pagamento efetuado em favor do empregado" (cf. Rev. LTr. 38/947).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



04.

Evidente está, dessa forma, que a ajuda-de-custo percebida pela postulante por mais de seis (6) anos, como parte integrante e inseparável da remuneração do cargo em comissão que exercera por mais de onze (11) anos ininterruptos (fls. 70), na da mais é, juridicamente falando, que aquela gratificação de função previamente ajustada para o cargo de Procurador-Geral do Ipe mat (cf. Portª 144/76), que a requerente auferiu de 27.07.76 até o advento do Decreto Estadual nº 816/81; situação de fato que justifica, a meu ver, a plena aplicação da regra constante do art. 457, § 1º, da C.L.T., que diz o seguinte:

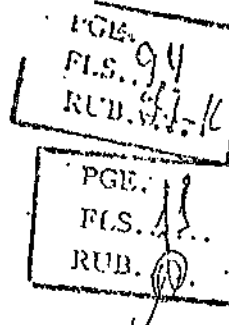
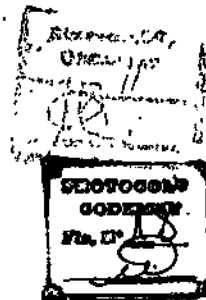
"Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, porcentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador."

E acaso a espécie não tratasse de um inegável ajuste expresso, ainda assim, a meu ver, a postulante teria direito, ao que pleiteia na exordial de fls. e fls., porquanto a habitualidade, a uniformidade e a periodicidade conferidas ao pagamento da antefalada gratificação de função (impropriamente rotulada ajuda-de-custo), por mais de onze (11) anos ininterruptos, certamente me levariam a reconhecer in casu, com absoluta certeza, a existência de um ajuste tácito, o que também estaria de plena conformidade com a regra trabalhista retrotranscrita, pois esta requer apenas a presença iniludível do ajuste (que pode ser expresso ou tácito) para que as gratificações percam a sua natureza própria de liberalidade, i.e., de verba não incorporável ao salário.

Assim, não resta dúvida que o ajuste, quer expresso ou tácito, ex vi legis (cf. C L T., art. 457, § 1º), confere caráter retributivo às gratificações de um modo geral, tornando não só obrigatório o seu regular pagamento, como, também, a sua incorporação, para todos os efeitos legais, ao salário do trabalhador.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



05.

Esta assertiva se encontra insculpida na jurisprudência dominante das Cortes Trabalhistas do País e, principalmente, no inquebrantável verbete nº 207 do egrégio Supremo Tribunal Federal, que por seu turno reza o seguinte:

"AS GRATIFICAÇÕES HABITUAIS, INCLUSIVE A DE NATAL, consideram-se tacitamente convencionadas, integrando o salário."

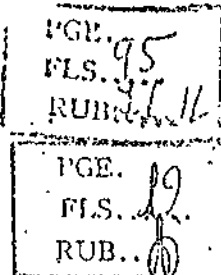
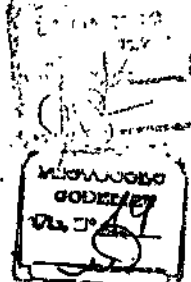
Desta ou daquela forma, portanto, a postulante faz jus ao que pleiteia na peça inaugural, até porque não se aplica in casu, por encontrar-se totalmente prejudicado, aquele entendimento doutrinário e jurisprudencial que inadmite a manutenção da gratificação de função no salário do empregado quando da sua reversão ao emprego permanente (cf. fls. do Parecer nº 26/PA/88); é que o longo período de exercício do cargo comissionado, com regular e efetiva percepção de suas vantagens pecuniárias, realmente gera para o empregado, como no caso em tela, uma inegável expectativa de ganho, de tal sorte que a supressão unilateral dessas vantagens financeiras acaba mesmo por constituir em evidente redução da remuneração, comprometendo sobremaneira o aspecto alimentar e social do salário, o que é constitucionalmente inadmissível nas relações do trabalho subordinado (cf. C.F., art. 7º, VI).

A Súmula nº 209 do eg. Tribunal Superior do Trabalho, que teve a sua execução suspensa para remodelação de texto (cf. RA nº 81/85), evidencia a preocupação da jurisprudência trabalhista com essa questão, nos seguintes termos:

"A REVERSÃO DO EMPREGADO AO CARGO EFETIVO IMPLICA NA PERDA DAS VANTAGENS SALARIAIS INERENTES AO CARGO EM COMISSÃO, salvo se nele houver permanecido dez ou mais anos ininterruptos."

Entretanto, apesar da temporária inaplicabilidade desta súmula, a jurisprudência dominante do egrégio T.S.T., com muitíssima razão, continua adotando o mesmo entendimento salutar

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



06.

que a gerou e erigiu à condição de verbete orientador da questão, consoante se vê, p. ex., destas recentes decisões, verbis:

"Gratificação paga durante longos anos, incorpora-se ao salário do empregado para todos os efeitos legais, principalmente quando por conveniência da empresa vier a deixar o cargo comissionado" (cf. Rev. LTr. 50-5/555);

"O princípio da habitualidade, criado pela jurisprudência do T.S.T., tanto justifica a integração ao salário do valor das horas extraordinárias pagas ininterruptamente há longo tempo, como a persistência no salário da comissão paga pelo exercício de cargo comissionado igualmente durante longo período, tal qual ocorreu no caso em tela, em que o Embargante o desempenhou por doze (12) anos." (cf. Rev. LTr. 52-3/310).

Isto posto, entendo que a ilustre postulante, nos termos do art. 457, § 1º, da C.L.T., c/c o contido na parte final da certidão de fls. 70, realmente tem o direito de incorporar ao seu atual salário, para todos os efeitos legais, a respectiva gratificação de função do cargo comissionado de Procurador-Geral do Ipemat (DAS-5), que deverá corresponder 100% (cem por cento) do vencimento-básico fixado para o cargo de Advogado - Nível "X", Referêcia 8, impondo-se o seu restabelecimento desde a data do cancelamento (cf. D.J.U., de 20.11.86, p. 22.816).

É o parecer, s.m.j..

Roosevelt Pereira Cursine
ROOSEVELT PEREIRA CURSINE
Procurador do Estado

Mérito

Conforme se constata do quadro fático emergente do v. acórdão regional, a Reclamante exerceu função comissionada durante cerca de sete anos, vindo a perder a respectiva gratificação quando a Empresa a reverteu a seu cargo efetivo.

A reversão ao cargo efetivo não representa, por si só, alteração lesiva do contrato de trabalho (art. 468, parágrafo único, da CLT). Pelo contrário, a lei assegura ao empregado a volta ao cargo anterior, quando cessado o comissionamento (art. 450/CLT).

A supressão da gratificação vinculada ao exercício de função de confiança é matéria há muito debatida nos diversos graus da Justiça do Trabalho.

Esta Corte Superior vem se posicionando no sentido da aplicação, por analogia, do disposto na Lei n. 6.732/79, que prevê a incorporação de gratificações pelo funcionário público, após 5 (cinco) anos de exercício de função gratificada. A título de exemplo, vale citar os seguintes precedentes: E-RR-3814/86.4 - Ac. SDI 2579/89 - Relator Min. Fernando Villar - in DJU 16/12/89; E-RR-2723/83 - Ac. TP 504/89 - Relator Min. Barata Silva - in DJU 18/08/89; E-RR-6279/85.3 - Ac. SDI 2788/89 - Rel. Min. Barata Silva - in DJU 03/08/90.

Dentro dessa orientação jurisprudencial, objeto de proposta de Enunciado, entendo que, na hipótese vertente, a Reclamante faz jus tão-somente à incorporação da gratificação ao salário, como vantagem pessoal, na base de 1/5 (um quinto) por ano transcorrido após os primeiros cinco anos de exercício da função comissionada, por aplicação analógica da Lei n. 6.732/79.

Lago, deu provimento parcial ao Recurso para limitar a incorporação da gratificação a 2/5 (dois quintos) do valor referente à retribuição do cargo comissionado exercido por maior tempo pela Reclamante, a partir do sexto ano.

Isto posto, acordam os Ministros da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto à gratificação de função, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a incorporação da gratificação a 2/5 (dois quintos) do valor referente à retribuição do cargo comissionado exercido por maior tempo pela Reclamante, a partir do sexto ano.

Brasília, 05 de novembro de 1990. Ursulino Santos - Presidente e Relator; Ciente: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros - Subprocurador-Geral.

SALÁRIOS - DESCONTOS À TÍTULO DE SEGURO DE VIDA - DEVOUÇÃO

- No concernente a devolução dos descontos a título de seguro de vida, é nosso entendimento que ao associar-se o empregado não significa exatamente uma livre manifestação de vontade, mas uma imposição como ato admissional. E do seu salário são descontadas parcelas para que possam obter possíveis benefícios, uma vez despedido, perde automaticamente a condição de associado e de possível beneficiário. Assim, não há falar em manifestação de vontade do obreiro. Em consequência os descontos não se amoldam ao elenco do art. 462 da CLT, o que impõe restituição à recorrente, dos valores descontados.

TST-RR-2532/90.0 - Ac. 1ª T 3153/90.1, 17.12.90
Red. Desig. Min. Cnéa Moreira



Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista n. TST-RR-2532/90.0, em que é Recorrente Fernanda Antônia Vieira Ferreira e são Recorridos Banco Mercantil de São Paulo S/A e Fundação Gastão Vidigal.

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, através de sua Terceira Turma, pelo venerando acórdão do fls. 171/173, deu provimento parcial ao recurso dos reclamados, para excluir as horas extras e reflexos e a integração das gratificações semestrais nas férias e aviso prévio. Por outro lado, deu provimento parcial ao recurso da reclamante, mas manteve os descontos, para efeito de seguro de vida.

Interpostos Embargos de Declaração pelo reclamado (fls. 174/175), foram rejeitados (fls. 177).

Ainda inconformada, recorre de revista a reclamante, as fls. 178/182, alegando que seu cargo não se enquadrava nas exceções do § 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho e que lhe são devidas a ajuda alimentação e a devolução dos descontos a título de seguro de vida. Para embasar a revista, transcreve arestos que entende divergentes.

Admitida a revista por despacho de fls. 191/192 no efeito devolutivo e oferecidas contra-razões às fls. 193/196. A d. Procuradoria Geral, em parecer de fls. 200, opina pelo improvimento do recurso.

É o relatório", na forma regimental.

Voto

Conhecimento

1. Horas Extras

Consigna o venerando acórdão recorrido que o laudo pericial esclarece que a autora era chefe de seção e percebia comissão de aproximadamente 65% do salário, restando, portanto, enquadrada na hipótese prevista no Enunciado 233 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria não enseja o seu conhecimento, pois além de ser basicamente probatória, encontra-se ajustada ao Enunciado 233, o que por si só afasta a pretensa divergência.

Não conheço.

2. Ajuda Alimentação

Além de prejudicada a matéria pelo não conhecimento no item anterior, o recurso, no particular, encontra-se desfundamentado.

Não conheço.

3. Devolução dos Descontos

Aduz o Egrégio Regional que os descontos para efeito de seguro estão autorizados, sendo indevida a devolução pretendida.

O segundo aresto de fls. 181, porém, expressa divergência ante a tese regional, pelo que conheço do recurso.

Mérito

No concernente a devolução dos descontos a título de seguro de vida, é nosso entendimento que ao asso-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) HUGO BLANCO

FILHO

submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = *Economista*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		19a	20a	21a	22a	23a	24a	25a	26a	27a	28a
	01/74	XIV	XV	—	—	—	—	XVI	—	—	—
<i>Hugo Blanco Filho</i>	— XII										
OBSERVAÇÕES: <i>Mudança de nível para o servidor: mês de janeiro</i>		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		29	30a								
		—	XVII								
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Vitorio de Arruda Pinto



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
CCAAI	N.S.A.		19.07.93	91/93

ASSUNTO:

Senhor Chefe:

Tendo em vista a reorganização e aplicação de novos métodos de trabalho nesta Coordenadoria, as nossas férias relativa ao período 11.07.92 a 11.07.93, que estava marcada a partir de 19.07.93, conforme fotocópia do comunicado da CODEMAT, em anexo, fica transferida para uma outra oportunidade no decorrer deste exercício, quando informaremos esse Núcleo.

miguel

20' arquivo.

02:00

26/07/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

K DP
19/07/93
53

Enio Alves do Santos
in do Núcleo Setorial de Administração
NSA/SEPLAN

Atenciosamente

HUGO BLANCO FILHO

Coord. da CCAAI

Devidamente
anotado em
26/07/93
Eplian

ENVIADA POR:
HUGO B. FILHO

DESTINADA A:
ENIO ALVES DO SANTOS

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

GRÁFICA/EPLAN

C O D E M A T
Protocolo N.º 4.383/90
Processo N.º 3.802/90
Data 19 / 09 / 90
Almeida
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.383/90

N.º PROCESSO: 3.802/90

DATA 19 / 09 / 90

INTERESSADO

HUGO BLANCO FILHO

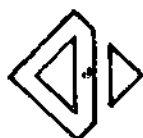
ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO SEM REMUNERAÇÃO



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT	
Processo N.º	4383/90
Processo N.º	3802/90
Data	19, 09, 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

HUBO BLANCO FILHO

servidor desta Companhia, lotado GABINETE DE PLANEJA-
MENTO E COORD. G.P.O., contando atualmente com 18 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 24/03/72
à 24/03/77, a partir do dia 15 do mês de OUTUBRO
assim discriminado: PERÍODO INTEGRAL,
SEM REMUNERAÇÃO

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de SETEMBRO de 1990*Augusto de Lencastre*
Assinatura do servidor

VISTO:

João José de Lamonica Freire
Carimbo e assinatura do Chefe
imediatoJoão Jose de Lamonica Freire
Coordenador CN SP



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de Outubro de 1990.

Ilmo. Sr^a (a).

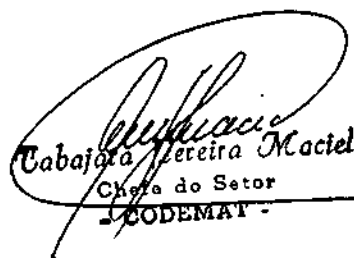
HUGO BLANCO FILHO

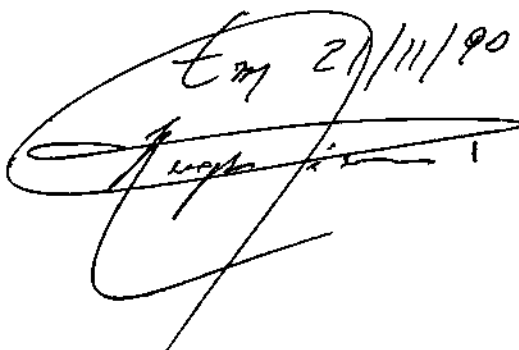
Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.802/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.S^a. entrar em período de gozo a
partir de 05 / 11 / 90 até 02 / 02 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT


Em 21/11/90

Intestado

CODEMAT
PALACIO JAIACUAS - CPA

2 FEB 1990 000863

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 663/90

N.º PROCESSO: 457/90

DATA 02 / 02 / 90

INTERESSADO

G.P.C

ASSUNTO

ENCAMINHA ATESTADO DOS SERVIDORES HUGO BLANCO FILHO E ELIZETE REGINA B. MORAES
CONF. OF N.º 13/90



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. 013/DP/GPC/90

Cuiabá, 01 de fevereiro de 1990.



COLEMAT
Protocolo N° 663/90
Processo N° 457/90
Data 02.02.90
<i>Alencide</i>
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT
PALACIO PAISAGIOS - CPA
- 2 FEV 1990 000663

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sa., Atestado Médico, referente aos servidores HUGO BLANCO FILHO e ELIZETE REGINA BARRETO MORAES, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Maria Lúcia Salustiana
Maria Lúcia Salustiana
Chefe Divisão Recursos Humanos
SRPAZ

Ilmº. Sr.

JOE MOACIR WITCZAK

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 457/90

DE 02 / 02 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP

Para as devidas anotações

02/02/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Nota
Proceder anotações na ficha funcional e
posterior arquivar na pasta.

02/02/90

Chafariz
Chafariz J. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

19 90

Nº do Protocolo 0151

Interessado HUGO BLANCO FILHO

Referência

Assunto Encaminha atestado medico



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA

Folha

Processo

92

0154



AO Setor de Pessoal do G.P.E.
para os devidos fins.

Em 30/01/90

M. S. Salustiana.

Maria Lúcia Salustiana
Chefe Divisão Recursos Humanos
SEFAZ

Inquire-se

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
12 ABR 03 4 9 89 001415
PROTOCOLO GERAL

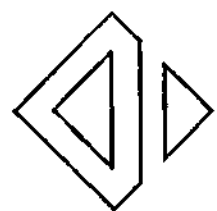
Nº PROTOCOLO: 1.415/89
Nº PROCESSO: 1.086/89
DATA 12 / 04 / 89

INTERESSADO

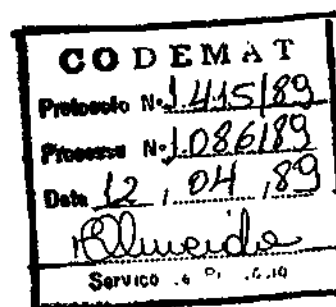
HUGO BLANCO FILHO

ASSUNTO

SOLICITA RESSARCIMENTO DO IMPOSTO SINDICAL, DESCONTADO NO SALÁRIO DO MES MARÇO, A FAVOR DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



HUGO BLANCO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 99 vem mui respeitosamente, requerer junto a essa Companhia o ressarcimento do Imposto Sindical, descontado de seu salário no mês de março, à favor do Conselho Regional de Economia, uma vez que o mesmo já fora recolhido conforme cópia em anexo.

N, Termos

P. Deferimento

Euiabá 15 de março de 1 989

HUGO BLANCO FILHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF : 043 332 551 - 20

1 CPF OU CARIMHO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
03 787 702 / 0001 - 55

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DE
CUIABÁ

CASA DO ECONOMISTA - CPA
CEP. 78000

L CUIABÁ

MT.

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
23/02/32

5 EXERC.
32

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS ECONOMISTAS DE CUIABÁ	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 012.027.01545-0
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) CASA DO ECONOMISTA	9 NÚMERO
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO ou DISTRITO C.P.A.	13 CEP
14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL HUGO BLANCO FILHO	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	19 NÚMERO
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)
24 BAIRRO ou DISTRITO	25 SIGLA UF
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE ECONOMISTA	27 Cód. ATIVID. 121
28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO ☐ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL ☐ 03 EMPREGADOS	DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9
34 TOTAL DA EMPRESA	6
35 DESTE ESTABELECIMENTO	8
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	NCz\$ 5,36	DV
43 MULTA		6
44 JUROS DE MORA		9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
46 TOTAL A RECOLHER	NCz\$ 5,36	5

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL _____ 48 DATA de _____ 198

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

GRAFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50

Cód. 10.208

1NT198280289

#5,36RCBCSA



CODEMAT
C.P. MÁR - P.A.
24.10.14.18 8 000729
PROTOCOLO CLERAL

Nº PROTOCOLO: 729/88

Nº PROCESSO: 519/88

DATA 24 / 02 / 88

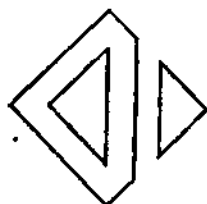
INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GPC.

ASSUNTO

ENCAMINHA ATESTADO MÉDICO DOS SERVIDORES DESTA CIA HUGO BLANCO FILHO E
DULCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA, À DISPOSIÇÃO DO GPC, CONFORME OFÍCIO Nº 025/88.

QJH



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

DF. Nº 085/88

Cuiabá-Mt., 22 de fevereiro de 1.988.

P. D. 00013
F. B. N.º 01
R. S. N.º 01

CODEMAT	
Protocolo N.º	729/88
Processo N.º	519/88
Data	24 / 02 / 88
R. S. N.º 01	
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora

Em anexo estamos encaminhando a V.Sª., processos protocolados neste GPC sob nºs 0288/88 e 0289/88 de interesse dos servidores HUGO BLANCO FILHO e DULCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal, dessa Companhia de Desenvolvimento a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

P/ CÉLIA BOTEIRO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª. Sra.

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA ... 0003 ...

PROCESSO ... 02.88 ... 88

Protocolo
FLS. N° 04
Ingraci

Ob. Cont. Pub. Cuiabá
Para as anotações, posteriormente
remeter o presente processo a
Codimot.

DP-Em: 23.02.88

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

[Handwritten signature]

José Gonçalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Feita as devidas anotações
em 08/02/88
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

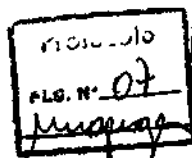
FOLHA 002 161.
PROCESSO 0289-188

DO
CONTROLE DE REGISTRO GERAIS
08.02.88

[Signature]
Pinto:

Feita as devidas Anotações
em 08/02/88
[Signature]

[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 519/88DE 24 / 02 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
SEAP/Serviço Social
Para as providências devidas.
Em 24/02/88

Wilson de Arruda Pinto
CA. de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

À SEAS
Para as devidas anotações e posterior
divulgação a este SEAP.
Em 25.02.88

Cabajero Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

À JGAR
Desenvolver o J.S.G.,
com as devidas anotações,
Em 02.3.88

Manoel da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Especial
- CODEMAT -

Visto
Proceder as devidas anotações na ficha funcional de cada servidor e
posterior arquivo na pasta.

Em 03/03/88

Cabajero Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

27 OUT 15 00 00 005726



PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

19 87

Nº do Protocolo

2285

Interessado

HUGO BELANCO FILHO

Referência

Tratamento de Saúde -

Assunto

Encaminha Atestado Médico -

Anoteado
mace 25/5



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. N°
166

OF. Nº 0172/87

Cuiabá, 22 de outubro de 1.987

CODEMAT
Protocolo Nº 5726/87
Processo Nº 5437/87
Data 27/10/87
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª., processo protocolado neste GPC sob nº 2285/87, de interesse do servidor HUGO BLANCO FILHO, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Célia Botelho
CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmo. Sr.

Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

Enize Maria C. da Silva
Agente Administrativo
19/10/87



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA
PROCESSO 2285 / 87

Protocolo
FLS. Nº 27
V.B. Bona

A Divisão de Pessoal
Para as devidas providências
em 16/10/87
C. Botelho

Célia Botelho Lobo Deetra Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

Coordenadoria do CEST.
para encaminhamento posteriormente do
o presente processo a esta Div. de Pessoal.

DP-Em: 19/10/87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Jose Gonzalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Reente. A Divisão de Pessoal
para ciência e posterior encaminhamento
à Div. de Pessoal.
em 19/10/87
Chyrlene

biante:

Em 19/10/87

o/6 Cont. P. G. G. p/ as anota-
ções posteriormente remeter o presente processo a
Coordenat.

DP-Em: 19/10/87
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Jose Gonzalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

anotado em
ficha
Shunkiro.

Cláusula Segunda - Do Fundamento

2.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no parecer jurídico nº 038/SENA/SAD/2009, processo nº 406971/2007 e na Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Curitiba, 01 de maio de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009/SAD/MT.

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato, a partir de 02.05.2009 até 31.07.2009.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Curitiba, 30 de abril de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

RITA TEREZINHA KUHN
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Empresa Distribuidora de Alimentos Rio Branco LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da SETECS/SES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 99.617,89 (Noventa e nove mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.607 - FEAS

PROJETIVIDADE: 4007

ELEMENTO DESPESA: 3390.3000

FONTE: 100

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

HELIO SANTOS BORSA
Representante Legal
CONTRATADA

Assunto: Estabilidade Extraordinária nos termos do Artigo 19 do ADCT concedida pela Decisão Judicial nº 7.217/2003.

Interessados: Antônio Carlos Diniz e outros

Considerando o relatório emitido pela Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 048/SAD de 02 de setembro de 2008, alterada pela Portaria nº 10/SAD de 17 de março de 2009.

Considerando a Decisão Judicial nº 7.217/2003.

Considerando o decurso de tempo transcorrido entre a publicação dos Decretos de concessão de estabilidade, a saída dos servidores em questão da folha de pagamento da METAMAT e o ingresso dos mesmos na folha de pagamento da SEPLAN.

Considerando a necessidade de regularização da vida funcional dos servidores citados junto a SAD.

Considerando a necessidade de regularização previdenciária dos servidores citados junto ao INSS/FUNPREV.

Considerando as demais concessões administrativas que possuem acórdão de decisão judicial acima citada.

Os Secretários da Área Sistêmica do Governo decidem pela anotação imediata da estabilidade nas carteiras de trabalho dos empregados públicos declarados estáveis nos termos do art. 19 do ADCT, sem prejuízo para METAMAT das demais ações que julgar cabíveis.

Notifique-se a METAMAT para que efetue as anotações imediatamente, sob orientação da SAD.

Curitiba-MT, 21 de maio de 2009.


EINAR ROBERTO NOVACK
Secretário Chefe de Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


VENCESLAU DE MACALÃES
Secretário de Estado de Administração e Infraestrutura


EDERLE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Administração


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDAMT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI 005/2009.

Reconhecemos que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Ademir Campião - CPF: 463.485.579-67, Adilson Marques Mendonça - CPF: 878.653.281-04, Agostin David Peres - CPF: 356.533.709-59, Alton Campião - CPF: 502.895.191-87, Alexandre de Oliveira - CPF: 353.264.171-20, Alfredo Moraes Filho - CPF: 650.180.871-53, Aljiz Pereira da Costa - CPF: 751.046.959-72, Anacleto Sierra Garoto - CPF: 087.908.069-34, Antônio Francisco da Silva - CPF: 353.262.741-72, Carlos Roberto Constantino - CPF: 107.098.618-69, Clóvis Louzãno Galego - CPF: 100.340.219-49, Denise de Sales Ferro dos Santos - CPF: 014.593.481-09, Elise Aparecida Bott Jók - CPF: 031.300.999-64, Elisângela Tebakra Ferreira - CPF: 001.857.621-85, Jair Pereira de Souza - CPF: 298.910.511-53, José Candido de Souza - CPF: 289.191.611-87, José Devanir Fabrini - CPF: 301.285.099-15, José Clevo da Silva - CPF: 308.175.521-20, Laila de São Cirilo - CPF: 644.274.399-34, Laila Mesquita Maripós - CPF: 370.528.291-34, Maria das Graças da Conceição Silva - CPF: 498.344.861-53, Pedro Bispo dos Santos - CPF: 453.376.101-20, Ronaldo Dionizio - CPF: 787.180.901-69, Soeli do Carmo Fonseca Kriger - CPF: 896.515.371-61, Norail

Hidalgio Belido - Matrícula: 0031 - Agente Administrativo Municipal.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

USM DE NOVA MARILÂNDIA
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Djalma dos Santos 206.846.221-49, Denise Maki Omori da Silva 488.440017.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL: João Roberto Müller 13.368.878-0; Vitor Mardo Dumourel e outro 13.371.629-6; Ideu Carvalho de Lima 13.233.618-1; Lindalva de Almeida Galdik 13.371.661-8; Vilson Ascar 13.371.803-4; Junior Costa Mori 13.371.642-2. Denise Maki Omori da Silva - mat.488.44001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE RENUNCIA. NOME: ELOI BRUNETA E OUTROS INSC: 13.246.467-5; PEDRO GOMES FILHO 13.343.768-0.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS S2/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Rui César Zanchet CPF: 648.246.121-01 IE: 13.256.781-4, Razão Social: Rui Zanchet, CPF: 131.215.109-91, IE: 13.256.769-5.

Edimar Felício da Silva - Gerente da Agência.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS S2/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSC. ESTADUAL: EVALDO RAITER 162889010-00 13236391-7. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula nº 50537001-6.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 04/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): CPF / NOME / VENC. CONT.: 442.622.641-49 ANTONIO CARLOS DA SILVA; 170.773.031-87 JOSÉ ANTONIO DUTRA; 325.849.331-04 JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA; 008.592.421-39 KATIANA EIDAM DE OLIVEIRA;

CODEMAT
PALAC. 3 FARMAGUÁS - CPA
- 8 MAI 16 24 55 803454

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.454/87

Nº PROCESSO: 3.361/87

DATA 08 / 05 / 87

INTERESSADO

HUGO BLANCO FILHO

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE ADICIONAL REFERENTE AOS MESES DE
FEVEREIRO E MARÇO/87.

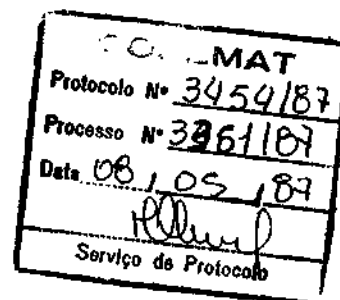
*Antes do
MAG 17 87*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



HUGO BLANCO FILHO, economista TS-6, contratado por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, em 24 de março de 1972, saída em 31 de dezembro de 1975, contratado pelo GPC em 02 de janeiro de 1976 até 1º de julho de 1985, a segunda contratação em 12 de julho de 1985, através do setor competente da mesma, portanto fazendo jus de acordo com a Resolução nº 02/87 do Conselho de Administração, a 20% de adicional por tempo de serviço, conforme anotação na C.T.P.S, vem muito respeitosamente solicitar o pagamento da diferença de adicional referente aos meses de fevereiro e março do corrente ano.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 08 de maio de 1987

A large, stylized handwritten signature in black ink.
HUGO BLANCO FILHO



C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos deste Gabinete de Planejamento e Coordenação que o Senhor HUGO BLANCO FILHO portador da Carteira Profissional nº 22.413 série 285ª, pertenceu ao Quadro de Pessoal deste Gabinete de Planejamento e Coordenação, admitido em 02.JAN.76 para exercer a função de Economista, tendo seu desligamento verificado em 01.JUL.85.

Constatamos ainda, que nada existe no que se refere a faltas, punições, licenças quer para trato de interesses particulares, quer para outros fins.

Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 1.987.

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


José Gonçalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

CODEMAT
PA. ACIO PALE. AS - CIA

10 MAR 12 51 23 006782

PF 3 OCOLOG L

Nº PROTOCOLO: 782/86

Nº PROCESSO: 742/86

DATA 10 / 03 / 86

Visto

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ASSUNTO

EM ANEXO, ENCAMINHA XEROX DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -GRCS DOS SERVIDORES DESTA CIA, HUGO BLANCO FILHO, IBRAIM DERZE E EDNO DOS SANTOS MORENO, CONFORME OFÍCIO Nº 72/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CODEMAT	
Protocolo N°	782/86
Processo N°	742/86
Data	10/03/86
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. N°

OFÍCIO Nº 72/86/DAF.

Cuiabá, 04 de Março de 1986.

Do: Diretor Administrativo e Financeiro

À : Ilma Srª MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

MD. Diretora Administrativa e Financeira da CODEMAT.

Senhora Diretora:

Em anexo, estamos remetendo a V.Sª., xerox da guia de Recoñhimento da Contribuição Sindical - GRCS dos servidores dessa Companhia: HUGO BLANCO FILHO, IBRAIM DERZE e EDNO DOS SANTOS MORENO, que se encontra à disposição deste Departamento, ocupando cargos de Direção e Assessoramento Superiores.

Ao ensejo, registramos os nossos votos de elevada estima e consideração.

HUGO BLANCO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º

4

Anexo ao Processo Nº 742/86

De 10/ 03/ 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Oca para providências cabíveis.

Em 10/3/86

Amélia

Dir. Gen. para providências cabíveis

Em 10/03/86



- CODEMAT -

Walter Gomes Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo Setor de Adm. Salarial
Para os devidos fins.

Em 11/03/86



CODEMAT

Walter Gomes Noronha
Coord. Div. Adm. GeralOs Recibos encontrados - re-
querendo ser Paste-
Imposto Sindical 186.

Fuer.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, HUGO BLANCO FILHO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 22.413 - Série 285ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA-

(endereço)

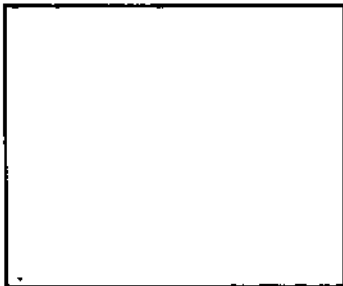
Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 1985

(local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



[Handwritten signature]

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datado;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Agência do Banco Cidade de São Paulo S/A
localizada à Rua Pedro Celestino

(carimbo e assinatura)

[Handwritten signature]
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

EXEMPLAR

CÓD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **HUGO BLANCO FILHO**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **22.413 - Série 2853**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiaguás- CPA-**

(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 11 de julho de 1.985

(local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



[Handwritten signature]

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A**
localizada à Rua **Pedro Celestino**

(Preencher em 2 Vias)

LIBRA

(carimbo e assinatura)

CODEMAT
[Handwritten signature]
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

CODEMAT
PALACIO PAISAGIÁS - CPA

10 JUL 17 08 53 004320

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.320/85

N.º PROCESSO: 4.023/85

DATA 10 / 07 / 85

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ASSUNTO

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EDNO DOS SANTOS MORENO E ~~XXXXXXXXXXXX~~ COMO TÉCNICO
NÍVEL SUPERIOR, NO QUADRO FUNCIONÁRIOS DESTA CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.320/85
Processo Nº	4.223/85
Data	10.07.85
Serviço de P. M.	

Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Eugênio Belluca
Digníssimo Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e
Coordenação.

EDNO DOS SANTOS MORENO - CEL.PM. da Reserva Remunerada,
Economista e HUGO BLANCO FILHO, Economista, vem mui respeitosa-
mente, solicitar a Vossa Excelência a contratação como Técnico
de Nível Superior, no Quadro de funcionários da Companhia de De-
senvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT..

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 10 de Julho de 1985.

EDNO DOS SANTOS MORENO

HUGO BLANCO FILHO

De Acordo
Belluca

De Acordo
Hauer
fm

CODENAT

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.023/85

DE 10 / 07 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Codemat.

[Signature]

11.07.85

A Pca para providências consultando
dos Srs Hugo Blanco Filho e Edno
dos Santos (Moreno dentro das nor-
mas da Cia. - Com 11/7/85 - P.F.

Com tempo: a partir desta data. 11/7/85
[Signature]

A

Dir. Adm. Geral

para providências conforme
despach da Dir. Adm. Piracicaba

Com: 15/07/85



- CODEMAT -

Walter Nova Noronha
Coordenador de Estudos
Avulso 002 - DAF

A Jta de Adm. Geral

para providências de acordo com o despacho
de Diretora Adm. Figueira



- CODEMAT -

15/07/85

Walter Nova Noronha

Coordenador de Estudos

O processo original encontra-se na pasta de
Edno dos Santos Moreno

C U R R I C U L U M V I T A E

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome: HUGO BLANCO FILHO

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves Nº 09 - Quilombo

Telefone: 321-0485 ou 321 7237

Filiação: Pai: HUGO BLANCO

Mãe: DIVA OLAVARRIA BLANCO

Naturalidade: Cuiabá/Mato Grosso

Data de Nascimento: 03 de Agosto de 1948

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Nome da Esposa: Nadir Machado Monteiro Blanco

Nomes dos Dependentes: Hugo Mário Machado Monteiro Blanco

Profissão: Economista

Carteira do Conselho Regional de Economia: Reg. Nº 071

Carteira Profissional: Nº 22.413 Série: 285º Estado: MT

C.P.F. Nº 948.389.551 - 20

Título de Eleitor: Nº 55.206 1ª Zona 4ª Secção Estado-MT.

PASEP: Nº 10105755831

Carteira de Identidade: RG Nº 330.436-SSP/MT.

2 - CURSOS REGULARES:

Primário: Grupo Escolar Fernando Leite Cuiabá-MT

Ginásial: Ginásio Brasil Cuiabá-MT

2º Grau: Colégio Estadual de Mato Grosso Cuiabá-MT

Conclusão do Curso Científico e Pré Ciências e Letras
em 1968.

3 - CURSOS SUPERIORES:

Especialidade: Ciências Econômicas

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - Cuiabá-MT

Ano de Conclusão de Curso: 1.973

VIDA PROFISSIONAL:

INCAPEL LTDA - Indústria e Comércio de Artefatos de Papel -
Cuiabá-MT. Cargo - Gerente Geral

Tempo de Serviço: 07/08/1968 a 02/12/1970

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA, posteriormente,
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - Palácio Alen-
castro, 5º Andar, atual Gabinete de Planejamento e Coordenação
de Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo.

ATIVIDADES: Estagiário de Economia do Governo do Estado na
Área de Planejamento, desde 23/08/71 até 31/12/73,
a partir dessa data Técnico no Departamento de Pla-
nejamento.

Em março de 1974 Técnico do Departamento de Orçamen-
to e Administração Geral dessa Secretaria.

Em 1979, Chefe da Divisão de Ação Economia da Coor-
denadora dos Núcleos Setoriais de Planejamento do
Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo
do Estado de Mato Grosso, ocupando esse Cargo até
março de 1983.

A partir desta, Diretor Administrativo Financeiro do
Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato
Grosso.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Atividades: Professor de Estatística na área de Saneamento Am-
biental.

Telecomunicações de Mato Grosso - TELEMAT S/A

Atividades: Membro do Conselho Fiscal.

CURSOS EXTRA CURRICULARES:

- Curso de Especialização na área de Orçamento Público - Secretaria de Planejamento da Presidência da República:
 - Orçamento por Programas
 - Orçamento Plurianual de Investimentos
 - Acompanhamento, Controle e Avaliação de Atividades e Projetos.
- Curso de Reciclagem sobre Macroeconomia
- Curso de Treinamento Gerencial (Coordenador)
- Curso de Acompanhamento, Controle e Avaliação para Planejamento.
- Curso de Segm. FA04 Gerencia Departamento Usuários/IBM do Brasil Ltda.
- Curso de Pesquisa e Análise para o Planejamento.
- Reciclagem sobre experiência de Planejamento e Orçamento com Técnicos da Secretaria de Economia e Planejamento de São Paulo (coordenador).
- Coordenador do Ciclo de Estudos a Nível Setorial nas áreas de:
 - Planejamento
 - Orçamento
 - Modernização Administrativa
 - Formações Técnicas
- Participação no Grupo de Elaboração, Implantação e Implementação
 - Sistema Estadual de Planejamento
 - Sistema sobre Micro Economia

PARTICIPAÇÃO NOS SEGUINTE TRABALHOS

- Levantamento e Elaboração: Uma tentativa de Análise de Conjuntura apresentando como contribuição de Mato Grosso no IV Seminário de pesquisa e Análise, levado a efeito em São Paulo sob o patrocínio da Secretaria de Economia e Planejamento daquele Estado.
- O impacto de Programas Federais em Mato Grosso que mostrou os benefícios alcançados com a alocação dos recursos federais.
- Mato Grosso é assim - que retrata gratificamente a realidade e a potencialidade do Estado.
- Um Plano de Governo e sua Execução - no qual é analisado o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso - 1971/1974.
- Um Plano de Desenvolvimento Integrado da Região de Cuiabá - abrangendo os Municípios de Cuiabá, Santo Antonio de Leverger, Barão de

Melgaço, Varzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Nobres, Acorizal, Rosário Oeste e Chapada dos Guimarães.

- Um Plano de Desenvolvimento Integrado da Grande Dourados - envolvendo oito Municípios: Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Maracajú, Itaporã, Jataí, Rio Brilhante e Caarapó.
- Plano de Desenvolvimento Integrado da Faixa de Fronteira - envolvendo oito Municípios: Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Bela Vista, Caracol, Iguatemi, Naviraí e Porto Murtinho.
- Diagnostico Economico do Estado de Mato Grosso
- Realização de Projeto do Corpo de Bombeiros de Cuiabá, para o financiamento junto ao Banco da Amazônia.
- Orçamnto Programa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 1976, 1977, 1978 e Coordenador da Elaboração de Orçamento de 1979.
- Projeto de Reciclagem dos Núcleos Setoriais de Planejamento.
- Participação na Elaboração dos Documentos "Estudos e Debates" nas áreas de energia e Agricultura.
- Coordenação dos Trabalhos e Rotinas, Cadastros de Órgãos e Pessoas envolvidas no Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAPE REFF).
- Coordenação e Elaboração de Perfis Setoriais da Administração Pública Matogrossense.
- Como Diretor Administrativo Financeiro do Departamento de Trânsito foram realizados os seguintes trabalhos nas áreas, Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administrativa.
- Estruturação do fluxo financeiro e contábil da receita e dos recursos de pagamento.
- Regularização dos fluxos de informações para fins contábeis.
- Estabelecimento de modelos de impressos e de registros necessários.
- Elaboração do Plano de contas do Órgão.
- Estabelecimento de Controle integrado dos bens móveis, valores e almoxarifado, tendo em vista a sua custódia, os registros contábeis e a execução orçamentária, relacionadas com as respectivas aquisições e alienações.
- Estabelecimento de normas de controle contábil e administração orçamentária, financeira e patrimonial.
- Implantação do Sistema de Folha de Pagamento.
- Orientação quanto a revisão do regimento interno

- Estados e Levantamento e elaboração de um Plano de Cargos e Salá
rios adequado a estrutura e peculiaridade do Órgão de Trânsito.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Curso de Inglês no Instituto de Idiomas YZAGI E UNICENTER
- Curso de Língua e Civilização Francesa pela Aliança Francesa,
Administrativa na SEGECE.
- Conhecimento de Idiomas: Português e Espanhol

Local e Data
Quelbá 17 de Julho 1985
Assinatura



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para que produza os devidos e legais efeitos, que o Sr. HUGO BLANCO FILHO, brasileiro, casado, economista, CPF Nº 048.389.551/20, RG Nº 55.002 - SSP/MT, inscrito no CREP Nº 0071/P 14^a região, foi eleito através de Assembleia Geral Ordinária em 30 de abril de 1976 membro suplente do Conselho Fiscal desta Empresa, passando em 20 de abril de 1977 a ser membro efetivo do mesmo Conselho, reeleito em 11 de abril de 1978, permanecendo como conselheiro até a data de 18.04.79.

Cuiabá, 04 de dezembro de 1.980


RENATO MASSARO MAEZUKA
Vice-Presidente Executivo



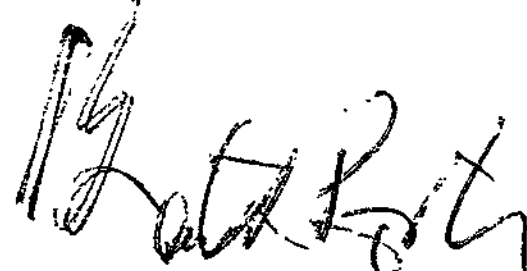
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CERTIFICADO

Certificamos que.....HUGO BLANCO FILHO.....concluiu,
com aproveitamento, o curso de orçamento realizado em Cuiabá - Mt. no
período de.....03/10 a 28/11.....de 1975, no total de...320...horas, pela
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em convênio com a Secretaria
de Articulação com os Estados e Municípios — Sarem — da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República.

CUIABÁ, 30 DE NOVENBRO DE 1975


BENTO SOUZA PORTO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL


DELILE GUERRA DE MACEDO

SECRETÁRIO DA SAREM

REPÚBLICA

BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CERTIFICADO

Conferido a

HUGO BLANCO ESTANISLAU

por sua participação na qualificação de

em serviço

no IV SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO realizado sob a coordenação do Governo do Estado de Pernambuco, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Orçamentistas Públicos.

Porto Alegre, 14 de abril de 1978


PRESIDENTE DO SEMINÁRIO


COORDENADOR GERAL

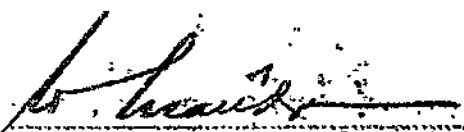

IV SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO
Secretaria de Planejamento da Presidência da República
PORTO ALEGRE
9 a 14/4/1978



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS — SAREM,
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO CONFEREM A..... HUGO BLANCO FILHO.....
O CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO I CURSO DE ORÇAMENTO - PROGRAMA REALIZADO NO PERÍODO
DE 16/06/75 A 05/07/75 COM 131 HORAS DE DURAÇÃO EM CUIABÁ - MT.

CUIABÁ, 06 DE JULHO DE 1975


DELILE GUERRA MACÊDO
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO
COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS
SAREM


BENTO SOUZA PORCINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIAO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Hercilia Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 52

FOLHA n. 05

TÉRMO n. 14.36

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta
térmo de casamento do cidadão HUGO BLANCO FILHO...
e dona NADIR MACHADO MONTEIRO FILHA...
ele nascido Cuiabá-MT... a 03 de agosto.. de 1.948.
filho de HUGO BLANCO...
e dona DIVA OLAVARRIA BLANCO...
ela nascida Cuiabá-MT... a 17 de junho.. de 1.949
filha de NADIR MACHADO MONTEIRO...
e de dona ANNA ROSA NUNES MONTEIRO...
a qual passará a assinar-se: NADIR MACHADO MONTEIRO BLANCO..
Casamento realizado a 11 de janeiro.. de 1.975... apresentaram
documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I, II e IV..
do Código Civil, Regime de Comunhão de bens.

Obs:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 08 de agosto de 19 79

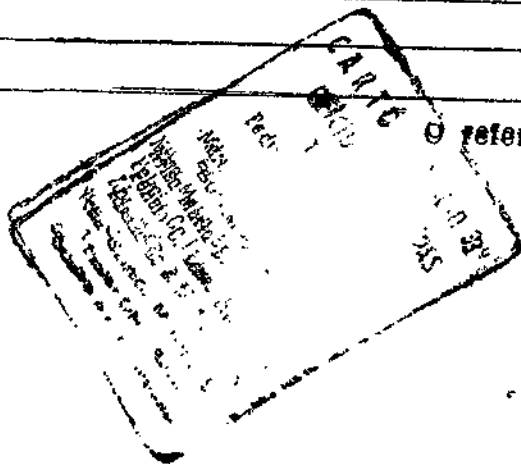
Oficial Privativo Efetivo do Registro Civil

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Ar. Graça Araújo, 312 - Esp. do Castelo - Rio

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem a escola
estão sujeitos a processo e prisão. Todo Brasileiro é obrigado a alis-
tar-se para o Serviço Militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER
NO
TABELIONATO
VEIGA
Rua Liberto Baduró, 293 - Loja C - S. I



10.04.83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL
Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

1º Tabelião
2º Tabelião
3º Tabelião
4º Tabelião
5º Tabelião
6º Tabelião
7º Tabelião
8º Tabelião
9º Tabelião
10º Tabelião

1º Tabelião de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e do Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Teófilo Barros Maciel
Substituto
Abade Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivão Jureamentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Jureamentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Jureamentado

LIVRO n. 001/83...

FOLHA n. 00878...

TERMO n. 1.218...

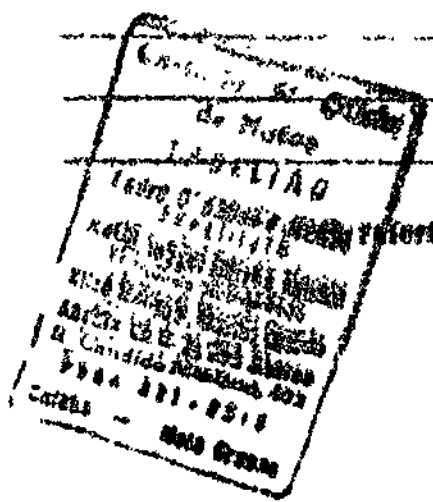
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada
a criança do sexo Masculino nascida no dia 12 de Maio de 1976
às 13 horas, nesta Capital - MT...

com o nome de HUGO MARIO MACHADO MONTEIRO BLANCO
filho de Hugo Blanco Filho e de Heliz Machado Monteiro Blanco...

Registrado 08 de Maio de 1976...

Obs: Declarantes: O Pai...



Cuiabá, 19 de Abril de 1983.

[Assinatura]
Tabelião de Notas
Escrivente Jureamentado
Carteira n. 001/83

 BANCO DO BRASIL S.A.
FASEP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10105755831

RECOMENDADO POR
HUGO BLANCO FILHO

[Handwritten signature]

DATA DO REGISTRO: 03.08.48
MASC: 1976/045589551 1978

ATENÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ao Ilmo Sr. Dr.

Vital Anselmo da Silva
MD. Diretor Administrativo Financeiro da Cia. Matogrossense de
Mineração-Incorporadora da Codemat.

Senhor Diretor.

Através do presente, venho solicitar a V.Sa. que me sejam concedidas
cópias da minha ficha financeira, referente ao período de Janeiro/1994 a
Dezembro/1997, período esse em que fui servidor da extinta Codemat, hoje
incorporada por essa companhia.

Outrossim, informo a V.Sa. que tal solicitação destina-se à
comprovação de renda junto a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, apresento na oportunidade minhas
Cordiais Saudações.

*Autorizo
Sr. Ana Luis
proceder conforme
solicitação
unidade 4/08/98*

[Signature]
~~MD. Diretor Administrativo~~

MARILIA

*para atendimento
conforme autoriza de
Sr. Dir. Adm. Financeiro
354/08/98
unidade*

Vital Anselmo da Silva
Diretor Adm. Financeiro
METAMAT

[Signature]
4/7/98

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: HUGO BLANCO FILHO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês deDEZEMBRO/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 11/07/85 a 11/07/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/02/87 a 03/03/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente



- CODEMAT -

Nilza B. Taques Vieira
Nilza B. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal.

RECIBO
24/01/87
[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

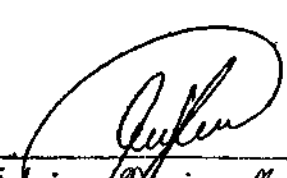
AO:- HUGO BLANCO FILHO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/88 a 11/07/89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10/04/89 e terminar em 09/05/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 04 de ABRIL de 1.989.


Valajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A SR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Políti
co Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 617,80 , -

(SEISCENTOS E SEZESSETE CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS

XX),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de ABRIL de 1.989 .

assinatura do empregado

NOME: HUGO BLANCO FILHO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 728

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A SR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Políti
co Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 617,80 , -

(SEISCENTOS E SEZESSETE CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS

XX),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de ABRIL de 1.989 .

assinatura do empregado

NOME: HUGO BLANCO FILHO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 728

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: HUGO BLANCO FILHO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de...~~NOVEMBRO~~..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 11 / 07 / 87 a 11 / 07 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 a 31 / 01 / 89 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Gabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

[Assinatura]
10/01/89

Recebi em
10/02/89
[Assinatura]



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

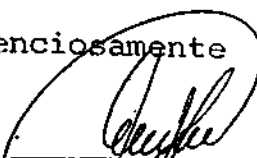
AO: HUGO BLANCO FILHO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..Janeiro/88..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 11/07/86 a 11/07/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Babajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

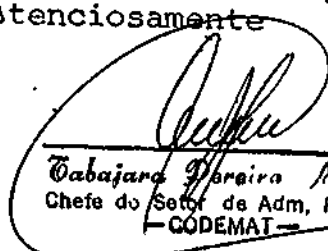
AO: **HUGO BLANCO FILHO**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Janeiro/88..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 11/07/86 a 11/07/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tabajara Pereira Martins
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A S

R

E

C

E

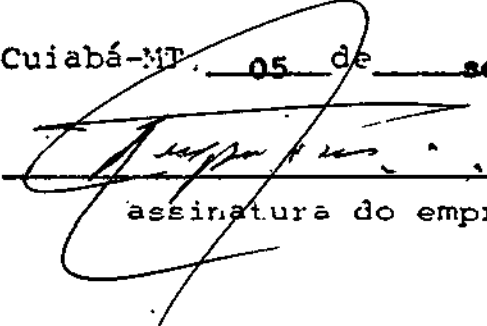
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$-114.962,11 CIENTO E QUATORZE - (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS XXXXXX),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 1990.


assinatura do empregado

NOME: HUGO BLANCO FILHO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 728



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

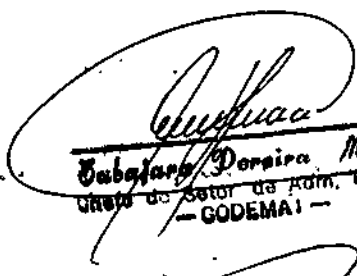
AO:- HUGO BLANCO FILHO

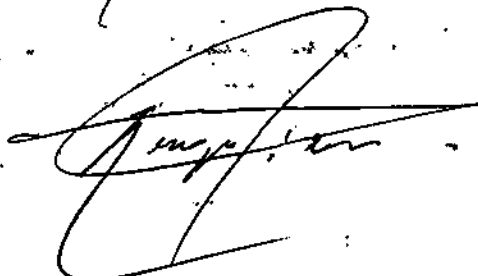
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
AGOSTO /90, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 11 / 07 / 89 a 11 / 07 / 90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 10 / 90 e terminar
em 30 / 10 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 1990.


Sabatino Dornier Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*G. P. C.*C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: HUGO BLANCO FILHOC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado, em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 11 / 07 / 91 a 11 / 07 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 03 / 92
/ e terminar em 05 / 04 / 92.

*W. B. L.*C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 485.346,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 08 / 04 / 92 T



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: HUGO BLANCON FILHO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 11 / 07 / 90 a 11 / 07 / 91, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 02 / 91 e terminar
em 05 / 03 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

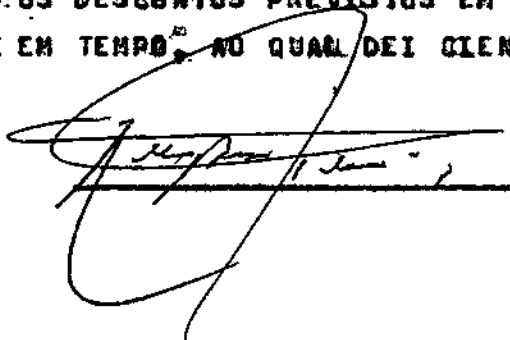
O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 20 de março de 1991.

RECEBO DE FÉRIAS

RECEBI DESTA COMPANHIA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 222.025,71
REFERENTE AS FÉRIAS, SOFRENDO OS DESCONTOS PREVISTOS EM LEI,
CONFORME O AVISO QUE RECEBI EM TEMPO, NO QUAL DEI QUENTE


Odete Diniz da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -


Hugo Blacon Filho



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : HUGO BLANCO FILHO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO/93, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 / 07 / 92 a 11 / 07 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 19 / 07 / 93, e terminar em 17 / 08 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

V I S T O:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 90.163.861,00**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 16 / 07 / 93.

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : RUBIO BLANCO FILHO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de 2 AGOSTO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 / 07 / 93 a 11 / 07 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 15 / 09 / 94, e terminar em 14 / 10 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.690,06**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 13/09/1994

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCOMUNICADO DE FÉRIAS20

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

AO : HUGO BLANCO FILHOCOMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO / 97, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período de 11 / 07 / 96 a 11 / 07 / 97, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 11 / 08 / 97, e terminar em 10 / 09 / 97.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*** FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

[Handwritten signature]
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

[Handwritten signature]
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 2.560,74, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 07 / 08 / 97.

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT EM LIQUIDAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

H 20

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : HUGO BLANCO FILHO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 96 a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 / 07 / 95 a 11 / 07 / 96 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 05 / 96, e terminar em 31 / 05 / 96

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Noelita da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

CODEMAT RECIBO DE FÉRIAS

FELIZ FÉRIAS

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$.2.472,31, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 03/05/96

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAI

DESENVOLVIMENTO DE
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : HUGO BLANCO FILHO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 / 07 / 94 a 11 / 07 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 12 / 95, e terminar em 25 / 01 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Muelito L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 2.472.31, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 22 / 12 / 95

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

209

Nº PROTOCOLO: 1.523/95

Nº PROCESSO: 921/95

DATA: 11 / 05 / 95

INTERESSADO

HUGO BLANCO FILHO

ASSUNTO

SOLICITA COM BASE NO DECURSO DE (10) DEZ ANOS, A INTEGRIDADE DA COMISSÃO DO CARGO DNS-1, JÁ INCORPORADA NO SEU VENCIMENTO EM APENAS 3/5, DESDE 1.992., CONFORME OFÍCIO Nº 01/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of.n.01/95

Cuiaba, 11 de maio de 1995

PROCESSO
CODEMAT
17.02

CODEMAT	
Protocolo N°	1503195
Processo N°	921195
Data	11/05/95
Mendes Augusto	
Secretário de Controle	

Senhor Presidente:

HUGO BLANCO FILHO, economista, tecnico desta Cia., desde 1972, lotado na SEPLAN/CCAAI, como Coordenador vem mui respeitosamente, requerer de V. Exa., com base no decurso do prazo de dez (10/anos), a integridade da Comissao do cargo DNS1, ja incorporada no seu vencimento em apenas 3/5 desde 1992.

Outrossim, informo a V. Exa., que o exercicio deste cargo comissionado, nao foi interrompido ate a presente data, o que faz juz ao descrito no processo 92/003 440-2, com parecer em 27/10/92, em poder desta Empresa.

Submetendo a apreciação de V. Exa. o presente requerimento, antecipadamente agradecido, cumprimento-vos,

Atenciosamente

Hugo Blanco Filho
Hugo Blanco Filho
Coordenador
Coordenadoria de Controle
Acompanhamento e Avaliação
Institucional/CCAAI

Exmo. Sr.
DR. EDGAR NOGUEIRA BORGES
DD. Presidente da CODEMAT

N e s t a



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº : 921/95

PARECER Nº : 130/95

INTERESSADO : HUGO BRANCO FILHO

O Servidor HUGO BRANCO FILHO, alegando contar com 10 anos em função gratificada, requer a integralidade da Comissão do Cargo DNS1, já incorporada no seu vencimento em apenas 3/5, desde 1992.

Em análise ao pedido, necessário foi fazer um retrospecto na sua vida funcional e principalmente ao processo nº 92/003440-2, onde consta o Parecer nº 035/92, datado de 27.10.92, da lavra do Advogado Elpidio Onofre Claro e vistado pelo então Chefe da Assessoria Jurídica, Advogado Diogo Douglas Carmona, que serviu de base para o deferimento do pedido, pela então diretoria da época.

Naquêle Parecer foi exposto o seguinte :

" Instrue seu pedido com documentação farta (fls. 2/9), que mereceu da Área de Pessoal a confirmação dos documentos juntados.

Pelo que consta da documentação, verifica-se que o funcionário exerce a função comissionada durante 8 (oito) anos, 2 (dois) meses e 25 vinte e cinco) dias, o que lhe confere o direito de postular a incorporação.

Embora seja funcionário à disposição da SEPLAN, é pela Companhia que recebe seus vencimentos e vantagens, reforçando, ainda mais, a sua pretensão, que deve merecer da direção da Empresa o deferimento".



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Na instrução do referido processo, em 26.10.92, o Chefe da CRH deu a seguinte informação:

" O referido servidor foi admitido para o quadro de pessoal desta Empresa em 24.03.72.

- Foi demitido em 31.12.75.

- Readmitido em 01.07.85.

- Obteve a averbação do tempo de serviço prestado junto ao GPC, ref. ao período de 02.01.76 a

... 01.07.85.

- É o que consta na ficha funcional do servidor entretanto, de acordo com os documentos de fls. 02 a 05, o interessado exerceu cargos de Chefia, junto ao GPC e DETRAN, conforme abaixo :

- Chefe de Divisão de Ação Econômica do GPC, no período de 01.08.80 a 20.03.83.

- Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN, no período de 21.03.83 a 15.03.87.

- Coordenador de Controle das Empresas Estaduais, de 15.03.91 até a presente data.

- Pelo exposto, depreende-se que o interessado possui, até o presente 08(oito) anos, 02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias, de serviços prestados no Cargo de Chefia".

Ora, Senhor Diretor, claro está que o vínculo empregatício do servidor com esta Companhia teve início em 01.07.85, data da sua contratação, e, dessa data até à do Parecer mencionado (27.10.92), conforme as informações e documentos comprovadores, o servidor possuía apenas 03(três) anos, 03(três) meses e 26(vinte e seis) dias em função comissionada, cujo lapso de tempo não lhe dava direito nem a incorporação de 1/5(um quinto).

Nesse entendimento, prejudicado, ficou a conclusão daquele Parecer e o Deferimento daquele pleito por ter sido de forma irregular e ilegal.

Atualmente o servidor possui 06(seis) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias em cargo comissionado, senão vejamos:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

De 10/7/85 (data da sua contratação nesta empresa) e
15/03/87 - Diretor Administrativo Financeiro do DETRAN - 01
ano, 08 meses e 14 dias.

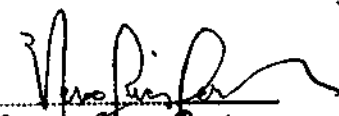
De 15/03/91 até 15/09/95 - Coordenador de Controle
das Empresas Estaduais - DAS-4 - 04 anos e 06 meses.

Do exposto, a teor do que prescreve estritamente as
normas internas da Companhia, reguladoras das vantagens de
natureza do que ora se pleiteia, o requerente, rigorosamente,
faria jus a ter incorporado em seus salários tão somente o
percentual de 1/5 (um quinto).

No entanto, em respeito ao princípio legal da
irredutibilidade dos salários, uma vez que o percentual
composto de 3/5, que anteriormente já havia sido deferido ao
servidor, conforme exposição supra integrando assim a sua
renumeração, somos de parecer que apesar dessa intangibilidade
nada mais há de lhe ser concedido em termos de acréscimos
salariais em circunscrição ao pedido por absoluta falta de
amparo legal.

pelo indeferimento do pedido, S.M.J.

Cuiabá-MT., 15 de Setembro de 1.995.


Vera Lucia Ribeiro Peres
OAB/MT N.º 16.58
- CODEMAT -


C. Costa
23/12/96

Número

Interessado

HOGO BLANCO FILHO

Assunto

Requer Progressão Funcional

- Movimento

Ajuntado

[illegible]

METAMAT

recebemos

Cuiabá, 17 de 05 de 02

10.00h.

Seção de Protocolo

METAMAT

Protocolo Nº. 352/02

Processo Nº. 352/02

Data 17/05/02

Seção de Comunicação

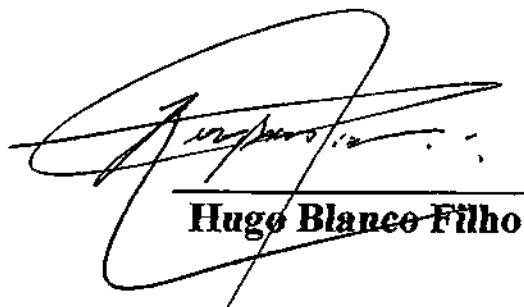
Exmº. Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da METAMAT

Hugo Blanco Filho, brasileiro, casado, economista, RG nº 330436 SSP/MT servidor desta companhia proveniente da extinta CODEMAT, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª a sua progressão funcional para o ultimo nível de sua carreira, conforme o item 5.5.1 das normas, diretrizes e critérios para a instrumentalização da política salarial da Empresa aprovada pela Resolução nº 11/94 de 23/09/94.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cuiabá, 17 de Maio de 2002



Hugo Blanco Filho

IMOBILIÁRIA ACAPULCO LTDA

Primeira alteração do contrato social de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada

HUGO BLANCO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital na Rua Batista das Neves, Edifício Imperial, apartamento 1304-13º andar, portador da cédula de identidade RG n.º 330.436 – SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 048.389.551-20;

MARIA SCHWARZ DE MELLO, brasileira, viuva, avicultora, residente e domiciliada na Fazenda Capão de Boi, - Jamacá, Município de Chapada dos Guimarães – MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.310 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 265.939.121-15; e

HUGO BLANCO URRUTIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Joaquim Murtinho n.º 1416 – CEP-78020-830 – Centro, portador da cédula de identidade RG 030280 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 001.936.071-15, ÚNICOS sócios quotistas da sociedade denominada “IMOBILIARIA ACAPULCO LIMITADA”, com sede e fôro nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com contrato social registrado sob o n.º 51200380747 em 26 de janeiro de 1970, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, tem justo e acertado a presente alteração contratual, considerando que:

- 1- Resolvem de comum acordo alterar a cláusula terceira do Contrato Social, para adequação da expressão da moeda, pois que o capital social a época da constituição da sociedade era de NCR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, por força das diversas alterações dos padrões monetários e da expressão das moedas, perdeu a representatividade. Incorpora-se a esse capital a conta de Reserva da Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 40.622,96 (quarenta mil, seiscentos e vinte dois reais, noventa e seis centavos); e da conta de Reserva de Lucros Acumulados no valor de R\$ 220.605,44 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais, quarenta e quatro centavos); e a

[Handwritten signatures and initials]

subscrição de R\$ 8.771,60 (oito mil, setecentos e setenta e um reais, sessenta centavos) integralizados em moeda nacional.

2- Em consequência da incorporação das reservas e a subscrição em dinheiro o capital social passa a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) cada uma, assim distribuída:

- a) HUGO BLANCO FILHO – que subscrevia 257.166 quotas, recebe R\$ 34.822,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais) decorrente da conta Reserva da Correção Monetária do Capital; R\$ 189.102,98 (cento e oitenta e nove mil, cento e dois reais, novena e oito centavos) da participação na conta de Reserva de Lucros Acumulados e integraliza em moeda corrente do país R\$ 7.524,42 (sete mil, quinhentos e vinte quatro reais, quarenta e dois centavos, totalizando R\$ 231.449,40 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quarenta centavos);
- b) MARIA SCHWARZ DE MELLO – que subscrevia 32.343 quotas, recebe R\$ 4.379,16 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, dezesseis centavos) decorrentes da conta Reserva da Correção Monetária do Capital; R\$ 23.781,27 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais, vinte e sete centavos) da participação na conta de Reserva de Lucros Acumulados e integraliza em moeda corrente do país R\$ 948,27 (novecentos e quarenta e oito reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 29.108,70 (vinte e nove mil, cento e oito reais, setenta centavos); e
- c) HUGO BLANCO URRUTIA – que subscrevia 10.491 quotas, recebe R\$ 1.421,80 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais, oitenta centavos) decorrente da conta Reserva da Correção Monetária do Capital; R\$ 7.721,19 (sete mil, setecentos e vinte um reais, dezenove centavos) da participação na conta de Reserva de Lucros Acumulados e integraliza em moeda corrente do país R\$ 298,91 (duzentos e noventa e oito reais, noventa e um centavos), totalizando, assim R\$ 9.441,90 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais, noventa centavos)

3 - Face a alteração contratual aqui expressa, deliberaram os sócios consolidar o contrato social, que fica assim redigido:

[Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.]

CONTRATO SOCIAL

Art.1º - Sob a denominação de "IMOBILIARIA ACAPULCO LIMITADA", fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelo presente contrato e normas legais que lhes forem aplicáveis.

Art.2º - A sociedade terá sede e fôro nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com escritório na Rua Joaquim Murtinho, n.º 1416 - Centro-CEP - 78.020-830.

Parágrafo Único: Respeitadas as prescrições legais, por deliberação de sua administração a sociedade poderá instalar ou suprimir dependências em qualquer ponto do território nacional, bem como nomear ou destituir agentes, representantes ou correspondentes

Art.3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art.4º - O objeto social é a compra e venda de imóveis urbanos e rurais; loteamentos urbanos próprios ou de terceiros; incorporações imobiliárias; administração de imóveis e correlatos.

Art.5º - O capital social subscrito e integralizado na importância de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) cada uma, assim distribuído:

- a) HUGO BLANCO FILHO - subscreve 257.166 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis) quotas, do valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 231.449,40 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quarenta centavos);

[Handwritten signatures and initials]

7

b) MARIA SCHWARZ DE MELLO – subscreve 32.343 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três) quotas, do valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 29.108,70 (vinte e nove mil, cento e oito reais, setenta centavos); e

c) HUGO BLANCO URRUTIA - subscreve 10.491 (dez mil, quatrocentos e noventa e um) quotas, do valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 9.441,90 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais, noventa centavos).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao total do capital societário de acordo com os termos constantes no art.2º do Dec.3.708 de 10.01.1919.

§ 2º- As quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis, não são hipotecáveis ou penhoráveis.

§ 3º-As quotas do capital serão intransferíveis a terceiros sem o consentimento da maioria dos quotistas. Caberá sempre a sociedade preferência para aquisição de quotas liberadas. O sócio que desejar ceder a sua quota, fará oferta por escrito ao Administrador da Sociedade, declarando o nome do pretendente e o preço oferecido. O Administrador, convocará, dentro de 10 (dez) dias, os demais quotistas para deliberar sobre a aquisição. Se não interessar a sociedade caberá preferência a um dos sócios de acordo com a combinação que fizerem. Se aos sócios também não interessar então será cedida a quota a terceiros, mediante autorização expressa pela maioria absoluta dos quotistas.

Art.6º - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO BLANCO URRUTIA, que fica investido individualmente de todas os poderes de administração da sociedade, cabendo-lhe a representação passiva e ativa, incluindo, dentre outras, a gerência, abertura ou encerramento de contas bancárias, contratar empréstimos, garantir pagamentos, podendo ainda representar a sociedade em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas.

[Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.]

§ 1º - O Administrador decidirá sobre nomeação de procuradores - "AD-NEGOTIA" ou "AD JUDICIA", sendo que para casos de movimentação financeira os poderes procuratórios serão específicos.

§ 2º - A remuneração do administrador será decidida por ocasião da do Balanço Geral.

Art. 7º - São expressamente vedados e conseqüentemente nulas e inoperantes com relação à sociedade todos e quaisquer atos dos administradores ou eventuais procuradores que envolvam obrigações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, avais ou outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único: os sócios quotistas e procuradores respondem perante a sociedade pelos atos que praticarem contrário aos interesses sociais.

Art. 8º - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, as funções de liquidante caberão a qualquer um dos sócios ou a terceira pessoa indicada para tal finalidade.

Parágrafo Único: Nos casos previstos, neste artigo, o patrimônio será destinado ao pagamento dos encargos sociais e outras obrigações, rateando-se o saldo eventualmente existente entre os sócios quotistas, na proporção de suas respectivas quotas.

Art. 9º - A morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, sub-rogando-se no caso de morte, os sucessores (herdeiros ou legatários) do falecido aos direitos e obrigações referentes as respectivas quotas, respeitando o que lhes cabe na partilha de bens, elegendo apenas um membro como representante para responder pelas quotas do sucedido.

Parágrafo Único: Não querendo os sucessores do quotista participar da sociedade deverá proceder na forma convencionada no parágrafo 3º do artigo 5º deste instrumento.

Art. 10º - Nos dias 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro de cada ano, será levada a efeito o Balanço Geral, quando, depois de provisionados os impostos e contribuições e apurados os lucros, a

[Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.]

Administração decidirá sobre a distribuição entre os sócios, que será sempre proporcional a participação de cada um.

§ 1º- Decidido sobre a distribuição dos lucros, a sociedade colocará a disposição dos quotistas e dos sócios os lucros distribuídos.

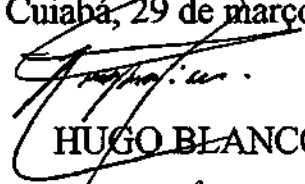
§ 2º- Ocorrendo prejuízos, serão transferidos a uma conta especial para efeito de compensação futura, salvo deliberação em contrário da Administração ou dos sócios.

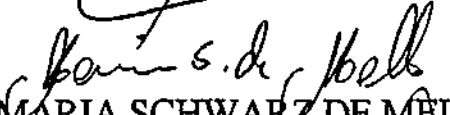
Art.11º - Toda e qualquer ação fundada no presente contrato será proposta no Fôro da Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, o qual excluirá qualquer outro mais privilegiado.

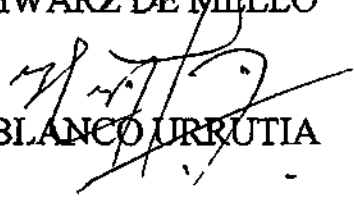
Art.12º - Os casos omissos neste estatuto serão regidos pelas disposições constantes do Decreto 3.708, de 10/01/1919, bem como nas determinações legais consignadas no Código Comercial Brasileiro e na Lei 6.404/76.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em, 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

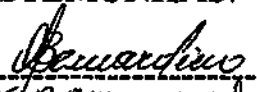
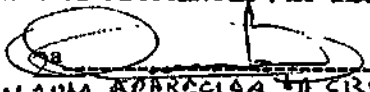
Cuiabá, 29 de março de 1999

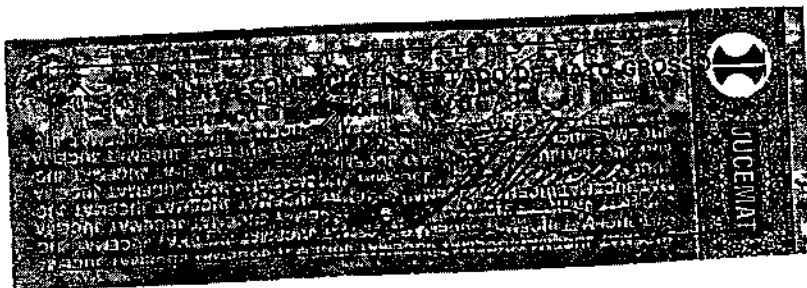

HUGO BLANCO FILHO


MARIA SCHWARZ DE MELLO


HUGO BLANCO URRUTIA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Bernardo Amador B. Bernardino
CPF: 10.007.261-00 / 236.424.441-00

VANDA APARECIDA DE CRUZ
CPF: 29.298.291-00 / 28.109.692.550-00



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direita



ASSINATURA DO PORTADOR

Alcyon...

Número

20413

20413

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc.

Est.

Data

Filiação

Est. Civil

Doc. N.º

Pis.

Liv.

Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar Doc.

N.º

Órgão

Est.

Naturalizado Dec. N.º

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

DRT

Assinatura do funcionário

Enc. Turno Ident. N.º

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **SEPLAN**
 Rua Palácio Paiva N.º P.P.A.
 Município Curitiba Est. PR
 Esp. do estabelecimento Estudo Resg. Planej.
 Cargo Economista nível TS. 01. C.B.O. n.º
 Data admissão 02 de Jan de 1976
 Registro n.º 58 Fls/Ficha
 Remuneração especificada R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais)
Benito Sousa Porto Elisabeth de A. P. Nunes
 SECRETÁRIO DA SEPLAN DIR. DO DEPT. ADMINISTRATIVO

Ass. do empregador ou a r.º de test.

1.º
 2.º
 Data saída 01 de Julho de 1975
Adm. do Trabalho
 Subsecretário
 1.º
 2.º

CONTRATO DE TRABALHO

13

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

Rua Dr. Amanda Corrêa N.º 312
 Município Cuiabá Est. MT
 Esp. do estabelecimento Ensino Superior
 Cargo Auxiliar de Ensino C.B.O. n.º
 Data admissão 02 de Jan de 1976
 Registro n.º Fls/Ficha
 Remuneração especificada R\$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze cruzeiros)
marais

MARIA DE LOURDES DALTO ASSUNÇÃO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

1.º
 2.º
 Data saída 09 de 02 de 1976
 Ass. do empregador ou a r.º de test. pg. 53
 1.º
 2.º

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador... **C.O.D.E.M.A.**

Rua **Dr. Gênesio Vargas** N.º **1208**

Município **Cuiabá** Est. **MT**

Esp. do estabelecimento **Projeto de Ensino**

Cargo **Ass. Administração**

Nível **"I"** C.B.O. n.º

Data admissão **14 de março** de 19**72**

Registro n.º **402** Fls/Ficha

Remuneração especificada **Cr\$ 1.000,00**
(um mil cruzeiros)

C.O.D.E.M.A.

1.º **Dr. Manoel de Almeida**
Dir. SUPERINTENDENTE CH. SEÇÃO DE PESSOAL

2.º

Data saída **31 de dezembro** de 19**75**

Ass. do empregador ou o logo dele

Guilherme P. A. Lima **Sarita B. Arruda**
Dir. Superintendência Diretora Administrativa

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador... **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Rua **Dr. Fernando Costa** N.º **471**

Município **Cuiabá** Est. **MT**

Esp. do estabelecimento **Ensino Superior**

Cargo **Assessoria Ensino**

C.B.O. n.º

Data admissão **11 de agosto** de 19**72**

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada **Cr\$ 1.712,00**
(mil setecentos e doze cruzeiros)

MARIA DE BOMFIM DA SILVA ASSUNÇÃO
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

1.º

2.º

Data saída **31 de dezembro** de 19**75**

MARIA DE BOMFIM DA SILVA ASSUNÇÃO
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

1.º

2.º

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador União de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso
 Rua Palácio Paqueta N.º CPA
 Município Quirinópolis Est. MT
 Esp. do estabelecimento Desenvolvimento
 Cargo Economista TS-6

C.B.O. n.º

Data admissão 11 de julho de 19 85Registro n.º 2.161 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 4.166.958 (Quatro
milhões, cento e sessenta e seis
mil, novecentos e cinquenta e
oito reais) D.M.A.T.

Maria Helena P. Albuquerque Arruda Pinto
 Diretora Adm. Financeira Ch. de SC de Adm. da Presidência

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º _____
 2.º _____
 3.º _____

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador _____
 Rua _____ N.º _____
 Município _____ Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____

C.B.O. n.º

Data admissão _____ de _____ de 19 _____

Registro n.º _____ Fls/Ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º _____
 2.º _____
 3.º _____

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º _____
 2.º _____
 3.º _____



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 352/2002 DE 17/05/2002

PARTE INTERESSADA HUGO BLANCO FILHO

ASSUNTO: Requer Progressão Funcional

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO ABSUR!

de encaminhamento e parecer quanto a legitimidade da solicitação.

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

AO DRH:

Para informar a ocorrência de averbação de tempo de serviço prestado pelo requerente em outros órgãos da administração pública.

Cuiabá/Mt., 20 de maio de 2002

Newton Ruiz
Ass. Jurídico



A Assessoria Jurídica

Ref. Proc. 352/2002 de 17/05/2002

NOME: HUGO BLANCO FILHO

ADMISSÃO: 11/07/1985

*NÍVEL ATUAL: Grupo de Serviços Técnicos de Nível Superior -
Nível 25 - Classe A - R\$ 1.430,60 - Cargo ECONOMISTA.*

LOTAÇÃO: A disposição da SEPLAN

TEMPO: 30 ANOS 01 MÊS E 21 DIAS

*NÍVEL SOLICITADO: Grupo de Serviços Técnicos de Nível
Superior - Nível 35 - Classe A - R\$ 1.940,05 - Cargo
ECONOMISTA*

Cuiabá, 30 de junho de 2002

*Benedicto Francisco Mello Neto
Divisão de Recursos Humanos*

Ao Diretor Administrativo e Financeiro

O dispositivo indicado pelo requerente para fundamentação do seu pedido preceitua que a elevação do nível da categoria funcional ao seu último patamar, para efeitos de aposentadoria, dar-se-a quando ao servidor faltarem 3(três anos) de prestação de serviços para alcançarem aquele direito.

Das informações de fl.15, prestada pelo setor de Recursos Humanos, constata-se que o requerente não preenche o pressuposto básico á concessão do benefício, uma vez que conta tão somente 30 (trinta anos) de serviços prestados a esta Companhia.

Assim não há como se deferir o pleito face a insuficiência do tempo de serviço prestado, que,inclusive, não pode ser suplementado como pretende o requerente pelo tempo dedicado á iniciativa privada nos termos do que dessai do contrato social trazido ao presente Processo, em que o postulante figura como integrante de Sociedade Mercantil, uma vez que não é dado ao servidor público averbar tempo de serviço prestado à iniciativa privada para efeito de aquisição de direitos imanescentes à sua nova situação contratual.

Vale dizer que nos próprios termos da citada regulamentação expedida pela Metamat, é de atribuição exclusiva a servidor a ela vinculado ou que comprovadamente tenha prestado serviços a outros entes da administração, a vantagem que preconiza e que ora é postulada pelo requerente.

Cuiabá/Mt., 10 de julho de 2002

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assistente Jurídico

AO DEPTO ADM/RF.!

PI CONFECIONAMENTO E INFORMAR AO
SOLICITANTE BTO AO INTERESSEMENTO.

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

CURRICULUM VITAE

HUGO BLANCO FILHO



1. - Dados Pessoais

Nome: Hugo Blanco Filho

Rg: 330436 Ssp/Mt.

Cpf: 048389551-20

Data De Nascimento: 03 De Agosto De 1948

Filiação: Pai: Hugo Blanco

Mãe: Diva Olavarria Blanco

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Batista Das Neves Nº 612

Edifício Imperial - Apto Nº 1304

Bairro Centro

78000.000 – Cuiabá – Mt.

Telefone: (0xx) 65 321-0485

(0xx) 65 9972-9899

E-Mail: Hugoblanco@Uol.Com.Br

2.0 - Formação Educacional

1. – Primário: Grupo Escolar Fernando Leite – Cuiabá-Mt

2. – Curso Médio: Ginásio Brasil – Cuiaba-Mt

3. – Curso Secundário: Colégio Estadual De Mato Grosso

2.1 - Curso De Graduação

Curso: Ciências Econômicas

Instituição: Universidade Federal De Mato Grosso - Ufmt

3.14 – Curso De Língua Inglesa. (Yazigi)

4.0 – Histórico Profissional

- **Gerente Geral Da Industria E Comercio De Artefatos De Papel. Incapel (07/07/1968 A 02/12/1970)**
- **Gerente Administrativo Financeiro Da Imobiliária Acapulco (03/12/1970 A 25/03/1972)**
- **Secretaria De Planejamento E Coordenação Geral Do Estado De Mato Grosso {Seplan/Mt}.**
- **Estagiário De Economia Do Governo Do Estado Na Área De Planejamento. (23/08/1971 A 31/12/1973)**
- **Técnico No Departamento De Planejamento**
- **Técnico Do Departamento De Orçamento E Administração Geral. (03/1975)**
- **Chefe Da Divisão De Ação Econômica Da Coordenadoria Dos Núcleos Setoriais De Planejamento Do Gabinete De Planejamento E Coordenação Do Governo Do Estado.(1979 A 1975)**
- **Coordenador Da Coordenadoria De Controle Das Estatais Por Cinco Anos Consecutivos.**
- **Atualmente Técnico Da Superintendência De Planejamento E Avaliação Spa (Seplan)**
- **Professor De Estatística Na Área De Saneamento Ambiental (Ufmt)**
- **Membro Do Conselho Fiscal (Telemat)**
- **Diretor Administrativo E Financeiro Do Departamento Estadual De Transito Detran – Mt (1983 A 1986)**

3.0 - Cursos E Seminários Extra Curriculares

3.1 - Especialização Na Área De Orçamento Público.

1.1 – Sistemas E Técnicas De Acompanhamento E Avaliação.

1.2 – Técnicas Administrativas E Orçamento.

1.3 – Técnicas De Planejamento E Programação.

3.2 – Treinamento Gerencial.

3.3 – Acompanhamento, Controle E Avaliação Para O Planejamento.

3.4 – Segm.Fa04 Gerencia De Departamentos Usuários/Ibm Do Brasil Ltda.

3.5 – Pesquisa E Analise Para O Planejamento.

3.6 – Gestão Publica – Programa De Treinamento Da Gerencia. (Projeto – Pnud Brasil)

3.7 – Empresa Moderna – Trabalho Humanizado.

3.8 – Planejamento Estratégico Participativo Como Instrumento Do Desenvolvimento Sustentado.

3.9 – Lei De Responsabilidade Fiscal.

3.10 – Composição De Custos.

3.11 – Curso De Extensão De Língua Francesa E Espanhola. (Ufmt)

3.12 – Ipd: Introdução Ao Processamento De Dados.

3.13 – Estatística Para O Planejamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

conferido no dia 18 de janeiro de 1974

Hugo Blanco Filho

filho de **Hugo Blanco** e de **Diva Olavarria Blanco**

nascido a 03 de agosto de 1948

natural de **Guiaíba** Estado de **Mato Grosso**

expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título, pelas Leis da República.

Guiaíba, 06 de maio de 1976

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **C.O.D.E.M.A.T.**
 Rua **Av. Getúlio Vargas N.º 1208**
 Município **Curitiba** Est. **PR**
 Esp. do estabelecimento **Recurso Humano e Diverso**
 Cargo **Ass. Administração**
 Nível **"II"** C.B.O. n.º
 Data admissão **24 de maio de 1972**
 Registro n.º **402** Fls/Ficha
 Remuneração especificada **CR\$ 1.000,00**
(um mil cruzeiros)

C.O.D.E.M.A.T.

Ass. do empregador ou a r.º g.º **Adriana de Azevedo Pinto**
 DIR. SUPERINTENDENTE CH. SEÇÃO DO PESSOAL

Data saída **31 DE FEVEREIRO de 1975**
C.O.D.E.M.A.T.

Ass. do empregador ou a r.º g.º **Sarita B. Arruda**
 Dir. Superintendente Diretora Administrativa

11

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**
 Rua **Av. Fernando Costa N.º 470**
 Município **Curitiba** Est. **PR**
 Esp. do estabelecimento **Ensino Superior**
 Cargo **Assistente Ensino**
 C.B.O. n.º
 Data admissão **11 de Agosto de 1975**
 Registro n.º Fls/Ficha
 Remuneração especificada **CR\$ 1.710,00**
um mil setecentas e dez e dez mil cruzeiros mensais

MARIA DE LOURDES DALTRIO ASSUNÇÃO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

Data saída **31 de Setembro de 1975**

MARIA DE LOURDES DALTRIO ASSUNÇÃO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

Admissão Entrada 24-03-72 CODEMAT

Saída 31-12-75 CODEMAT

Admissão Entrada 02-01-76 SEPLAN

Saída 11-07-85 SEPLAN

Admissão Entrada 11-07-85 CODEMAT

atualmente METAMAT de acordo com
 o Decreto n.º 2523 - 20-02-90
 que dispõe sobre a
 incorporação da Codemat
 pela Metamat.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO | HUGO BLANCO FILHO

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA 16 DE JULHO DE 2001.

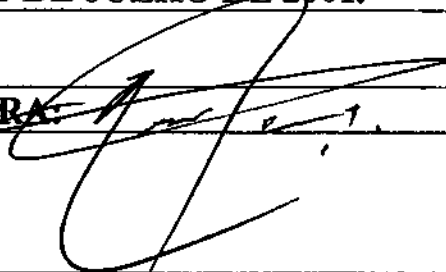
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2000/2001	16/07/2001 A 14/08/2001

BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1.430,60	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	874,86	FG. INCORP.	319,11
GRATIFICAC.			
INSALUBRID.		REM. FÉRIAS	2.624,57

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	
VALOR DAS FÉRIAS.....R\$	2.624,57
VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$	875,00
VALOR BRUTOR\$	3.499,57
I N S S.....R\$	146,11
IMPOSTO DE RENDA.....R\$	512,00
FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$	2.841,46

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS JUNHO/2001

CUIABÁ, 13 DE JULHO DE 2001.

ASSINATURA: 

31880 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
25/02/2002 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:34:27
332578215 0326

COMPROVANTE DE
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: HUGO BLANCO FILHO
AGÊNCIA: 3325-1 CONTA: 11.517-7

BANCO DO BRASIL S.A.
00199.32169 70258.323735 00119.190189300005600
DOCUMENTO: 032601
DATA DO DÉBITO: 20/03/2002
VALOR DO DOCUMENTO (=) 56.00
DESCONTO (-) 00
DEDUÇÕES/ABATIMENTO (-) 00
MORA/MULTA/JUROS (+) 00
OUTROS ACRESCIMOS (+) 00
VALOR COBRADO (=) 56.00

Necessário que sua conta corrente tenha saldo
até 23h00 horas do dia do pagamento. Caso
contrário a liquidação não será efetuada.

CBR

5/03
lta ao
VERSO

551-20
1304

Autenticação mecânica

lo banco sacado.

Ficha de Caixa

Agência / Código Cedente		Vencimento
2373-6/00119190-X		27.03.2002
Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento
DM	A	16.01.2002
Quantidade	Valor	
	X	
Nosso Número		(e) Valor do Documento
93.216.702.583-5		56.00
(27) (f) Desconto		
(35) (g) Outras deduções / abatimento		
(19) (h) Mora / Multa / Juros		
(i) Outros acréscimos		
(e) Valor cobrado		

05/03
multa ao
SO VERSO

9.551-20
1304

78045-240 CUIABA MT

Sacador / Avalista:

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00199.32169 70258.323735 00119.190189 3 16320000005600

Local de pagamento		Vencimento	
QUALQUER AGÊNCIA		27.03.2002	
Cedente		Agência / Código Cedente	
SIND. ECONOMISTAS MATO GROSSO		2373-6/00119190-X	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite
10.01.2002	410	DM	A
Data do Processamento		16.01.2002	
Nº da Conta / Respons.	Carteira	Especie	Quantidade
18-019		R\$	
Instruções:		Valor	
*** VALORES EM REAIS ***		X	
(27) (f) Desconto			
(35) (g) Outras deduções / abatimento			
(19) (h) Mora / Multa / Juros			
(i) Outros acréscimos			
(e) Valor cobrado			

Pgto ate 05/02/02 valor R\$ 42,00, ate 05/03
vlr R\$ 49,00. Apos vcto cobrar 2% de multa ao
mes. Sr(a) ASSOCIADO(A) LER MENSAGEM NO VERSO

Sacado: HUGO BLANCO FILHO - CPF: 048.389.551-20
RUA BATISTA DAS NEVES, 612 APTO 1304
78045-240 CUIABA MT

Sacador / Avalista:

1304

Código de caixa

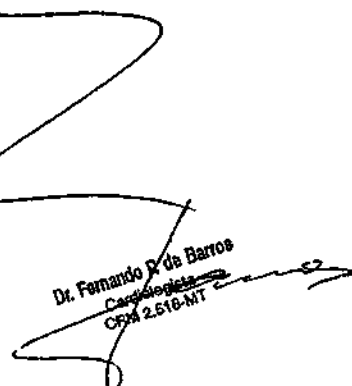
Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



06

Atesto que ~~Dr. Fernando Pompeo de Barros~~
necessita de repouso / licença temporária
por 15 (quinze) dias, a partir de
24/05/04 ^{07/06/04}, encontra-se em pós
operatório de cirurgia de revascula-
rização miocárdica


Dr. Fernando P. de Barros
Cardiologista
CRM 2.518-MT



INCOR-MT

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE MATO GROSSO

Atesto que ~~_____~~ ~~_____~~

~~_____~~ necessita de licença temporária

por 15 (quinze) dias, para trata-
mento de saúde, a partir de

09/04/2001

Dr. Fernando Pompeu de Barros
Cardiologista
CRM-MT 2318



Hospital Santa Rosa

Rua Adel Maluf nº 119 - Bairro Santa Rosa - CEP: 78.040-360 - Cuiabá - MT
FONE: (0xx65) 618-8185 / 618-8244 / 626-1200 - FAX: (0xx65) 626-1211
E-mail: incor-mt@uol.com.br



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO	HUGO BLANCO FILHO
-------------------	-------------------

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO QUE DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DE 14/08/00.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
99/00	14/08 - 12/09/00

BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1.430,60	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	874,86	FG. INCORP.	319,11
GRATIFICAC.			
INSALUBRID.		REM. FÉRIAS	2.624,57

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	
VALOR DAS FÉRIAS.....R\$	2.624,57
VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$	874,85
VALOR BRUTO.....R\$	3.499,42
I N S S.....R\$	138,09
IMPOSTO DE RENDA.....R\$	427,00
FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$	2.934,33

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, PAGAS em folha de pagamento do mês de 07/2000.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2000

[Handwritten signature]



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO	HUGO BLANCO FILHO
-------------------	-------------------

COMUNICAMOS QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
11.07.98/99	20.09.99 A 19.10.99

BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1.416,80	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	867,96		
GRATIFICAC. -	319,11		
ABONO 1/3 -	1.982,59	INSALUBRID.	

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, em folha de pagamento do mês de AGOSTO/99.

Cuiabá - MT, 20 de SETEMBRO 1999



COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO	HUGO BLANCO FILHO
-------------------	-------------------

COMUNICAMOS QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
11.07.98/99	20.09.99 A 19.10.99

BASE DE CALCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1.416,80	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	867,96		
GRATIFICAC. -	319,11		
ABONO 1/3 -	1.982,59	INSALUBRID.	

Récebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, em folha de pagamento do mês de AGOSTO/99.

Cuiabá - MT, 20 de SETEMBRO 1999



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

METAMAT

COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO | HUGO BLANCO FILHO

COMUNICAMOS QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO DEVERÁ ENTRAR EM GOZO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
11.07.97/98	09.11.98 A 08.12.98

BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1.401,85	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	860,48		
GRATIFICAC. -	319,11		
ABONO 1/3 -	1.936,08	INSALUBRID.	

Recebi da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, a importância demonstrada acima, referente as minhas férias regulamentares, em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/98.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

Cuiabá - MT, _15_ de _dezembro_ de 1998

Januario

Seplan



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Número
401/2002

Interessado

HUGO BLANCO FILHO

- Assunto

Requer atualização do cargo comissionado DAS-4, incorporada ao meu salário de chefia por mais ^{de} 10 anos, através Lei 7574 de 18/12/2001.

Movimento

[illegible]

Declarado na ficha funcional do servidor
em 18/02/002.

Ajuntado

[illegible]

METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 05 de 06 de 02
09:30h
Seção de Protocolo

02

Ilmo.Sr.Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT

Paulo Ronan Ferraz Santos

Hugo Blanco Filho , economista , matricula nº 0027111, portador do CPF nº 048389551-20 contratado pela extinta CODEMAT , em 1971 , prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, desde aquela data , atualmente com vínculo empregatício , por sucessão , com a METAMAT , vem mui respeitosamente requerer a V.Sª , a atualização do cargo comissionado DAS – 4 , incorporada ao meu salário por exercer cargo de chefia por mais de 10 anos , através da Lei nº 7574 de 18 de dezembro de 2001 , que realinha a tabela de vencimento dos cargos comissionados em anexo

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cuiabá ,05 de junho de 2002


Hugo Blanco Filho

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TÁRQUINO DALTRIO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

LEI Nº 7.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

Reatua a Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Executivo, transforma-os em subsídios e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os servidores ocupantes exclusivamente de cargos comissionados do Poder Executivo passam a perceber através de subsídio, a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Aos servidores de carreira, investidos em cargos comissionados, é facultado a opção pelo subsídio do cargo comissionado estabelecido nesta lei ou pelo subsídio do cargo de carreira acrescido do percentual estabelecido na sua respectiva carreira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TÁRQUINO DALTRIO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

ANEXO ÚNICO

COMISSIONADOS NÃO-SERVIDORES

CARGO	VALOR
DAS-1	400,00
DAS-2	900,00
DAS-3	1.200,00
DAS-4	1.400,00
DNS-2	1.848,00
DNS-1	2.620,00
DGA-8	1.100,00
DGA-7	1.600,00
DGA-6	2.200,00
DGA-5	2.600,00
DGA-4	3.300,00
DGA-3	3.500,00
DGA-2	6.000,00

LEI Nº 7.575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações nas Leis nºs 7.138 e 7.139, de 13 de julho de 1999, e na Lei nº 7.539, de 22 de novembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam transformados os valores expressos em reais nas Leis nºs 7.138 e 7.139, de 13 de julho de 1999, e na Lei nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, para UPF/MT (Unidade Padrão de Valores de Mato Grosso).

Art. 2º Fica alterado e transformado o valor da emissão da GTA (Guia de Trânsito Animal), prevista no art. 64, da Lei nº 7.138/99, para 0,50 UPF/MT, por caminho, para abatedouros e/ou frigoríficos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TÁRQUINO DALTRIO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

LEI Nº 7.576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 7.320, de 15 de setembro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam introduzidas as alterações adiante indicadas na Lei nº 7.320, de 15 de setembro de 2000, que dispõe sobre tratamento tributário diferenciado para as microempresas e as empresas de pequeno porte e dá outras providências:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. O disposto nesta lei não alcança as empresas que promovam produção, exploração ou exportação ou pratiquem operações com produtos primários, bem como o produtor primário e o transportador autônomo.

Art. 2º ...

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se receita bruta o produto das vendas de mercadorias e de serviços de qualquer natureza, deduzido o valor das vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Câmara Técnica, constituída na forma que dispuser o regulamento e composta de representantes do Governo do Estado e dos setores ou segmentos econômicos legalmente constituídos, até o limite de 08 (oito) membros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TÁRQUINO DALTRIO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

Parecer nº

81/02

Processo nº 401/2002

Interessado – Hugo Blanco Filho

Assunto – incorporação de vantagem salarial.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pelo servidor Hugo Blanco Filho, no sentido de ser-lhe concedida revisão do valor que percebe incorporadamente aos seus salários, conforme se depreende da informação de fl. 4vº, prestada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Para que cabalmente, pois, se entenda a pretensão deduzida pelo interessado, procede-se à transcrição da informação prestada pelo RH:

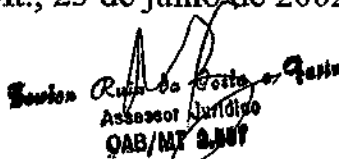
“...Função Gratificada Incorporada R\$ 319,11, relativo DAS-“I” conf. Processo s/nº e protocolo nº 92/003440-2 de 19/10/92, arquivada em sua pasta funcional”

Denota-se, portanto, do que aduz o pedido de fl. 02 e o que retrata a informação do DRH, a existência de discrepância no que concerne à gradação do cargo indicado como aquele cujo exercício pelo requerente lhe garantiu a percepção da vantagem salarial que o mesmo pretende ter *atualizada*, pois enquanto o pedido se refere a comissionamento do grupo DAS – 4, a informação de fl. 04 vº dá-o como ocupante do cargo DAS – 1.

Realmente, essa diferença inviabiliza até mesmo a análise substancial do pedido, pela indefinição a que fez estabelecer sobre qual o objeto dessa análise, se a categoria funcional DAS-1 ou DAS-4 corresponderia àquela efetivamente ocupada pelo requerente.

Por outro lado, confirmando-se a hipótese mais plausível, aquela que indica na direção de haver sido o salário do requerente incorporado pela gratificação relativa à função correspondente ao DAS-1, assim como informado pelo DRH, poderia ser o pleito acolhido unicamente no sentido de se proceder ao reajuste do valor de remuneração que passou de R\$ 319,11 (trezentos e dezenove reais e onze centavos) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme anexo à Lei 7.574/2001 (folha 031).

Cuiabá/Mt., 23 de julho de 2002

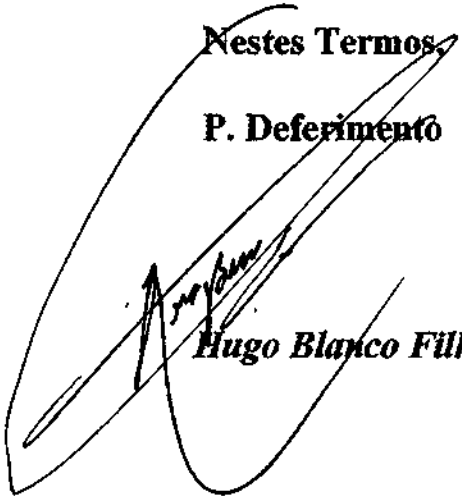

Ruben do Costa e Silva
Assessor Jurídico
QAB/MT 2.001

Exmo Senhor Diretor Presidente da Metamat
Dr. João Justino Paes de Barros

Eu, **Hugo Blanco Filho**, Economista, contratado em 24 de março de 1972, carteira de trabalho nº 22413 série 285, RG 330436 SSP/MT, CIC 04838955120, proveniente da extinta Codemat, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a sua progressão funcional para o ultimo nível de sua carreira, conforme o item 5.5.1 das normas, diretrizes e critérios para instrumentalização da política salarial existente.

Nestes Termos,

P. Deferimento



Hugo Blanco Filho

Cuiabá 08 de março de 2004

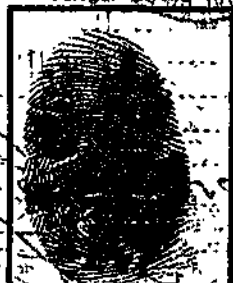


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO DE OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fotografia Direita



Número

Assinatura do Portador

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Jorge Blanco Fi-*
Sobrenome *Almeida*
Loc. Nasc. *Quararã*
Data *23.1.8.148*
Filiação *Jorge Blanco e*
de Silva Claviana
Blanco
Est. Civil *solteiro* Doc. N.º
Fis. Liv. Reg. Civil
Outro doc.
Situação Militar: Doc. *Cart. L. militar*
N.º *11.650* Órgão *9.º RN* Est. *com?*
Naturalizado Doc. N.º Em.
ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em
Dat. Ident. N.º Exp. em
Estat. Ob.
Data Emissão *05.11.50* DRT *20.º*
Assinatura do Funcionário
Enc. Turno Identif. *11.º* Pro. *Reservado*

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **CODEMA**
 Rua: **Av. Artur de Sargos** N.º **1208**
 Município: **Curitiba** Est. **PR**
 Esp. do estabelecimento: **Projeto de Ensino**
 Cargo: **Ass. Administração**
 Nível: **"II"** C.B.O. n.º
 Data admissão: **24 de março** de 19**72**
 Registro n.º **402** Fls/Ficha
 Remuneração especificada: **Cr\$ 1.000,00**
Um mil cruzeiros

CODEMA

Gabriel de Mattos Neto Diretor Administrativo
 DIR. SUPERINTENDENTE, CM. SEÇÃO DO PESSOAL

2.º
 Data saída: **31 de dezembro** de 19**75**
31 de dezembro

Ass. do empregador ou o rgo a que
Guilherme A. Lima **Sarah B. Arruda**
 Dir. Superintendente Diretora Administrativa

03A. 09. M. 07D.

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**
 Rua: **Av. Leonardo Cavalcanti** N.º **47**
 Município: **Curitiba** Est. **PR**
 Esp. do estabelecimento: **Ensino Superior**
 Cargo: **Auxiliar Ensino**

C.B.O. n.º
 Data admissão: **11 de agosto** de 19**72**

Registro n.º **1.712.000** Fls/Ficha
 Remuneração especificada: **Cr\$ 1.712,00**
mil setecentas e doze cruzeiros

MARIA DE LOURDES DALTR ASSUNÇÃO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

2.º
 Data saída: **31 de dezembro** de 19**75**

MARIA DE LOURDES DALTR ASSUNÇÃO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

04. M. 20 dias

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

SEPLAN

Rua Palácio Paiva N.º 1.111Município Cuiabá Est. MTEsp. do estabelecimento Estudo Res. Planej.Cargo Economista nívelTS. 01 C.B.O. n.ºData admissão 02 de jan de 1976Registro n.º 58 Fls/FichaRemuneração especificada R\$ 6.000,00 (seismil e quinhentos e oitenta e setereais)Bento Souza Porto Elizabeth de A. P. MendesSECRETÁRIO DA SEPLAN DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 01 de fev de 1976Adv. Ass. do empregador ou a rgo c/ test.Subsecretário

1.º

2.º

09.A. OSM. 29 IMMS.

CONTRATO DE TRABALHO

13

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Rua Dr. Fernando Corio N.º 512Município Cuiabá Est. MTEsp. do estabelecimento Ensino SuperiorCargo Auxiliar de Ensino

C.B.O. n.º

Data admissão 02 de jan de 1976

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada ex 1.712,00 (ummil, setecentos e doze cruzeiros)mensaisMARIA DE LOURDES DALTO ASSUNÇÃOCHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

1.º

2.º

Data saída 49 de 02 de 1976Ass. do empregador ou a rgo c/ test.pej. 53

1.º

2.º

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Gov. de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso
Rua Palácio Paiva N.º CPA
Município Quixadá Est. MT
Esp. do estabelecimento Desenvolvimento
Cargo Economista TS-6

C.B.O. n.º
Data admissão 11 de julho de 19 85

Registro n.º 2.161 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 4.166.958 (Quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
De B.M.A.T.

Maria Antônia P. Albuquerque Ass. Arruda Pinto
Diretora Adm. Financeira Ch. de Sf. de Adm. de Pessoal

Data saída de de 19

31/03/2004
Ass. do empregador ou a r.º de test.

1.º
2.º

18A. 08M. 20 DIX.

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador
Rua N.º
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo

C.B.O. n.º
Data admissão de de 19

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a r.º de test.

1.º
2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a r.º de test.

1.º
2.º

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Por Portaria nº 02/76 - COPER.T.,
de 05.03.76, foi aplicada a "ad.
referendum" da COPER.T. o
regime especial de 24 horas
semanais, no período de
02.01.76 a 29.02.76, pici-
bendo a complementação
salarial de R\$ 1.712,00.

MARIA DE LOURDES DALTRÔ ANJUNÇÃO
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E RUBRICAS

A complementação salarial
instituída pela Portaria
nº 02/76 - COPER.T. foi aumenta-
da para R\$ 2.226,00 conforme
Decreto Lei 1445 de 13.02.76.

FUNDACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

MARIA DE LOURDES DALTRÔ ANJUNÇÃO
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E RUBRICAS

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico; alteração do contrato de trabalho, regulação de profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

"Cadastrado como beneficiário

do P.A.S.E.P. em, _____

o nº 10105755231, tendo conta

B.N.U. DO BRASIL S/A

J. G. Fonseca
J. G. FONSECA DA FONSECA

Setor de Pessoal

SEPLAN
De acordo com a PROC. 00034/80
da 01.01.80, foi classificado
para T.E.C. SUPERIOR-TS-03
Com o Salário de Crs. 39.710,00
<i>J. G. Fonseca</i>
J. G. Fonseca
Set. de Pessoal



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO	HUGO BLANCO FILHO
-------------------	-------------------

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
11/07/02/2003	07/07/02 A 06/08/03

BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1.430,60	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	874,86	FG. INCORP.	319,11
GRATIFICAC.			
INSALUBRID.		REM. FÉRIAS	

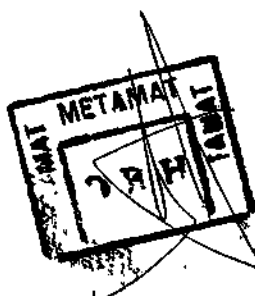
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	
VALOR DAS FÉRIAS.....R\$	1.193,97
VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$	874,86
VALOR BRUTO.....R\$	3.499,43
INSS.....R\$	205,65
IMPOSTO DE RENDA.....R\$	424,00
FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$	2.869,78

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2003 .

CUIABÁ, 08 DE JANEIRO DE 2004

ASSINATURA:

Av. Gonçalves Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br



Ilmo. Senhor Diretor Presidente da METAMAT
DR. João Justino Paes de Barros
N e s t a

Eu **HUGO BLANCO FILHO**, Economista, casado, carteira de Trabalho nº 22413, série 285, RE 330.436-SSP/MT, CIC 048.389.551-20, contratado pela extinta CODEMAT em 24 de março de 1972, lotado na SEPLAN, cópia em anexo, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a diferença do adicional por tempo de serviço ATS 50%, o qual já vinha recebendo em relação ao salário de R\$ 1.749,71 correspondente ao ~~R\$ 1.874,86~~ e que a partir de 24 de março de 2004 na progressão funcional da Empresa o salário ficou em R\$ 2.259,16, sendo, portanto o valor de ATS de R\$ 1.129,58.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá, 07 de junho de 2004.



Hugo Blanco Filho

*Ok folha de
MG 04/04.
P*



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

COMUNICADO / RECIBO DE FÉRIAS

NOME DO EMPREGADO HUGO BLANCO FILHO

COMUNICAMOS AO SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, QUE O MESMO DEVERÁ USUFRUIR DO GOZO DE SUAS FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO ASSINALADO ABAIXO, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2002.

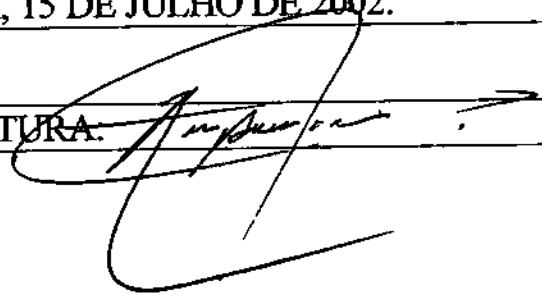
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2001/2002	15.07.2002 A 13.08.2002

BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
SAL BASE	1430,60	AD. NOTURNO	
AD. TPO SERV	876,86	FG. INCORP.	319,11
GRATIFICAC.			
INSALUBRID.			

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS	
VALOR DAS FÉRIAS.....R\$	2626,57
VALOR DE ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS.....R\$	874,86
VALOR BRUTO.....R\$	3499,43
I N S S.....R\$	157,30
IMPOSTO DE RENDA.....R\$	2905,13
FÉRIAS LIQUIDAS.....R\$	

RECEBI DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, O VALOR DEMONSTRADO ACIMA, REFERENTE AS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES, CREDITADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS JUNHO/2002.

CUIABÁ, 15 DE JULHO DE 2002.

ASSINATURA: 



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT

PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



Número

1304/2005

Interessado

PAULO CESAR VIEIRA RÊGO
" SEPLAN "

Assunto

ATESTADO MÊDICO SERV: HUGO BLANCO FILHO.

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
29/08/05	DIR. PRESIDENTE				

Ajuntado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Ofício nº 0126 SAF/SEPLAN/2005

Cuiabá, 25 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor
João Justino Paes de Barros
Diretor Presidente da METAMAT

Senhor Diretor Presidente,

Através deste, estamos enviando em anexo o atestado médico do servidor **Hugo Blanco Filho**, licença esta de 14 (quatorze) dias, para tratamento de saúde a partir do dia 11.08.05 à 24.08.05.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR VIEIRA RÊGO
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SAF

METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 29 de 08 de 05
Seção de Protocolo

Atesto que Hugo Blanco Filho
necessita de repouso domiciliar por
14 (quatorze) dias, a partir de hoje

● CID: I25

14/08/05

Dr. Fernando P. de Barros
Cardiologista
CRM 2.518-MT



METAMAT

Fls. 004

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO 1304/05 29 DE AGOSTO 2005

PARTE INTERESSADA _____

PAULO CESAR VIEIRA RÊGO
" SEPLAN "

ASSUNTO: _____

ATESTADO MÉDICO SERV: HUGO BLANCO FILHO.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

*Do R.H. p/ Conclusão e
de mais providências.*

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

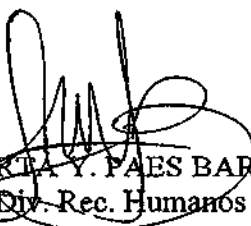
AVISO DE FÉRIAS

DO: RECURSOS HUMANOS
A: HUGO BLANCO FILHO

Conforme escala de férias, comunicamos a V. S^a., que será creditado em folha de pagamento do mês **JULHO**, à importância relativa a férias e 1/3 da mesma do período 11/07/2005 a 10/07/2006 devendo V. S^a., entrar em gozo das mesmas a partir de **04/09/2006 a 03/10/2006**.

Atenciosamente,

Cuiabá, 07 de junho de 2006..


ANA MARTA Y. PAES BARROS
Ch. Div. Rec. Humanos



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200



Número

1737/2005

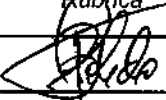
Interessado

SEPLAN

Assunto

ATESTADO MÉDICO

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
08/11/05	DIR. PRESIDENTE				

Ajustado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Ofício nº 139 SAF-SEPLAN

Cuiabá, 07 de novembro de 2005.

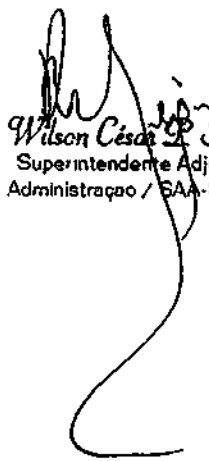
Excelentíssimo Senhor
João Justino Paes de Barros
Diretor Presidente da METAMAT

Senhor Presidente,

Venho através deste, informar Vossa Senhoria que no período de 19/10/05 à 02/11/05 o servidor **Hugo Blanco Filho**, esteve ausente desta Secretaria por motivos de saúde conforme atestado médico em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos com as cordiais saudações.

Atenciosamente,


Wilson César de Segóvia
Superintendente Adjunto de
Administração / SAA-SEPLAN



Rua "D" - Bloco SEPLAN - CPA - Fone (65) 613-3206 / 3215 / 3209
Fax: 613-3242 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT
www.seplan.mt.gov.br





METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO 1737/05 08 DE NOVEMBRO 2005

PARTE INTERESSADA _____

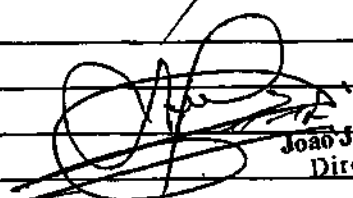
SEPLAN

ASSUNTO: _____

ATESTADO MÉDICO

DESPACHO E INFORMAÇÕES

*At Sep de R.H. p/ m. Santos
providenciou*

10/11/05

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

DR. IVENS CUIABANO SCALL
CRM 15391 - MT
Clínica Médica

STÉPTO QUE O SR. HUGO BLANCO
ESTÁ POR OS SEUS QUIMADOS RECIEM,
COM PREVENÇÃO DE ACESSO DISTAL
POR 5 (CINCO) DIAS NA PREVENÇÃO DA
CID IAO.

Handwritten signature

CUIABÁ, 21/05/2007
Rua Floriano Peixoto, 79 Fone: (65) 322 2507 Cuiabá - MT
www.scallena.com.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Gabinete do Secretário

Ofício n.º 754/2008-GS/SAD

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2008.

sendo assim, em caso de dúvida, favor entrar em contato com a
Sra. Ozania Pinheiro Soares de Souza pelo telefone 3533.3553.

À Senhor
Arcio Luz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Sócio-Econômico

A
Coord. G. Person

13/11/08

Senhor Secretário Executivo
Secretaria de Estado de Administração

Cumprimentando-o cordalmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa
Senhoria que proceda a baixa nas carteiras de trabalho e conseqüente exclusão da
lista de pagamento, a partir de 01 de novembro de 2008, dos empregados públicos da
SEAMAT abaixo relacionados, em função da Decisão Judicial resultante do Recurso de
Relação nº 7.213/2003 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que declarou
os mesmos estáveis no serviço público estadual, especificamente na Secretaria de
Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

NOME
1. Aparecida G. de Castro Pini
2. Gracinda Vieira G. de Souza
3. Cláides Terezinha M. Bertoldo
4. José Santana Pereira Leite
5. Ceníra Maria Bertoldo Soares
6. Nailur da Costa M. Carvalho
7. Alvaro Lucas do Amaral
8. Hugo Blanco Filho
9. Luzineia Concelção Soares
10. Lucíola Santana Barthalo

INTERESSADO:

HUGO BRANCO FILHO

ASSUNTO:

SOLICITA ENQUADRAMENTO DE ACORDO
RESOLUÇÃO 001/2004.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT

PABX: (65) 653-2276 / Fax: (65) 653-3200

CNPJ 03.020.401/0001-00



INSC. EST. 13.052.206-6

15/04/05

DEPTO REC. HUMANO

ENQ: mes 07/05.

**À COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DA CIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT**

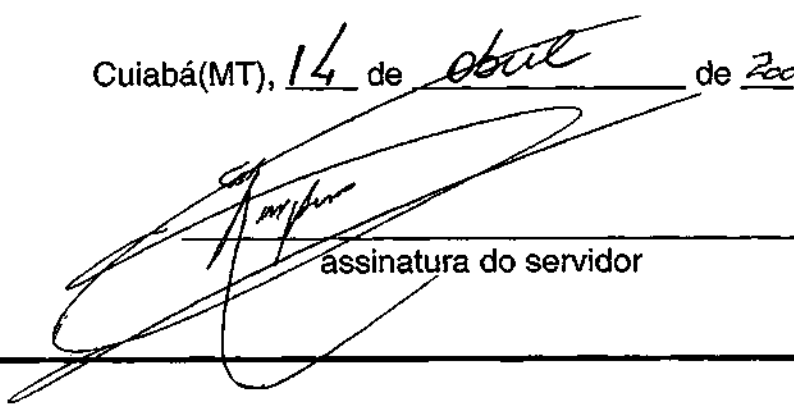
HUGO BLANCO FILHO

brasileiro(a), portador(a) do RG nº 330436 e CPF nº 048389551-20,
servidor(a) dessa Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT, à disposição da
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN,
matriculado(a) sob o nº 27111, vem mui respeitosamente à
presença de Vossa Senhoria, requerer o meu enquadramento para a Classe e
Nível compatíveis com os documentos ora apresentados, de acordo com a
Resolução 001/2004, aprovada pelo Conselho de Administração da referida
Companhia.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento

Cuiabá(MT), 14 de abril de 2005.


assinatura do servidor



FACULDADE AFIRMATIVO

Cuiabá, 13 de abril de 2005.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **HUGO BLANCO FILHO** concluiu o curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – em Gestão em Auditoria e Controller do Setor Público promovido pela Faculdade Afirmativo de Cuiabá – MT concluído em 27 / 03 / 2005, com carga horária total de 420 horas, em conformidade com as exigências legais da Resolução nº. 01 de 03 de abril de 2001 do CNE / CES e declaramos ainda que seu Certificado definitivo será expedido em 30 dias.

Seguem, abaixo, disciplinas cursadas.

Lei de Responsabilidade fiscal; Contabilidade Pública; Tópicos Avançados de Controladoria Pública; Planejamento do Setor Público; Metodologia da Pesquisa; Orçamento Público; Didática do Ensino Superior; Introdução à Auditoria; Auditoria governamental; Auditoria e Prestação de Contas ; Auditoria Operacional; Controladoria do Setor Público; Gestão de Custos do Setor Público; Perícia em Contratos; Orientação de Monografia

Atenciosamente,

Profª Magnólia Barros da Silva
Coordenadora de Pós-Graduação



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **SEPLAN**
 Rua **Palácio Piaçua** N.º **P.P.A.**
 Município **Cuiabá** Est. **MT**
 Esp. do estabelecimento **Estado Perq Planej**
 Cargo **Economista nível**
 TS **01** n.º **58** C.B.O. n.º
 Data admissão **02** de **Jan** de **1976**
 Registro n.º **58** Fls/Ficha
 Remuneração especificada **de 6.000,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros)**
 Benito Souza Porto **Elizabeth de A. P. Santos**
 SECRETÁRIO DA SEPLAN DIR. G. P. ADMINISTRATIVO
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º
 2.º
 Data saída **01** de **Julho** de **1975**
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 Subsecretário

09.A. OSM. 29 MMS.

CONTRATO DE TRABALHO

13

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Rua **Dr. Fernando Correa** N.º **572**
 Município **Cuiabá** Est. **MT**
 Esp. do estabelecimento **Ensino Superior**
 Cargo **Auxiliar de Ensino**
 C.B.O. n.º
 Data admissão **02** de **Jan** de **1976**
 Registro n.º Fls/Ficha
 Remuneração especificada **ex 1.712,00 (Um mil, setecentos e doze cruzeiros)**
 MARIA DE LOURDES DALTR ASSUNÇÃO
 CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E REGIME LEGAL

1.º
 2.º
 Data saída **49** de **02** de **1976**
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test. **pag. 53**
 1.º
 2.º

ATESTO QUE A PRESENTE
 FOTOCOPIA CONFERE COM
 A ORIGINAL
 EM **14.04.05**
 ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE HUGO BLANCO FILHO
PARTICIPOU DOS CURSOS DE:

1.1 - TREINAMENTO EM SISTEMA E TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1.2 - TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

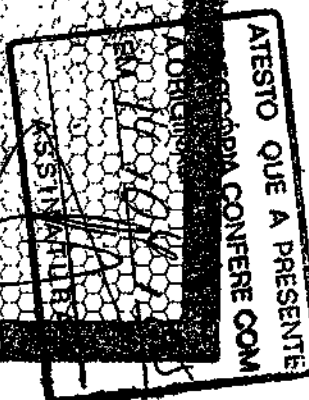
1.4 - TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO E PROGRAMACÃO

OS CURSOS FORAM REALIZADOS NA CIDADE DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 17 DE OUTUBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 1980, COM UMA CARGA HORÁRIA TOTAL DE **184 HORAS**, SOB A RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO.

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES
SECRETÁRIO CHEFE DE PLANEJAMENTO E
COORDENADOR DO GOVERNO DO ESTADO

JOSE CORREIA DE A. LOBO
COORDENADOR GERAL DO S.P.C.

MARGARETT REGINA BORGES
COORDENADORA

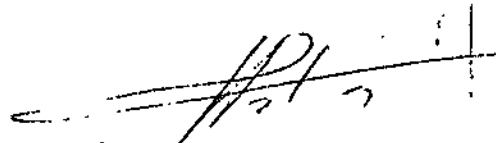


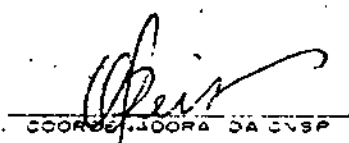


ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GPC/SAREM

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE HUGO. BLANCO. FILHO
..... DO(O) COORDENADORIA DOS NÚCLEOS SETORIAIS DE PLANEJA
MENTO DO(O) GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PARTICIPOU DO CICLO DE ESTUDOS SOBRE O SISTEMA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO, REALIZADO EM CUIABÁ, MT, NO PERÍODO DE 15 DE SE -
TEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 1980, COM DURAÇÃO DE 88 HORAS, COMO
COORDENADOR.


SECRETÁRIO CHEFE DO GPC


COORDENADOR DA CVSP

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
EM 14/04/05
ASSINATURA

Certificado

Conferido a
pela participação

HUGO BLANCO FILHO

no treinamento de: IPD - Introdução ao Processamento de Dados, MS-DOS 5.0 - Sistema Operacional, WINDOWS 3.1 - Ambiente Gráfico, WORD for Windows 2.0 - Processador de Textos e EXCEL 4.0 - Planilha Eletrônica

realizado no período de
carga horária

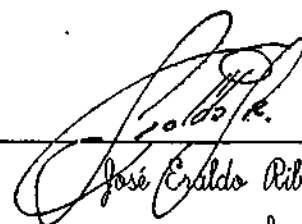
22.08.94 A 11.10.94

50:00 horas

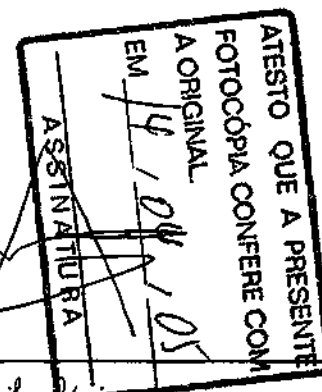
Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 1.994.



Haroldo Campos
Diretor Presidente



Instrutor





CERTIFICADO

Certificamos que **HUGO BLANCO FILHO** participou do curso "COMPOSIÇÃO DE CUSTOS", com 40 horas-aula, ministrada pelo Professor **MARCOS ALONSO NUNES**, no período de 22 a 26 de Outubro de 2.001.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2001.

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
EM 14/04/05
ASSINATURA


Flores Terezinha de Jesus Souza




Marcos Alonso Nunes
Professor


Laice Da Silva Pereira
Mariana Assistência Empresarial

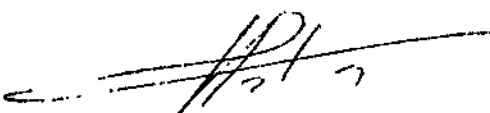




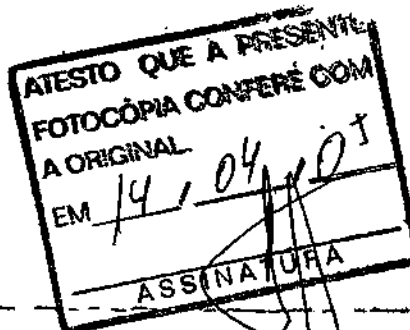
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GPC/SAREM

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE HUGO. BLANCO. FILHO.
..... DO (a) COORDENADORIA DOS NÚCLEOS SETORIAIS DE PLANEJA
MENTO DO (a) GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PARTICIPOU DO CICLO DE ESTUDOS SOBRE O SISTEMA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO, REALIZADO EM CUIABÁ, MT, NO PERÍODO DE 15 DE SE -
TEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 1980, COM DURAÇÃO DE 88 HORAS, COMO
COORDENADOR.


SECRETÁRIO CHEFE DO GPC


COORDENADORA DA GPC



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO 479/05 15 DE ABRIL 2005

PARTES INTERESSADAS

HUGO BRANCO FILHO

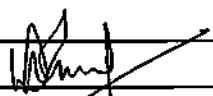
ASSUNTO:

SOLICITA ENQUADRAMENTO DE ACORDO
RESOLUÇÃO 001/2004.

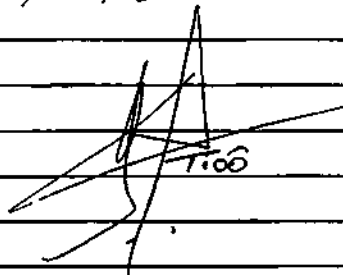
DESPACHO E INFORMAÇÕES

- Hugo Branco Filho
- Admissões: SERPLAN 02.01.76 a 01.07.85
COMENAT 01.07.85
FUNCAO: ECONOMISTA
LOTACAO: SERPLAN
TEMPO: 10.675 dias
Concluiu Curso de Especialização
em Gestão em Auditoria I,
Controlador no Setor Público
conforme Resoluções 02/2005
do cargo de nível Técnico Classe
e nível 10 R\$ 3.905,05

Obs: 07/07/2005


Dir. G. A.

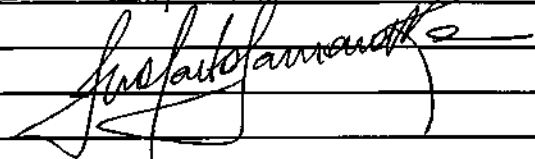

Marilda C. de S. Costa
Técnica da Unidade de
Política Institucional/SICM


T. 100

AO:

Dir. Presidente p/ as devidas providências

Em 18/07/2005


João Paulo de Amorim



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



FICHA DE ENQUADRAMENTO

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

NOME: HUGO BLANCO FILHO		
MATRÍCULA: 0027111	CPF: 048389551-20	RG: 330436/MT
UNIDADE DE LOTAÇÃO: SEPLAN		
CARGO ATUAL: ECONOMISTA		

QUADRO 2 - CRITÉRIOS PARA O ENQUADRAMENTO

TEMPO DE SERVIÇO							
ÓRGÃO	PERÍODO		APURAÇÃO				
	INÍCIO	TÉRMINO	ANOS	MESES	DIAS		
SEPLAN	02/01/1976	01/07/1985					
CODEMAT / METAMAT	01/07/1985						
Outros Órgãos de Administração Direta, Autárquica ou Funcional							
Órgão =>							
Órgão =>							
Órgão =>							
Órgão =>							
TEMPO TOTAL APURADO EM DIAS = 10.675							
ESCOLARIDADE							
NÍVEL: () FUNDAMENTAL () MÉDIO (X) SUPERIOR SITUAÇÃO () COMPLETO () INCOMPLETO							
CURSOS	TIPO						CARGA HORÁRIA
	MED.	SUP.	ESP.	MEST.	DOUT.	PHD.	
GESTÃO EM AUDITORIA E CONTROLE DO SETOR PÚBLICO			X				420
CURSO DE CAPACITAÇÃO							828

QUADRO 3 - ENQUADRAMENTO

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
NÍVEL: 10	CLASSE: C	-	R\$ 3.905,05

QUADRO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A COMISSÃO USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É ATRIBUÍDA PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2001 - SAD/SEPLAN/AGE/SEFAZ DE 16/07/01, CONSIDERA O SERVIDOR APTO A SER ENQUADRADO DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NO QUADRO 3 (ACIMA).			
PRESIDENTE:	MEMBRO:	MEMBRO:	
MEMBRO:	MEMBRO:	MEMBRO: Sebastião Carlos Correia Costa	
OBSERVAÇÕES:		DE ACORDO DO SERVIDOR:	



Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br

B-05353701

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MTB - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Nº 071 / 23, 05, 79

HUGO BLANCO FILHO

Hugo Blanco
Filho de Hugo e Maria
Blanco
Moraes
Rua ... nº ...
Cidade ...
Estado ...

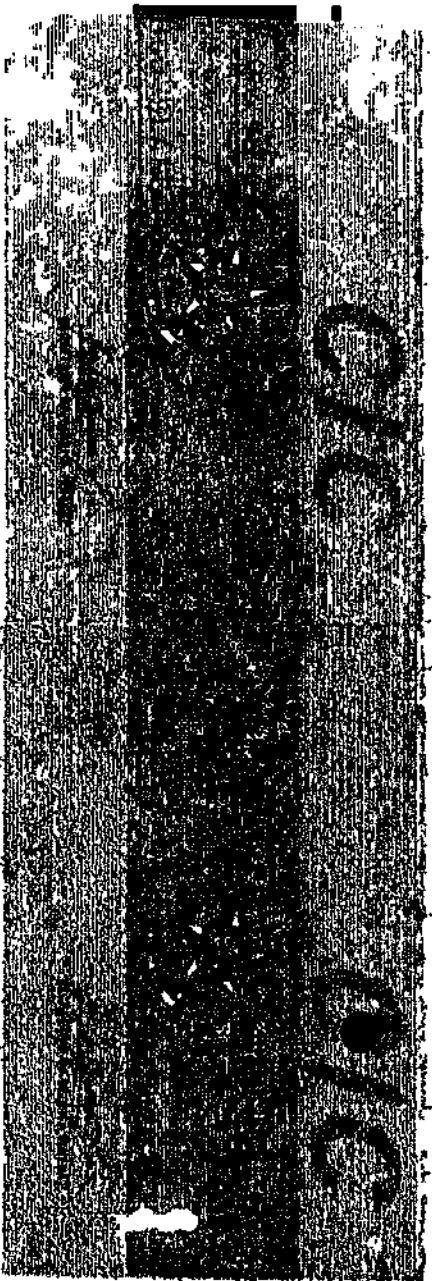
03 / 08 / 48

PASSEANTE DO PESSOAL TÉCNICO DA ECONOMIA

VALIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPUBLICA E COR AZUL



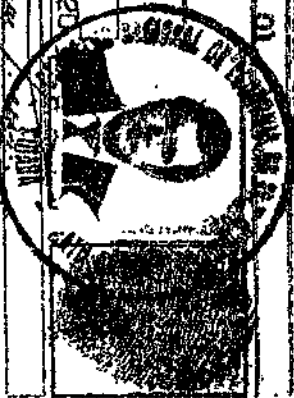
REMETENTE UNIDADE DA SRF - CUIABA
HUGO BLANCO FILHO
R JOAQUIM MURTINHO, 1278, PORTO
78000 - CUIABA, MT

ND - B/3947657



Carnê no. 18, 81, 24 - Universidade Federal de Mato Grosso	
Curso: Ciências da Terra	18 / 01
Matrícula:	442
Resultado:	Positivo
Assinatura:	048389551-20

CONFORME L. 5.364/74, ESTA CARTÃO CONSTITUI PROVA DE PARTICIPAÇÃO NOS EFETOS LEGAIS E TEM VIGÊNCIA.



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME HUGO BLANCO FILHO					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 03.08.48		NACIONALIDADE BRASILEIRA			01.08.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.20/89	2.723,83
NATURALIDADE CUIABÁ - MT		PROFISSÃO ECONOMISTA			01.09.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.21/89	3.738,46
ENDEREÇO RUA PRES. RODRIGUES ALVES, Nº 09, QUILOMBO					01.10.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.25/89	5.268,50
PAI HUGO BLANCO		ESTADO CIVIL CASADO			01.11.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.29/89	7.757,97
MÃE DIVA OLAVARRIA BLANCO					01.12.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.30/89	10.608,34
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.01.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.01/90	15.795,21
RG Nº 330.436	DATA 06 / 01 / 81	SÉRIE			01.02.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.03/90	26.222,05
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - MT					01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 R.04/90	44.055,24
CART. PROF. Nº 22.413	SÉRIE 285	DATA EXP.			01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.06/90	45.306,45
CART. DE RESERVA Nº 11650	CATEGORIA 1a	REG. MILITAR			01.04.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.07/90	58.898,38
TÍTULO Nº 34317618-21	ZONA 001	SEÇÃO 0196	ESTADO MT		01.05.90	Reajuste Salarial TS-06 Res.10/90	70.678,06
CPF Nº 048.389.551 - 20		PASEP Nº 101.057.558 - 31			01.06.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.12/90	81.279,77
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.08.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.18/90	84.530,96
DATA DA ADMISSÃO 11.07.85 / 24.03.92		FUNÇÃO ECONOMISTA			01.09.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.19/90	91.031,39
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 11 / 07 / 85			1º.04.91	Conforme resolução nº 011/91 ficam revogadas as Resoluções nºs 01/02 e 03 /91 citada acima .	
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		1º.08.91	Passou a perceber o salário de\$ 302.500,00 conforme resolução nº 24/91	
					1º.09.91	Passou a perceber o salário de \$.. 322.700,00 conforme resolução nº 27/91.	
					1º.11.91	Passou a perceber o salpario de \$.. 351.700,00 conforme resolução nº 31/91.	
					1º.01.92	Passou a perceber o salário de \$.. 647.800,00 conforme resolução nº 03/92.	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Processo nº 92/003440-2 o servidor solicitou a incorporação em seu salário das vantagens, autorizado o deferimento do Diretor Residente da Cia., em 19/10/92.

Conf. Resolução 26/92 houve novo controle na mudança do Quadro de TNS, desta Cia.

Conf. Res. nº 26/92 o servidor foi enquadrado ao TNS-XIII, de acordo com novos critérios que estabelece a Res. passou a perceber o salário de R\$ 6.008.731,00. 01.10.92

A partir de novembro passou a perceber o salário de R\$ 7.079.572,00, no mesmo nível. conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro passou a perceber o salário de R\$ 7.680.445,00 conf. Res. nº 29/92, na mesma função e nível.

De acordo com novos critérios o servidor foi enquadrado ao TNS-XIV, passando a perceber o salário de R\$ 20.559.076,00, conf. Res. nº 003/93, 01.01.93

A partir de março passou a perceber o salário de R\$ 27.038.008,00 conf. Res. nº 07/93. TNS XIV

Conf. Resolução 16/93 de 01.05.93, o nível o mesmo passou a perceber ao salário de R\$ 52.245.677,00
Conf. Res. 21/93 de 01.06.93, no mesmo nível passou a perceber R\$ 804.112,00

Conf. Resolução 21/93 de 01.07.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 63.508.977,00.

Conf. Resolução 23/93 de 01.08.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 73.462.50

*Conf. Res. nº 26/93, de 19/09/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 162.272,00=TNS-XIV.

*Conf. Res. nº 29/93, de 19/10/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 180.431,00-TNS-XIV.

*Conf. Res. nº 31/93, de 19/11/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 202.890,00-TNS-XIV.

- Conf. Resolução 32/93 de 01.12.93 TNS XIV passou a perceber ao salário de R\$ 230.906,00.

- O servidor foi Enquadrado ao TNS XV a partir de 01.01.94-Janeiro 94* R\$ 567.004,00.

*Conf. Res. nº 01/94, de 19/01/94, o servidor TNS-XV, passa a perceber salário no valor de R\$ 567.004,00. TNS-XV.

*Conf. Res. nº 03/94, de 19/02/94, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 644.739,00-TNS-XV.

*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT.

*Conf. Res. nº 04/94, o servidor TNS-XV, passa a perceber a partir de 19/04/94 a URV no valor de 957,16.

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixado em "REAL", a partir de 01.07.94, com valor constante da Res. 09/94.

- Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 TNS XV passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 1.039,90

- Conf. Res. 10/94 de 01.08.94 TNS XV passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 1.075,16

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

003440-2 DE 19 / 10 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A área de Pessoal**Para informar**Em 19/10/92**Francisco A. de Andrade Lima Filho*
Diretor Presidente
CODEMAT

SR. PRESIDENTE:

Cumprindo despacho acima, informamos que revendo os assentamentos registrados na pasta funcional do Servidor HUGO BLANCO FILHO, categoria Economista, constatamos que:

- O referido servidor foi admitido para o quadro de pessoal, desta Empresa, em 24.03.72.

- Foi demitido em 31.12.75.

- Readmitido em 01.07.85.

- Obteve a averbação do tempo de serviço prestado junto ao GPC, ref. ao período de 02.01.76 a 01.07.85.

- E o que consta na ficha funcional do servidor.

Entretanto, de acordo com os documentos de Fls. 02 a 05, o interessado exerceu cargos de chefia, ~~conforme abaixo~~ conforme abaixo:

- ~~Coordenador de Controle das Empresas Estaduais, de 15.03.91 até~~

~~presente data.~~

~~Pelo exposto, depreende-se que o interessado possui, até o presente~~

~~oito (8) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados~~

~~no cargo de Chefia.~~

E a nossa informação.

Cuiabá, 26 de Outubro de 1.992.

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
CODEMAT

A Pres. Jurídica.
Para análise e parecer.
Em 27/10/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Sr. Diretor Presidente:

Segue em anexo parecer, em 3 laudas, de nº
035/92, e que se refere ao funcionário HUGO BLANCO FILHO
para deliberação dessa r. Diretoria.

Ass. Jurídica, em 28 outubro de 1992

Elpidio Oliveira/Claro
OAB-MT 3307-A

de acordo.
M. P.

Diogo Douglas Catmona
Adv. OAB/MT Nº 751
- CODEMAT -

Bo S. Pessoal:

Depto. das informações pertinentes
nos autos bem como o parecer
jurídico de nº 035/92, o fl. do
processo e o parecer jurídico em
resposta ao requerimento.

Portanto, após o prazo de
29/10/92

Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ass. Jurídica

A servidora Célia / Lima

pf. providenciar de acordo com o deferimento
do Presidente e posteriormente encaminhar
as anotações e arquivos no pasta.

Encarregado em ficha
sinonímico em 01.11.92
Diogo

Em 04/11/92

Vilasio de Andrade Pinto

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Liquidante,
 Reg.

Hugo Belmonte Filho

Admissão: 11/7/85

Função: Economista

Nível: TS-06

Lotação: Seplan

Informamos V. Exa. que o servidor não requereu os 6/12 do 13º salário em época oportuna, de acordo com o Decreto 57.155 de 03/11/65 da CLT, devendo esta solicitação ser indeferida.

Em 22/9/92

Dilano de Andrade Diniz

— CODEMAT —

An. F. de
 H. Belmonte
 28/9/92

Francisco A. de Andrade Lima Filho
 LIQUIDANTE
 — CODEMAT —

Sr. Liquidante,

Ante a informação su-
 pra, o servidor não requereu este direito
 na época oportuna, devendo ser indeferido
 seu pleito.

30
 59
 92

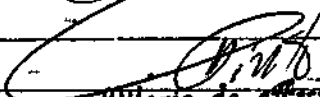
Diogo Douglas Carmona
 Adv. OAB/MT Nº. 761
 — CODEMAT —

de acordo
e aparece do juízo.
9/10/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODENAT -

à servidora Dirce.
p/ dar ciência ao interessado, conf. despacho do
Sr. Liquidante e posterior arquivo

Em 43/10/92


Francisco de Andrade Lima

- CODENAT -

1992
JANUÁRIO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.802/90

DE 19 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DÉSPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Seap

Conforme determinação do Df encaminhado o presente para instruir em 05/09/90

Blancida

Mauri Consuelo da Almeida

Chefe do Serviço de Rotocolo

- CODEMAT -

A ORH

Supor-se a V.S. que o servidor Hugo Blanco Filho foi admitido em 24 de maio de 1972 e demitido em 31 de dezembro de 1975. Em 11 de julho de 1985 foi admitido novamente e até a presente data exerce as funções de Economista. Férias período 89/90 está marcada para outubro de 90.

26-9-90

[Assinatura]
Catalino Roberto Maia
Chefe do Serviço de Administração
VPM/ADM

A COORDENADORIA CNSP/GPC

Solicitamos a favor de comunicação ao interessado que o mesmo deverá atentar o período trabalhado para o prazo da próxima promoção, tendo em vista que o período trabalhado anterior com suas férias segundamentares 89/90, marcadas para OUTUBRO/90.

27.09.90

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao Técnico Hugo Blanco Filho para atender o solicitado no despacho anterior. em 29.09.90

[Assinatura]



Diante do exposto, fica alterado
o período esotérico para o gozo
da licença prêmio a partir de
05 de novembro do corrente exercício.

Não Branco F1146

Em 04/10/90

Francisco de Assis da Silva Loper

A DIAF

Informamos à U.S.ª que o pedido ora
em análise encontra-se em andamento, pois o ora
em preenchimento os requisitos estipulados pela resolu-
ção 020/90. CODEMAT.

Em 10/10/90

Francisco de Assis da Silva Loper
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

À DAF

Para atender, visando ao melhor
funcionamento do serviço o benefício re-
ma, comunicando os órgãos em que
se encontra lotado o beneficiário
para cumprimento.

Em 12/10/90.

Francisco de Assis da Silva Loper

Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

À SEAP

Para informar os interessados
e posterior arquivamento na pasta.

12/10/90

Francisco de Assis da Silva Loper
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.086/89

DE 12 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESÀ DRH P/ INSTRUIR
18/04/89Mtra Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO SEAS

Para instruir.

Em 18.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

À DRH

Informamos a V.ª S.ª, que o prazo de entrega do referido documento deveria ter sido de 10.3.89, como sempre foi de praxe de Lia. Sendo que, a não entrega, é descontado 01 (um) dia de salário do servidor.

Quanto a instruir, informamos que caso essa Diretoria resolve autorizar o ressarcimento do valor descontado dos funcionários deverá efetuar até o dia 20.04.89 dia em que se faz o fechamento da folha de pagamento de abril/89, pois após esta data fica impossível fazer o ressarcimento, uma vez que o valor já terá sido remetido para os devidos fins ditados.

Mtra Maria Garcia Fanola
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

Em 19.04.89

A DIAF .

Para conhecimento e orientações
do despacho do DEAS.

Em 20.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

INFORME
A DECI II/ARQUIVO.
20/04/89

10008.
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

A DEAP

Para dar ciência ao
interessado, e posterior arquivar
na pasta do beneficiário

Em 20.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Arquivar-se na pasta após ciência do interessado
Cód. 21-04-89

Tabajara P. Maciel
Dir. Geral Adm. Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 04

16/04/87

ANEXO AO-PROCESSO N.º 5.437/87 DE 27 / 10 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
SEAP / Serviço Social
Para as devidas providências.

Em 27/10/87

[Signature]
Wilson da Arruda Pinto
Chefe de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Do SEAS
Para as devidas anotações e posterior devolução a
este SEAP

Em 28/10/87

[Signature]
Fátima Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

Do SGR

Devolvemos o J. 8º
com as devidas anotações

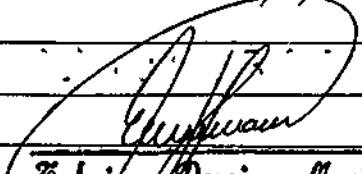
Em 29.10.87

[Signature]
Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Geral
- CODEMAT -

Vist

Proceder as devididas anotações na ficha funcional do servidor
e posterior arquivado na pasta.

elo 28/11/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:	4 - ANOTAÇÕES		
NOME: HUGO BLANCO FILHO					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 03.08.48		NACIONALIDADE: Brasileira			11.08.85	Economista TS-6	4.166.958
NATURALIDADE: Cuiabá-MT		PROFISSÃO: Economista			1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL TS-06	7.890.135
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues ALVES, nº 09- Quilombo 321-0485 ou 321-7237					1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	7.803,78
PAI HUGO BLANCO			ESTADO CIVIL:		1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL TS-06	11.706,00
MAE DIVA OLAVARRIA BLANCO			casado		1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	14.047,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	19.666,00
RG. Nº 330.436		DATA 06 / 01 / 81		SÉRIE:	1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	23.599,00
ORÇÃO EXPEDIDOR SSB/MT					1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	28.319,00
CART. PROF. Nº 22.413		SÉRIE 285a		DATA EXP. / /	1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	33.983,00
CART. DE RESERVA Nº 11650		CATEGORIA 1a		REG. MILITAR:	1º.09.87	Reajuste Salarial TS-06	36.116,00
TÍTULO Nº 34317648-21		ZONA -001		SEÇÃO: 0196 / /	1º.10.87	Reajuste Salarial TS-06	38.383,00
CPF. Nº 048389551-20		PASEP Nº 10105755831			1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	42.528,00
3 - DADOS FUNCIONAIS					1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	46.453,00
DATA DA ADMISSÃO: 11.07.85		FUNÇÃO: Economista- TS-6			1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	50.722,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 11 / 07 / 85			1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	55.383,00
4 - ANOTAÇÕES					1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	64.350,00
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	91.856,00	
11.07.85/86				1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	112.849,00	
				1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	138.640,00	
				1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	138.640,00	
				1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.26/88	222.654,00	
				1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.29/88	282.164,00	
				1º.12.88	REAJ. SAL. TS-06, RES. 30/88	294.571,00	
				1º.12.88	Reajuste Salarial TS-06 Res. 01/89	371.307,00	
				1º.01.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 03/89	468,03	
				1º.03.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 05/89	647,44	
				1º.05.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.11/89	823,70	
				01.06.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.15/89	1.182,60	
				01.07.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.15/89	1.541,50	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme autorização em Processo nº4.003/84 o servidor foi contratado como Economista TS-6, para prestar os seus serviços no Detran.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de Cz\$ 7.890,135, de acordo com a resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de Cz\$ 7.803,78, de acordo com a resolução de nº 05/86. Que Converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de Cz\$ 11.706,00, de acordo com a resolução de nº 07/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 14.047,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 19.666,00, conforme resolução de nº 02/87.

- A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 23.599,00, conforme resolução de nº 03/87.

Conforme Processo nº 3.361/87, o servidor solicitou o pagamento da diferença de adicional, referente aos meses de fevereiro e março do corrente ano, conforme resolução de nº 02/87 do Conselho de Administração.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 28.319,00 de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 33.983,00 de acordo com a Res.16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 36.116,00 TS-06, conf.res.30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 38.383,00 TS-06, conf.res.33/87.

Conforme Processo nº 5.437/87, José P.C., o servidor encaminhou o Atestado Médico de 15 dias a partir de 13.10/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 38.383,00 de acordo com a Res.33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 42.528,00 de acordo com a Res.35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 46.453,00 de acordo com a Res.37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 50.722,00 de acordo com a Res.001/88.

Conforme Proc. nº519/88 do GPC, encaminha Atestado Médico do servidor por 15 (quinze) dias a partir de 29.01.88 a 12.02.88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 55.383,00 de acordo com a Res.002/88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 68.350,00 de acordo com a Res.009/88.

A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 91.856,00 de acordo com a Res.15/88.

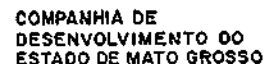
A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 138.640,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 138.640,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 138.640,00 de acordo com a Res.23/88.

O servidor encontra-se de licença médica por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 18.01.90, conforme Atestado Médico anexo ao Processo 457/90.

O servidor está de Licença Premio no período de 05.11.90 Até 02.02.91 conforme Proc. nº3.802/90. relativo ao período de 24.03.72 /24.03.77.



CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Cf. CI S/N da Seplan, encaminha Atestado Médico do servidor, rf. o período de 28.11 à 01.12.95.

A partir de 01.07.96, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 011/94 passando para o TNS 22"A" percebendo o salário de R\$ 1.388,05 .

-A partir de 01.07.97 o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. nº 011/94, passando para o TNS- 23"A" percebendo o salário de R\$ 1.401,85 *

-A partir de 01.07.98 o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 11/94, passando para o TNS 24 "A" percebendo do salário de R\$ 1.416,80 .

-A partir de 01.01.99, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 11/99 ,passando para o N- 25"A" percebendo o salário de R\$ 1.430,60

• Conf. Proc. nº 401/2002 de 05/06/02, foi incorporado ao SAs-04, no seu salário por exercer o cargo de chefia a mais de 30 anos. Lançado na folha Fev/03.

*Proc. 282/2004 - de 09/03/04 - Promovido pelo selo de promoção e percebendo o salário de R\$ 2.940,05 TNS 35A a partir de 15.03.2004.

Conforme Decreto 2123 de 28.02.1988, foi incorporado no Metamat, com todos os direitos e vantagens e normas de bix

OBSERVAÇÕES:

Conforme Decreto 2123 de 20.02.1998, foi incorporado na Metamet, com todos os direitos e vantagens e normas desta Bco.

Conforme Processo nº 352/2002 - foi reclassificado para o último nível da Resolução 11/94, conf. Parecer jurídico desta Bco, passando a receber R\$ 1.940,05 nível 35.

- Proc. nº 1.304/2005 - Encaminha Atestado Médico de 14 (quatorze) dias por tratamento de saúde

- Proc. nº 1.737/2005 - Encaminha Atestado Médico de 19.10.05 e 02.11.05.

- Processo nº 479/2005 - foi enquadrado no nível do Plano E, de acordo com a Res. 01/2004 passando a receber R\$ - 3.905,05.

- A partir de 1º.05.08 teve reajuste de 8,32 - Conforme Lei Federal e autorizações através da Ata de Conselho administrativo, percebendo o salário de Sub R\$ 4.219,17 + 351,03 Total R\$ 4.570,20.

ALTERAÇÃO SALARIAL

[illegible]



FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTO
3 x 4

Nome Hugo Blanco Filho Sexo masculino Agência _____
Pai Hugo Blanco Nacionalidade Brasileiro
Mãe Dina Olavaria Blanco Nacionalidade Brasileira
Data de Nascimento 03/08/48 Nacionalidade Brasileira Lugar Quilad Estado MT
Instrução Economista Estado Civil casado Data do Casamento _____
Nome do Conjuge 24.03.72 a 31.12.75
Data da Admissão 11/07/85 Cargo Economista
Salário Inicial Cr\$ 4.166.958 Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
Horário de Trabalho 8:00 às 18:00 Horas com Intervalo de 2:00 Horas para refeição e descanso 12 às 14:00hs

Carteira
Profissional

Nº 22.413
Série nº 2852
Data / /
Nº _____
Série nº _____
Data / /

SITUAÇÃO MILITAR

Certificado de Alistamento n.º _____
Certificado de Reservista n.º 33650
Categoria 1º RM _____
Carteira de Identidade n.º 330.436
Expedida pelo 227/MT

ESTRANGEIRO

Certificado Modelo _____ N.º _____
Registro Geral N.º _____
Data chegada ao Brasil _____
Nacionalidade do Conjuge _____
Tem filhos brasileiros _____ Quantos _____
Naturalizado em / / Cart. Ident. n.º _____
Data / / Exp. por _____

Título
Eleitoral

3431763821

N.º _____
Zona 001
Seção 0196

N.º do CPF 048 389 551 - 20
N.º do PASEP 301 057 5031

Registro n.º _____
Conselho _____

Opção em 11.07.85
Retratação em _____
Banco do Brasil S/A

Residência Rua Batista dos Neves
nº 612 Edifício Imperial -
Apto nº 1304-78000 -
3821 - 0485

EM CASO DE ACIDENTE AVISAR

Sr. _____
Resid. _____
Telefone _____ Cidade _____

Registro no MTPS

ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO

em / /

DESPEDIU-SE

em / /

ABANDONOU

em / /

FALECEU

em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS

Nº de Dias	FÉRIAS	Referente Período	Nº de Dias	FÉRIAS	Referente Período
30	15.07.02 a 13.08.2002	01/02	15	02.05.07 a 16.05.07	05/06
30	07.07.03 a 06.08.03	02/03	30	18/02/08 a 18.03.08	06/07
30	19.09.05 a 18.10.2005	03/04	30		07/08
30	28.08.06 a 13.09.06	(35 dias) + 15 dias) 18.9 a 02.10.06	30		
15	05.03.07 a 19.03.07	04/05	20		
		05/06			

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Cargo	Salário	Comissão	Descrição
12.10.99	Economista TUS nível 25A	R\$ 1.430,60	—	Foi aumentado na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res. 83/99, passando para o nível 25 "A", percebendo o salário de R\$ 1.430,60.
08.03.04	Economista TUS 25 "A"	R\$ 1.940,05		Processo nº 287/2004 - foi aumentado seu salário para R\$ 1.940,05, conforme Resolução 83/99.
10.11.04	Economista TUS 25 "A"	R\$ 3.648,66		Cond. Resolução nº 03/2004 - Reajustamento!
10.02.05	Economista TUS-10	Classe e R\$ 3.905,05		Enquadramento de acordo com a Resolução 03/2004.
10.06.05	Economista TUS-10	Classe e R\$ 3.872,82		Processo nº 479/2005.
10.05.06	Economista TUS-10	Classe R\$ 4.102,25		Reajuste de 6,13 % Res. 02/05
10.10.07	Economista	R\$ 4.219,16	— TUS-10	Reajuste 5,05 % / Lei 8.492 de 31.05.06
10.05.08	Economista	R\$ 4.570,20	+ TUS-10	Enquadramento Resol. 001/2007
				Reajuste de 8,320% -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

uf

Anexo ao Processo Nº

3.361/87

De 08 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Setor Adm. Salarial/Pessoal

Resquiza, e a por devida providencia
pagamento.Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

11-5-85

Ho Setor de Pessoal
Para verificar o tempo
de serviço para efeito de adicional
por tempo de serviçoMarcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
CODEMAT -

Ao Setor Adm. Salarial

Tendo em vista documentos comprova-
rios de condato anterior pela Codemat, fi-
cha funcional e atestado do Setor de Pes-
soal do G.P.C. (em anexo), constatamos
que o servidor em questão, possui 15
(quinze) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro)
dias de serviços prestados à Codemat-
G.P.C. - Codemat, período de 24.03.72 a
31.11.75 (Codemat), 02.01.76 a 01.07.85 (G.P.C.)
e 01.07.85 até a presente data (Codemat),
perfazendo o total já aludido de 15 (quin-
ze) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

Data: 29/05/87

Chefe do Setor de Administração
PessoalEm tempo, considerando a data de
saída do processo deste setor, possui
15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito)
dias de serviços prestados.Gabriel Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
- CODEMAT -

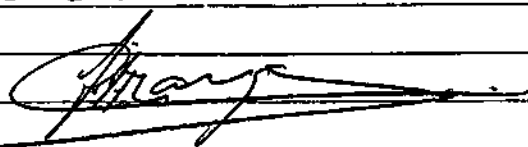
Levantado em sua ficha
Financeira.

Em 09.6.84 fize

no setor de adm. de pessoal

devolvemos o presente processo
para seu arquivo, junto o
posto do servidor.

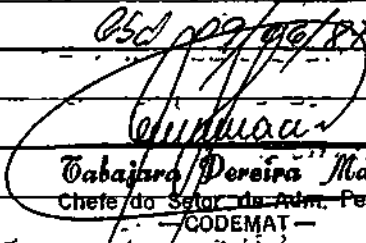
Em 09.6.84



Nota:

Fazer as devidas anotações e posterior arquivamento
na pasta funcional.

05/09/95/84


Carimado

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal

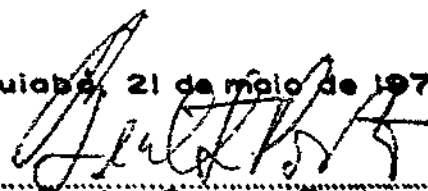
— CODEMAT —

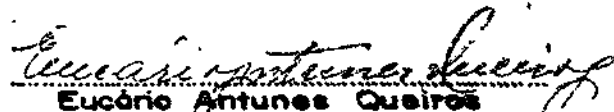


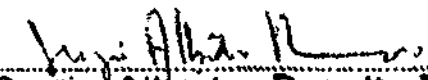
ESTADO DE MATO GROSSO.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA — CEPA/MT

A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do
Estado de Mato Grosso, certifica que...H.U.G.O...B.L.A.N.C.O...F.I.L.H.O..
.....participou do curso de Metodo-
logia de Pesquisa para Planejamento, realizado no período de 6 a 21
de maio de 1976, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de maio de 1976


Bento Souza Porto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral


Eucário Antunes Queiroz
Coordenador Geral da Cepa/Mt.


Sergio Alberto Brandt, PhD
Professor

CONTEÚDO DO CURSO

I. Natureza da Pesquisa 18 (9+9)

1. Conceitos Básicos
2. Setores da Economia Rural
3. Objetivos da Pesquisa em Economia Rural
4. Objetivos da Sociedade, dos Setores e das Firms
5. Lógica e Ambiente de Pesquisa
6. Ciências Correlatas
7. Pesquisa e Política em Economia Rural

II. Princípios de Pesquisa 26 (13+13)

1. Método Indutivo e Dedutivo
2. Escolha e Formulação de Problemas
3. Revisão de Literatura
4. Construção Teórica e Lógica
5. Descrição da Economia
6. Procedimento Empírico
7. Análise, interpretação e inferências

III. Métodos de Pesquisa 52 (26+26)

1. Análise de Séries Discretas
2. Análise de Séries Contínuas
3. Análise de Séries Temporais e de Cortes Seccionais
4. Uso de Médias e de Primeiras Diferenças
5. Uso de Formas Funcionais Aritméticas e Logarítmicas
6. Uso de Dados "Deflacionados" e "Per Capita"
7. Auto-Correlação e Teste de Durbin-Watson
8. Modelo de Retardamentos Distribuídos
9. Uso de Variáveis Zero-um
10. Análise de Funções de Ofertas
11. Análise de Funções de Procura
12. Pesquisa em Sociologia Rural

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

conferido no dia 18 de janeiro de 1974 a

Hugo Blanco Filho

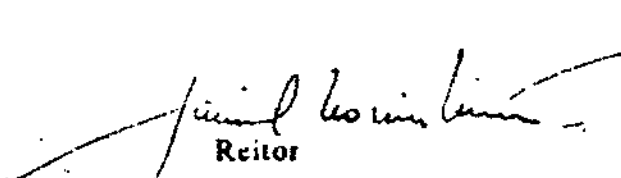
filho de **Hugo Blanco** e de **Diva Olavarria Blanco**

nascido a 03 de agosto de 1948

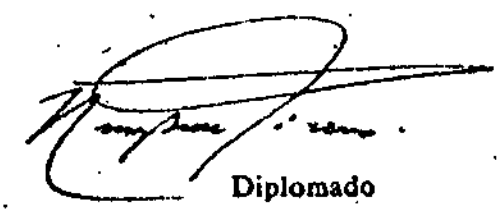
natural de **Cuiabá** Estado de **Mato Grosso**

expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 06 de maio de 1976


Reitor


Vice-Reitor Acadêmico


Diplomado

CURSO DE ECONOMIA

Reconhecido pelo Decreto n.
72.647 de 17.08.1973, publi-
cado no D.O.U. de 20.08.
1973.

CURSO GERAL DE ECONOMIA — 12º REGISTRO

REGISTRO DE DIPLOMAS

REGISTRO Nº. 555

LIVRO 01-ECO FOLHA 23

PROCESSO 2502/76

DATA (INT.) 12 de MAIO de 1976

Diretor de Administração

Departamento de Atividades Acadêmicas - DAA

Diploma Registrado no Livro 01-ECO

com nº 0.134 - Pág. 00023

Cuiabá, 10 de maio de 1976

Chefe do Serviço de Registro e Arquivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

Diploma Registrado com nº 0135

no Livro 01-ECO Pág. 00023

Processo: SE. 2502/76

Em 12 de MAIO de 1976

REITOR

REGISTRADO POR DELEGACÃO DE COM-
PÉTÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUN-
TOS UNIVERSITÁRIOS MEC FORTIARIA N.
00956-45-027 - D.O.U. de 02.74.

— CONFERE —

Em 14 de MAIO de 1976

Antônio Carlos

CHEFE DA SRM - DAA - UFMT

Autenticado a presente fotocópia

Cuiabá, 04 de 01 de 10

1976

CATÁLOGO DO 7º OFÍCIO

Nizete Assunção Cavallaro

TABELIA

Moisés Assunção Cavallaro

SUBSTITUTA

TABELIA DO 7º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

PRIVATIVO DE CRIME

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

VICE - REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Certificado

Certificamos que **Hugo Blanco Filho**
Concluiu com Aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento em **ESTATÍSTICA**
PARA O PLANEJAMENTO, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso,
no período de 18 de novembro de 1976 a 17 de janeiro de 1977, em convênio com
a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de março de 1977

Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos

Coordenador do Centro

Coordenador Geral do CATEC

Conteúdo Programático

1 TEORIA DO PLANEJAMENTO

- 1.1 - História do Planejamento Governamental no Brasil
- 1.2 - Planejamento Econômico
- 1.3 - Planejamento Regional no Brasil - Sudeco - Polocentro - Polamazônia e Outras
- 1.4 - A Documentação Estatística e a Cartografia para o Planejamento
- 1.5 - Documentação Estatística, Construção e Análise de Tabelas e Gráficos
- 1.6 - O Papel da Estatística na Análise da Realidade

2 ESTATÍSTICA APLICADA AO PLANEJAMENTO

- 2.1 - Probabilidades
- 2.2 - Inferência e Métodos Estatísticos
 - 2.2.1 - Análise de Regressão
 - 2.2.2 - Análise de Variância

2.3 - Técnicas e Métodos de Amostragem

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM PLANEJAMENTO

- 3.1 - A Linguagem e a Abordagem Científica
- 3.2 - Planejamento da Pesquisa
- 3.3 - A Proposta da Pesquisa
- 3.4 - A Execução da Pesquisa
- 3.5 - Coleta, Tratamento e Análise de Dados
- 3.6 - Elaboração do Modelo da Análise
- 3.7 - Relatório de Pesquisa

CARGA HORÁRIA — 240 horas

Corpo Docente

MARIA APARECIDA SERAPIÃO - Geógrafa - Master em Geografia Agrária

ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO - Economista - Master em Estatística Matemática e Pesquisa Operacional

JUACY DA SILVA - Sociólogo - Master em Sociologia Rural e Urbana

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Certificado

Hugo Blanco Filho

Coordenador com Aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento em "ESTATÍSTICA

PARA O PLANEJAMENTO", realizado na Universidade Federal de Mato Grosso,

no período de 18 de novembro de 1976 a 17 de janeiro de 1977, em conformidade com

a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de março de 1977

[Signature]
Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos

[Signature]
Dr. da Costa

[Signature]
Coordenador Geral do CATEC

Conteúdo Programático

1 TEORIA DO PLANEJAMENTO

- 1.1 - História do Planejamento Urbanístico no Brasil
- 1.2 - Planejamento Econômico
- 1.3 - Planejamento Regional no Brasil - Sudeste - Polocentro - Polomarcas e Outros
- 1.4 - A Documentação Estatística e a Cartografia para o Planejamento
- 1.5 - Documentação Estatística, Construção e Análise de Tabelas e Gráficos
- 1.6 - O Papel da Estatística na Análise da Realidade

2 ESTATÍSTICA APLICADA AO PLANEJAMENTO

- 2.1 - Probabilidades
- 2.2 - Inferência e Métodos Estatísticos
 - 2.2.1 - Análise de Regressão
 - 2.2.2 - Análise de Variância
- 2.3 - Técnicas e Métodos de Amostragem

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM PLANEJAMENTO

- 3.1 - A Linguagem e a Abordagem Científica
- 3.2 - Planejamento da Pesquisa
- 3.3 - A Proposta da Pesquisa
- 3.4 - A Execução da Pesquisa
- 3.5 - Coleta, Tratamento e Análise de Dados
- 3.6 - Elaboração do Modelo de Análise
- 3.7 - Relatório de Pesquisa

CARGA HORÁRIA - 240 horas

Corpo Docente

- MARIA APARECIDA SERAPIÃO - Geógrafo - Mestre em Geografia, Urbanismo
- ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO - Economista - Mestre em Estatística Matemática e Pesquisa Operacional
- MARY DA SILVA - Socióloga - Mestre em Sociologia Rural e Urbana



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE.....HUGO BLANCO FILHO.....CONCLUIU,
COM APROVEITAMENTO, O CURSO DE PROGRAMAÇÃO ECONÔMICA E ORÇAMENTÁ
RIA REALIZADO EM CUIABÁ - MT, NO PERÍODO DE 27/06 À 29/07 DE 1977
NO TOTAL DE 200 HORAS, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDE
NAÇÃO GERAL EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS
ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAREM - DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESID
DÊNCIA DA REPÚBLICA.

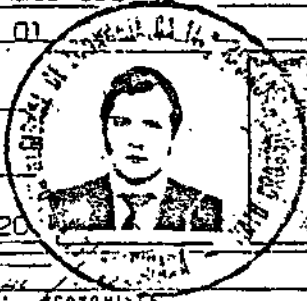
CUIABÁ, 29 DE julho DE 1977.

BENTO SOUZA PORTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

WALDIR ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONTEÚDO DO CURSO

- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO
- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA
- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- CLASSIFICAÇÃO, COMPORTAMENTO E ESTIMATIVAS DE RECEITAS PÚBLICAS.
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - F.P.E.
- FUNDO ESPECIAL - F.E.
- INTRODUÇÃO AO ENDIVIDAMENTO FEDERAL E ESTADUAL
- LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL
- APLICAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES E SEUS LIMITES
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS
- FUNÇÃO INTRA E EXTRA LIMITES
- PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO
- PROJEÇÕES DE ENCARGOS FINANCEIROS
- CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA
- CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS
- AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS
- FISCALIZAÇÃO JUNTO AO CREDOR E DEVEDOR PELOS PAGAMENTOS.
- CONVÊNIOS, FUNCIONAMENTO
- PRESTAÇÃO DE CONTA : AO TRIBUNAL
- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
- VISÃO GERAL DO INDIVIDAMENTO COMO SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO.
- PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO
- PROCESSAMENTO DE DADOS NA PROGRAM. SETORIAL
- NOÇÕES E EXPERIÊNCIA DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.
- PLANEJAMENTO REGIONAL
- MODELOS
- PLANEJAMENTO SOCIAL
- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO : PROGRAMA ANUAL E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

DIPLOMADO EM 18 / 01 / 74 Universidade
 Federal de Mato Grosso
 COLOU VÍSA EM 18 / 01
 TIPO SANGÜINEO:
 II A II
 RH:
 Positivo
 C.E.C.:
 048389551-20

 CONFORME AS LEIS N.ºS 1411, 51 E 6021, 74, ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PRO-
 VA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA."

PLACARTE LIT. - COC Nº 211444-8
 VÁLIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Mato Grosso 03 / 08 / 48
 NACIONALIDADE Brasileira
 DIVE OLIVEIRA BLANCO
 HUGO BLANCO
 HUGO BLANCO FILHO
 071
 23 / 05 / 79
 1ª REGIÃO
 MTP - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA
 VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA
 ANAIS DA REPÚBLICA - COM ATUAL

Autentico a presente fotocópia.
Cuiabá, 09/01/80

A TABELIA

CATÓRIO DO 7.º OFÍCIO
Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Nelzil Asvolinsque
SUBSTITUTA
TABELIA DO 7.º OFÍCIO
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIVATIVO DO CRIME



FOR SALE

[Illegible handwritten text]

PROFESK

VOTA NÀ

10-12-968

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

168 BATALHÃO DE CAÇADORES

(Órgão expedidor)

CERTIFICADO DE INCAPACIDADE

30a CSM

Nº 11650



Certifico que HUGO BLANCO FILHO

Nascido a 03 Ago 48 - CUIABÁ - MT
(data) (município) (est.)

filho de Hugo Blanco

e de Diva Olavarria Blanco

foi isento do Serviço Militar em 23 Nov 66 por ter sido julgado inca-

paz definitivamente para o Serviço do Exército, podendo no

entanto, exercer atividades civis.

Hugo Blanco
(assinatura do locatário)

Documento é válido com as "Barras Aluminadas" em marca, (28 anos)

Identificação: N.º de Registro - - -
Altura 1,77 m Cílios Branca Olhos Cast. CL
Cabelos C. Med. Brs. Tipo sanguíneo - - -
Sinais particulares Não tem

Polgar direito



OUTROS DADOS:

QUALITY CONTROL ODM

Profissão: Estudante

Residência: Rua Joaquim Martinho nº 1.302 - Cuiabá-MT

Quartel em Cuiabá, MT, 17 Abr 69.

(local e data)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

Alvaro Cardoso
Assessor do Comandante ou Chefe
Cmt. Int. do 16º BC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica

Para análise e parecer do Processo.

Em 02.05.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A Diretoria Administrativa

Em atenção à solicitação retida da CRH,
segue o processo com o nosso parecer em
laudas apertadas.

Em 15/09/95.

Vera Lucia Alves Peretia
OAB/MT N. 16.58
CODEMAT

A C.R.H.:

Faz as informações retidas dessa Coordenação e ao parecer nº 130/95, de 15.09.95, da Assessoria Jurídica, anexa, INDEFIRO o pleito do requerente. Dê-se ciência ao servidor e archive-se.

Em 18.09.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DRA

Para atendimento, conforme
despacho do Diretor Administrativo
archive-se

19/09/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ODT-70

para dar ciência do recolhimento
anotado na sua ficha funcional
e assinado na sua foto, para base no
processo do Sr. ACHES

21/10/75

[Assinatura]

Ana Lúcia *[Assinatura]* Brilo
Chefe da Div. *[Assinatura]* Acompanhamento
CUMMAT

Devidamente anotado

Em 28.09.75

[Assinatura]

OBS: O ciente do número de inscrição
na última página do processo funcional
nº 130/75 Sr. ACHES. 23/10/76

[Assinatura]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROCESSO Nº 921/95 DE 11, 05, 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo.**Para conhecimento e análise.**Em 11/05/95**Edegar Magalhães Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*A C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas ao
solicitado pelo servidor e, posterior, remessa a
Assessoria Jurídica para análise e parecer.**Em 15.05.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Div. Reg. Acompanhamento
para atendimento do despacho do Diretor
Administrativo**Em 16/05/95**Amador de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos*CRH**Em atenção ao despacho supra,
informamos o que se segue:*

- 1- O servidor foi admitido, na Cio, em
11.07.85, como economista, lotado no Setor;*
- 2- Já houve sido em precatório da Cio, no
período de 24.03.72 a 31.12.75;*

- 3- Ativos da praça nº 92/003440-2, de 19.10.92, o interessado obtém a incorporação de 3/5 do cargo em comissão de DAS-4;
- 4- Agora, com base no documento de fl. 02, solicita a integralização da Comissão do cargo DUS-1, já incorporada no seu vencimento em 3/5. Portanto, solicita 02 (duas) alterações, quais sejam:
- a) integraliza a gratificação incorporada, em razão, altera de 3/5 para 5/5;
 - b) altera o símbolo que vem sendo pago a gratificação incorporada, de DAS-4 para a DUS-1;
- 5- Entretanto, como o servidor ao encargo Lta-b no Seplan, desde a sua contratação, obviamente jamais exerceu cargo comissionado neste Departamento. Todavia, existe registro em sua pasta funcional, sobre o cargo no processo nº 92/003440-2, que o mesmo exerceu cargo comissionado no Seplan, nomeada através do AB Governamental. Na entanto, não tem o acompanhamento rigoroso, quanto a continuidade do exercício desse cargo.
- 6- Além disso, apesar de o servidor já ter tido a incorporação de 3/5 da gratificação exercida no Seplan, hoje está em vigência os Normas, Diretrizes e Critérios para Instrumentalização do Político Saloral do Proemot. Além, o item 9.7 dessas Normas, estabelece que devem ser considerados para incorporação apenas os períodos gratificados exercidos no Proemot, restringindo o âmbito do caso foi julgado a favor.

E a isso informou,
22-05.95.

Ana Luiza Morfira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODENAT



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc nº 401/2002 DE 05/06/2002

PARTE INTERESSADA HUGO BLANCO FILHO

ASSUNTO: Requer atualização do cargo comissionado DAS-4.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Adm
DAS
para conhecimento
em 05/06/2002

Mário Sérgio V. Ferreira Mendes
Assistente de Diretoria I

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

AO DRH

Para informar quanto à situação funcional do requerente relacionado e solicitar permissão de afastamento incorporado aos seus salários

Newton Rêis da Costa
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

A:

Assessoria Jurídica

Informamos, que trata-se de servidor desta Cia., a

disposição da SEPLAN.

Nome: HUGO BLANCO FILHO

Admitido em 11/07/85

Cargo: Economista

Tempo de Serviço 16 anos

Função Gratificada Incorporada R\$319,11, relativo DAS- "T", conf. Processo s/nº e Protocolo nº 92/003440 - 2 de 19/10/92, arquivada em sua pasta funcional

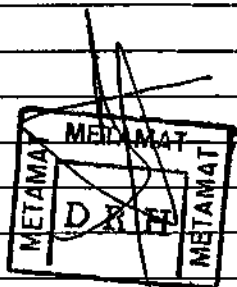
Informamos também que o mesmo requer atualização de cargo comissionado DAS- 04 Incorporado no seu salário por exercer cargo de chefia por mais de 10(dez) anos, conf. Processo nº 401/2002 de 05/06/002.

CUIABÁ (MT), 01 DE JULHO/002

D.R. H

Carmen
Carmen Lucia Rodrigues Rocha
Departamento Administrativo

LANCADO. FOLHA FEV./03.

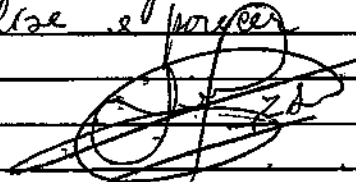


ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 287/04 DE 09 DE MARÇO DE 2004
PROCESSO Nº
PARTE INTERESSADA HUGO BLANCO FILHO

ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO FUNCIONAL

DESPACHO E INFORMAÇÕES

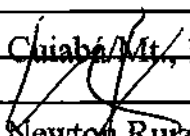
*Ap. Departamento Jurídico e de R.H.
p/ Analise e parecer*


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

AO RH

Para informar acerca da situação funcional do servidor, tendo-se em vista os pressupostos básicos à obtenção do benefício pretendido.

Cuiabá/Mt., 15 de março de 2004


Newton Ruiz
Assist. Jur.

Procedência Jurídica.

- **HUGO BLANCO FILHO**

Admissão: 11/07/85 - LOTACÃO - SEDPLAN - DATA NASC. → 03/08/48

FUNÇÃO: ECONOMISTA TNS 25A RA: 1.430,60 (BASE)

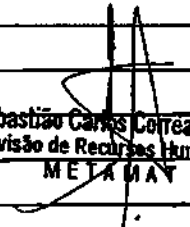
TEMPO: 32 ANOS e 16 DIAS.

NÍVEL SOLICITADO: TNS 35A RA: 1.940,05

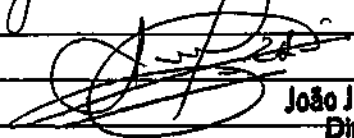
TRATA-SE DE SERVIDOR CONTRATADO PELA CODEMAT INCORPORADO PELA METAMAT. SOLICITA ELEVACAO PARA ULTIMO NIVEL DE CARGO.

Submetemos Apreciação.

Cbe. 15/03/2004


Sebastião Carlos Correia Costa
Divisão de Recursos Humanos
METAMAT

A DAF p/ Informante do Seliato da Confine
para juizado 22/2004

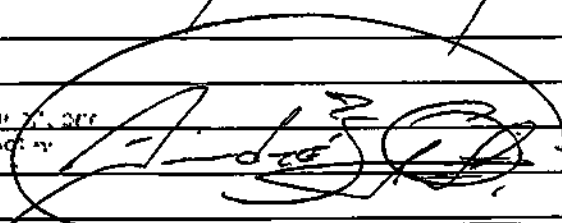


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Do dep. adm / R. H

para encaminhamento e demais
providências conforme parecer
jurídico.

NOTA DE
AUTORIZAÇÃO



André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Faculdade Afirmativo

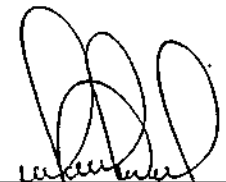
Mantida pela Sociedade de Educação "Bom Jesus" de Cuiabá

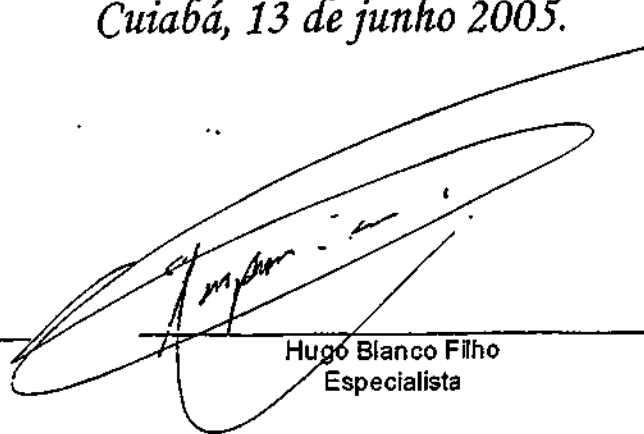
O Diretor Geral da Faculdade Afirmativo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-graduação lato sensu) em 30 de abril de 2005, confere o título de Especialista em Auditoria e Controller do Setor Público a

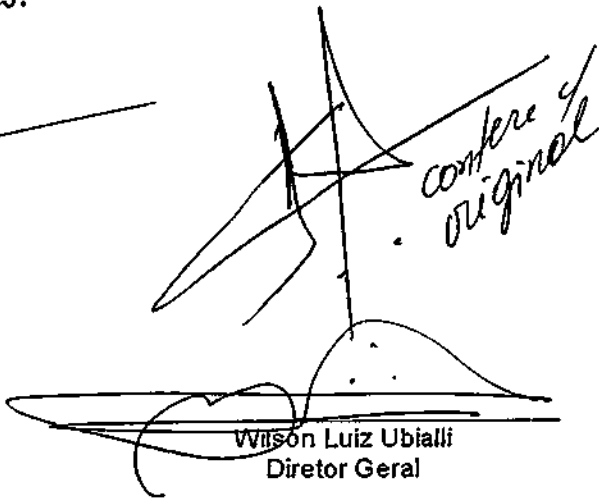
Hugo Blanco Filho

Natural do Estado de Mato Grosso, nascido em 03 de agosto de 1948, filho de Hugo Banco e Diva Olavarria Blanco, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 13 de junho 2005.


Maria Helena de Deus Maciel da Cruz
Secretaria Geral

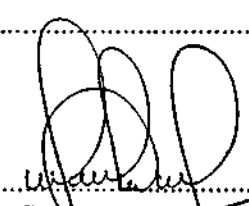

Hugo Blanco Filho
Especialista


Wilson Luiz Ubiatti
Diretor Geral

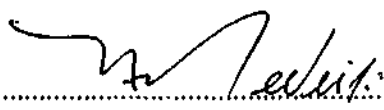
confere original

Faculdade Afirmativo
Diretoria Acadêmica
Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

O presente certificado é conferido ao portador do RG
 Nº


 Maria Helena de Deus Maciel da Cruz
 Secretária Acadêmica
 RG: 841.087 SSP/MT

Certificado registrado sob nº 022.....
 livro nº 05 Aud. Contr. & Público fls: 092.....
 em 29 de junho de 2005
 Processo FAFI nº 63/2005 por delegação
 de competência do Ministério da Educação, nos termos da
 resolução CES - CNE Nº 3, de 05 de outubro de 1999 e
 CES - CNE Nº 1, de 03 de abril de 2001

Visto 
 Prof. Ms. Nivaldo Aparecido Medeiro
 Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
 RG: 900.676 SSP/PA

Disciplinas	Docentes	Titulação	C/H	Nota / Conceito	Situação Final	Início do Curso: 05/2004
Contabilidade Pública	Guaracy do Prado	Ms.	30	B	AP	Término do Curso: 04/2005
Tópicos Avanç. da Cont. Pública	Guaracy do Prado	Ms.	25	C	AP	Escala de Conceitos A - Excelente (9,00 - 10,0) B - Muito Bom (8,00 - 8,9) C - Bom (7,00 - 7,9) D - Regular (6,00 - 6,9)
Planejamento do Setor Público	Gaspar Jacobina	Ms.	30	A	AP	
Orçamento Público	Cleodenise Bernardes	Ms.	30	B	AP	
Lei de Responsabilidade Fiscal	Cleodenise Bernardes	Ms.	25	B	AP	
Introdução a Auditoria	Aroldo de Luna Cavalcanti	Ms.	30	B	AP	Total Carga Horária = 420 horas 
Auditoria Governamental	José Botelho do Prado	Esp.	30	A	AP	
Controladoria do Setor Público	Flavio de São Pedro	Ms.	20	C	AP	
Auditoria e Avaliação do Desempenho Operacional	Wander Melo	Ms.	20	B	AP	
Metodologia da Pesquisa	Elaine Cristina Paredo	Ms.	30	B	AP	
Gestão de Custos do Setor Público	Adail José de Souza	Ms.	25	B	AP	
Auditoria e Proc. de Prest. Contas	Atila Pedroso	Esp.	25	B	AP	
Didática do Ensino Superior	Nilza Squarezzi	Ms.	20	A	AP	
Perícia em Contratos	Genaira Amorim	Esp.	20	B	AP	
Orientação de Trabalho Científico	Aroldo de Luna Cavalcanti	Ms.	60	A	AP	

Titulo da Monografia: "Contratos de Gestão - Elementos de Ligação entre os Setores do Estado"

CONCEITO: A

Critério de Avaliação: Avaliação por módulo e apresentação de monografia para a obtenção do certificado de especialista

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

CERTIFICADO

Certificamos que... HUGO BLANCO FILHOfrequentou

O CURSO: "LINGUA ESPANHOLA"

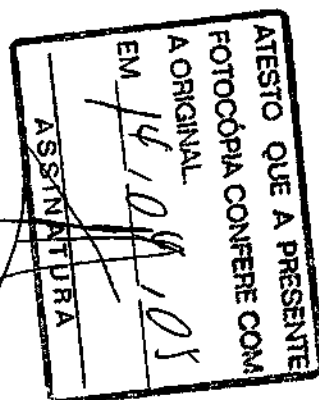
na categoria de... EXTENSÃO - ATUALIZAÇÃO, promovido(a) pelo... DEPARTA-

MENTO DE LETRAS

....., no período de... 13/03/95 a 30/06/96

....., num total de... 180...horas-aula.

Cuiabá, 17.... de ...SETEMBRO..... de 1996.....



Raquel Quadros
Coordenador(a)

Profª Raquel Quadros
Coordenadora de Extensão
CODEX/PROACE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NÚMEROS ORDINAIS E CARDINAIS
- VERBOS PRETÉRITO PLUSQUAMPERFECTO
- CONJUNÇÃO "CUANDO" - CORRELAÇÃO DOS TEMPOS DO INDEFINIDO CUAMPERFECTO
- O ADJETIVO GRADUAÇÃO: POSITIVO, COMPARATIVO E SUPERLATIVO
- A PREPOSIÇÃO: POR, PARA, DE, A. USOS
- VERBOS + PREPOSIÇÃO
- O IMPERATIVO FORMA POSITIVA + PRONOME REFLEXIVO + PRO - NOME COMPLETO USOS
- VERBOS PRETÉRITO PERFECTO COMPUESTO
- PARTICÍPIO DE VERBOS REGULARES E IRREGULARES
- ESTUDO DOS PAÍSES DE FALA ESPANHOLA (PESQUISA)
- LENDAS COLOMBIANAS
- ESTUDO DE "CUENTOS" DE GABRIEL GARCIA MARQUEZ

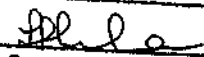
DOCENTE(S)

- RINA LANDOS MARTINEZ ANDRÉ
- MARIA ELENA AGUILERA VERDECIA.

UFMT - PROACE - CODEX
Certificado registrado no livro

nº. 17 fls. 148

sob nº. 83.531


Secretaria Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAN - PRODEAGRO
PROGRAMA DE TREINAMENTO DA GERÊNCIA
PROJETO PNUD BRA/91/015



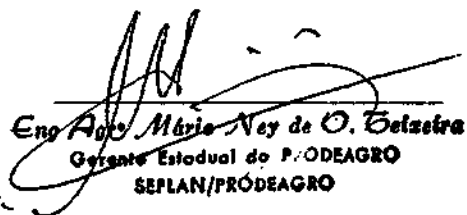
pnu

Programa das Nações Unidas
para o Desenvolvimento

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a): HUGO BLANCO FILHO
concluiu o curso de GESTÃO PÚBLICA
, com a duração de 40
h/aulas, no período de 27 / 03 / 95 a 31 / 03 / 95.

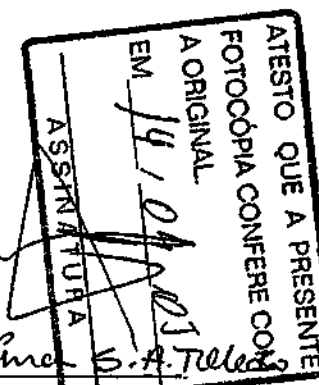
Cuiabá-MT, 25 de 03 1995


Eng. Agostinho Mário Ney de O. Belzeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO
SEPLAN/PRODEAGRO


Sérgio A. Simião
Assessor Técnico Principal
Cooperação Técnica PNUD BRA/94/006
PRODEAGRO


Geol. Chemis de Oliveira
Chefe de Departamento Monitoria
SEPLAN/PRODEAGRO


Prof.ª Rosá Cristina S. de Toledo
Monitora Treinamento
SEPLAN/PRODEAGRO



PROGRAMA**DOCENTE****H/AULA****PROGRAMA****1 - A Organização como Sistema Sócio-Técnico**

- Direção, Pessoas e Tecnologia
- A cultura organizacional, sua análise
- Valores, normas, sistema de poder e de gratificação

2 - Mudança na Organização, sua Administração

- O líder no sistema ou agente de mudança
- Fundamentos da nova gestão democrática: MEGRECOR, ARGYRIS, MILLAS, etc.

3 - Habilidades do líder Organizacional do novo tempo

- Descentralização e Colegialidade
- Participação "Empowerment"
- Motivação de Pessoas
- Planejamento, Execução e Acompanhamento
- Avaliação de resultados e desempenho
- Administração do tempo
- Comunicação efetiva
- Administração de conflitos e negociação

**RAIMUNDO PAIVA DANTAS
CASSANDRA SILVIA SCHALY****40 HORAS**

TREINAGENT

Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda.

Certificado

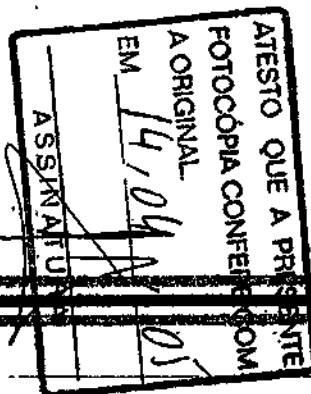
Certificamos que HUGO BLANCO FILHO

Freqüentou o curso "Planejamento Estratégico Participativo como Instrumento do Desenvolvimento Sustentado"

promovido por este Instituto, no período de 08 a 12 de Novembro de 1999, com carga horária de 40 horas.

Cuiabá, 12 de Novembro de 1999

Participante



Treinagent - Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda.
Diretor

CURSO:
**"PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PARTICIPATIVO COMO INSTRUMENTO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO"**

OBJETIVO:

Capacitação, na área de Planejamento Estratégico Participativo, Metodologia PEP e sua importância para implementação de estratégias de Desenvolvimento Sustentado.

CARGA HORÁRIA:

40 (quarenta) horas/aula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conceitos Chaves de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Estratégias. Planos, Programas e Projetos. 2. Diferentes Abordagens de Planejamento Estratégico e Participativo, Organizações Públicas e Privadas. 3. Elaboração, implementação e gerenciamento de um Plano Estratégico, a abordagem PEP. 4. Estratégias e Participação na elaboração e implementação de Planos Organizacionais e comunitários. 5. Definição da Missão e Análise Ambiental Externa e Interna da Organização, Comunidade ou região. 6. Identificação e priorização de temas estratégicos para a formalização de programas e projetos. Propostas de Ações / Temas Estratégicos. 7. Implementação e Acompanhamento de Programas / Projetos Gerenciamento de Metas. 8. Métodos de identificação e solução de Problemas, Mecanismo de Controle e Coordenação Alternativas de Arranjo Institucional. 9. Orçamento e Fontes de Financiamento.

APRESENTADOR:

Prof. Joel Souto Maior Filho

Doutorado (PHD) em Planejamento Comunitário e Regional (1981) - University of British Columbia-Canadá. Pós doutorado em Planejamento Estratégico (1985) - University of Minnesota - USA. Consultor PNUD, BIRD, FUNDAÇÃO FORD, CAPES E CNPQ. Professor do Programa de Pós Graduação em Administração - CCSA - UFPB.


Joel Souto Maior Filho



CERTIFICADO

A Escola de Serviço Público Certifica que, **Hugo Blanco Filho**

participou do **Curso** **Informática Básico**

realizado no período de **04/03/02** à **23/04/02** com duração de **80** horas.

Frequência Total: **80** horas.

Edoardo Dias

Superintendente da ESP

Participante

[Signature]

Secretário de Estado de Administração

ATESTO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL
EM 14/04/02
ASSINATURA



Conteúdo Programático

Windows 98

Word 2000

Excel 2000

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E
Superintendência da Escola de Serviço Público

Certificado Programático nº 8.469

do Livro 02/02 Folia: 09

Em 23 de 04 de 2002



Criado pela Lei Nº 3691 de 28-11-75

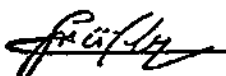


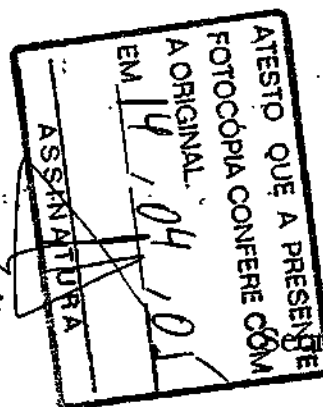
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

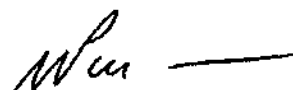
CERTIFICADO

Certificamos que **HUGO BLANCO FILHO** participou do Seminário ***"Repensando o Planejamento Governamental de Mato Grosso"***, realizado nos dias 13/16/18/19/23 de setembro e 04 de outubro de 2002, totalizando 26 horas.

Cuiabá, 04 de outubro de 2002


Guilherme Frederico de Moura Müller
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral -SEPLAN-MT




João José de Amorim
Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral SEPLAN-MT

"SEMINÁRIO REPENSANDO O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DE MATO GROSSO"

Conteúdo:

1 - 13/09 - A Reforma do Estado e as Novas Perspectivas da Ação Governamental: O Papel do Planejamento - 04 hs.

Palestrantes: José Paulo Silveira - Secretário da SPI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Guilherme Frederico de Moura Müller - Secretário de Estado de Planejamento / MT

Valter Albano da Silva - Conselheiro do TCE-MT

José Francisco de Carvalho Neto - Secretário de Estado de Planejamento/BA

2 - 16/09 - O Planejamento e as Condicionantes para Implementar uma Nova Gestão Pública - 04 hs

Palestrante: Ronaldo Coutinho Garcia - Pesquisador da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais do IPEA.

3 - 18/09 - Profissionalização da Administração Pública - 04 hs

Palestrantes: Francisco Gaetani - Diretor Área de Formação Profissional - ENAP

Marcos Henrique Machado - Secretário de Estado de Administração / MT

4 - 19/09 - A Gestão do Futuro e o Futuro da Gestão - Novos Desafios, Novas Competências, Novos Resultados - 4hs

Palestrante: Eugênio Mussak - Consultor e Professor da USP

19/09 - Gestão Pública Voltada para Resultados - Reestruturação e Orçamento Matricial

Palestrante: Fernando Rezende - Secretário de Administração Municipal de Uberlândia / MG

5 - 23/09 - Produção e Gestão do Conhecimento no Setor Público - 04 hs

Palestrantes: Maria Josefa Del Carmem M. Souto - Assessora de Planejamento da Fundação SEAD/SP

Regina Marta Barbosa Faria - Coordenadora de Pesquisa do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas - NEPP/UNICAMP

Paulo Fresneda - EMBRAPA / DF

6 - 04/10 - Resultado do Diagnóstico e Arquétipo da SEPLAN - 06 hs

Palestrante: Antônio Carlos Valença - Valença & Associados.

Total: 26 Horas.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
ABOP**

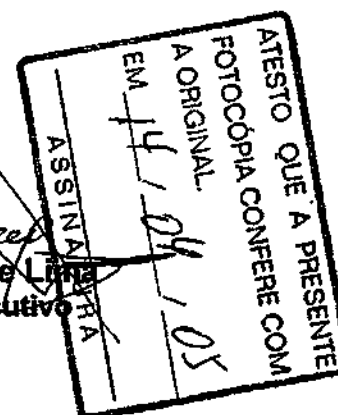
Certificado

*A Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, certifica que,
Hugo Blanco Filho, concluiu com aproveitamento o III CURSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PÚBLICOS, realizado por esta Associação, em Cuiabá/MT, no período de 16 de novembro
a 07 de dezembro de 2004, totalizando 100 (cem) horas/aula.*

Brasília - DF, 07 de dezembro de 2004.


Antonio Augusto Oliveira Amado
Presidente do Conselho Diretor


Manoel Gomes de Lima
Secretário-Executivo



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO -ABOP

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DO MATO GROSSO**

III CURSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICOS

PROGRAMAÇÃO

**SISTEMA DE PRODUÇÃO SOCIAL
PLANEJAMENTO DO SETOR PÚBLICO
EVOLUÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
FINANCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
PALESTRAS COMPLEMENTARES**

Horas/Aula	100	Média Final	8,5
-------------------	------------	--------------------	------------

Brasília - DF, 07 de dezembro de 2004.


Manoel Gomes de Lima
Coordenador de Cursos

Certificado

Certificamos que

HUGO BLANCO FILHO

participou do curso

**NOVO MODELO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
MULTIPLICAÇÃO**

realizado no período de 13/12/2002 a 16/12/2002

com carga horária de 16 horas

*promovido pela Escola Nacional de Administração
Pública*

Brasília, DF, 10 de Janeiro de 2003



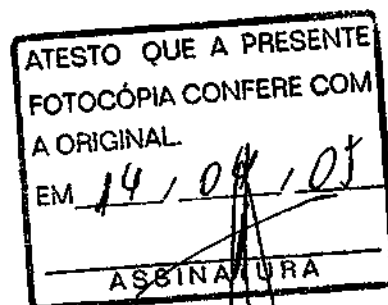
Vera Lúcia Petrucci

*Escola Nacional de Administração Pública
Presidente Substituta*



Maurício Muniz Barretto de Carvalho

*Escola Nacional de Administração Pública
Diretor*



Conteúdo

- O ESTADO E A GESTÃO GOVERNAMENTAL EM UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO
- A REFORMA DO ESTADO NO BRASIL
- A REFORMA DO PLANEJAMENTO NO BRASIL
- O PLANO PLURIANUAL
- O PROGRAMA
- PARCERIAS
- A GESTÃO POR PROGRAMAS
- A CONDUÇÃO DA MUDANÇA
- INFORMAÇÕES GERENCIAIS
- O MONITORAMENTO
- AVALIAÇÃO
- GESTÃO INTENSIVA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

"CURSO CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO"

Registro:

Número 80044
Livro 45
Folha 318
Data Brasília, DF, 10 de Janeiro de 2003


Marília Viana Licursi
Gerente da ENAP